



# Plano de Manejo

# Floresta Nacional de Altamira

Pará

Volume II – Planejamento



Instituto Chico Mendes  
de Conservação da Biodiversidade

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

***“PLANO DE MANEJO DA FLORESTA NACIONAL DE ALTAMIRA,  
LOCALIZADA NO ESTADO DO PARÁ”***

**VOLUME II – PLANEJAMENTO**

**BRASÍLIA/DF**

**DEZEMBRO/2012**

**Presidenta da República**

Dilma Vana Rousseff

**Ministra do Meio Ambiente**

Izabella Mônica Vieira Teixeira

**Secretário Executivo**

Francisco Gaetani

**Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

Roberto Ricardo Vinentin

**Diretor de Criação e Manejo de Conservação Unidade de Conservação**

Pedro de Castro da Cunha e Menezes

**Coordenador Geral Substituto de Criação, Planejamento e Avaliação de Unidades de Conservação**

Bernardo Ferreira Alves de Brito

**Coordenador de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo**

Marcelo Rodrigues Kinouchi

**Coordenadora Regional CR-3 Itaituba**

Rosária Sena de Farias

**Chefe da Floresta Nacional de Altamira**

Francisco Damião de Araújo

**Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro**

Antônio Carlos Hummel

**Diretor de Concessões e Monitoramento**

Marcus Vinícius da Silva Alves

**Gerente Executivo de Concessões Florestais**

Marcelo Argüelles de Souza

**Coordenação de Habilitação de Florestas**

Rubens Ramos Mendonça

## **WWF – Brasil**

**Coordenador de Programa - Mauro Armelin**

**Coordenação Regional - Luiz Antônio Coltro**

## **Coordenação e Supervisão da Elaboração do Plano de Manejo**

### **Coordenação e Supervisão Técnica - ICMBio**

Augusta Rosa Gonçalves – Analista Ambiental, Engenheira Florestal, MSc.

Carolina Fritzen - Analista Ambiental

Francisco Damião de Araújo - Analista Ambiental

### **Coordenação e Supervisão Técnica - WWF**

Mauro Armelin – Engenheiro Florestal

Marisete Catapan – Engenheira Florestal

Maximiliano Roncoletta – Engenheiro Florestal

Luiz Antônio Coltro – Biólogo

## **Versão Final do Volume II**

Marcelo Rodrigues Kinouchi

## **Elaboração e Consolidação do Plano de Manejo**

### **Coordenação Científica**

Roberto Antonelli Filho – Biólogo e Engenheiro Civil

## **Diagnóstico do Meio Biológico**

### **Avaliação Ecológica Rápida**

Roberto Antonelli Filho – Biólogo e Engenheiro Civil - Coordenador

### **Avifauna**

Alexandre Aleixo – Biólogo, Dr. – Curador da coleção ornitológica MPEG - responsável técnico

Fabiola Poletto – Bióloga, MSc - MPEG - técnica

### **Vegetação**

Antônio Sérgio L. da Silva – Biólogo, MSc MPEG - responsável técnico

Carlos da Silva Rosário – Técnico MPEG - auxiliar técnico

Dario Amaral – Engenheiro Florestal, Dr MPEG - responsável técnico

### **Herpetofauna**

Crisalda de Jesus dos Santos Lima – Bióloga, MSc. MPEG - técnico

Raimundo Rodrigues da Silva – Técnico MPEG - auxiliar técnico

Ulisses Galatti – Biólogo, Dr. MPEG - responsável técnico

### **Ictiofauna**

Fernando Pereira de Mendonça – Biólogo, MSc. INPA - técnico

Frank Raynner V. Ribeiro – Biólogo, MSc. INPA - técnico

Jansen Zuanon – Biólogo, Dr. INPA - responsável técnico

Rafael Pereira Leitão – Biólogo, MSc. INPA – técnico

## **Mastofauna**

Frederico Gemesio Lemos – Biólogo, MSc. UFG - responsável técnico

Hugo Cardoso de Moura Costa – Biólogo UFG- auxiliar técnico

Rogério Cunha de Paula – Biólogo, MSc. CENAP - responsável técnico

## **Inventário Florestal–INAM – financiado pela International Tropical Timber Organizatio (ITTO) - Projeto PD 142/02 Rev.2 (F) “Produção Sustentável de Florestas Nacionais sobre o regime de concessão florestal”.**

Rodrigo Antônio Pereira Júnior – EngoFlorestal e Segurança no Trabalho, MSc- Coordenador

Catarina de Sousa Sanches – EngenheiraFlorestal - Coordenadora de projeto

Carlos Sérgio Gomes da Silva – Técnico Florestal - Coordenador de campo

Sílvia Nirlena Maia Beckmann – Esp. Docência do Ensino Superior - Gestora Administrativa

Brian Jones Xavier de Almeida – Engenheiro Florestal

Carlos Fernando Guedelha Leão – Engenheiro Florestal

Cleberon da Silva Salomão – Engenheiro Florestal

Bruno André Hoyos Furtado Bentes – Engenheiro Florestal

Fernando André Reis de Damasceno – Engenheiro Florestal

José Luís Fernandes da Silva – Engenheiro Florestal

Adelson da Luz Oliveira – Técnico Florestal

Max de Souza Cavalcante – Técnico Florestal

Vanilton Magalhães Pantoja – Técnico Florestal

Zacarias Barros Piedade Júnior – Técnico Florestal

Zaqueu Rodrigues da Poça – Técnico Florestal

## **Diagnóstico Socioeconômico–INEA– financiado pela International Tropical Timber Organizatio (ITTO) - Projeto PD 142/02 Rev.2 (F) “Produção Sustentável de Florestas Nacionais sobre o regime de concessão florestal”.**

Álvaro de Oliveira D’Antona- Coordenação Geral

João Ricardo Vasconcellos Gama - Coordenação Técnica

Arlete Moraes - Coordenação Técnica

Maria Rosenildes Guimarães dos Santos- Coordenação Logística

Senilde Guanaes - Terras Indígenas

Cyntia de Sousa Godinho

Elisandra Gemaque de Almeida

Edilaine Aguiar Dourado

Jessiane Maria de Oliveira

Heloane Rita Lopes da Silva

Jairo Dirceu dos Anjos

Janer Bastos de Melo

Josiel Carneiro Pinheiro

Kennedy Sousa Lima

Maria Luciane Mota de Oliveira

Mário Roberto Nogueira Colares

Marizane da Silva Pantoja

Mateus Amoedo Zani

Natália Guimarães de Lima

Ney Rafael Gomes Monteiro

Paulo Helisson Aguiar Ferreira

Ragner Castro de Aguiar  
Suely Baia dos Santos  
Valter da Silveira Campos

## **Diagnóstico do Meio Físico**

### **IBGE**

Pedro Edson Leal Bezerra - Geólogo - Coordenador  
Ademir Alberto Souto de Jesus  
Francisco Armando de Jesus Fonseca Coelho - Geólogo  
Joana D´Arc Carmo Arouck Ferreira - Engenheira Florestal  
Luiz Carlos de Oliveira Filho - Engenheiro Florestal  
Luis Otávio Guimarães Penálber - Geólogo  
Maria Denise Ribeiro Bacelar - Geógrafa  
Mário Ivan Cardoso de Lima - Geólogo  
Roberto das Chagas Silva - Engenheiro Agrônomo  
Rui Lopes de Loureiro - Engenheiro Florestal  
Thelmo Araújo Dariva - Engenheiro Agrônomo

### **TECNOAGRO**

Gil Mendes Sales - Engenheiro Agrônomo, MSc - Coordenador  
Maurício da Silva Borges – Geólogo, PhD.

## **Equipe de Elaboração do Volume II**

### **ICMBio**

Augusta Rosa Gonçalves  
Carolina Fritzen

### **Serviço Florestal Brasileiro**

Antônio Clarê Carrijo Barbosa  
Natália Prado Massarotto  
Rubens Ramos Mendonça

### **WWF-Brasil**

Luiz Antônio Coltro  
Roberto Antonelli Filho

## **Elaboração do Mapeamento**

### **Mapas Temáticos e Zoneamento**

Flávio Zanchetti - Analista Ambiental do ICMBio, Engenheiro Florestal, Espc.

### **Mapa de Vegetação**

Liliana Sayuri Osako –Geóloga, Serviço Florestal Brasileiro  
Mariusz Antoni Szmuchrowski - Analista Ambiental do ICMBio

## RELAÇÃO DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

|        |  |
|--------|--|
| ANAC   | Agência Nacional de Aviação Civil                                |
| ANEEL  | Agência Nacional de Energia Elétrica                             |
| ANTT   | Agência Nacional de Transportes Terrestres                       |
| APP    | Área de Preservação Permanente                                   |
| BR-163 | Rodovia Cuiabá – Santarém  |
| CAPES  | Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior      |
| CC     | Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Altamira             |
| CCBIO  | Cadastro Nacional de Coleções Biológicas                         |
| CEPLAC | Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira                 |
| CGEN   | Conselho de Gestão do Patrimônio Genético                        |
| CLT    | Consolidação das Leis do Trabalho                                |
| CNPQ   | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico    |
| CR - 3 | Coordenação Regional <sup>3</sup>                                |
| CRBio  | Conselho Regional de Biologia                                    |
| CREA   | Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia         |
| DAP    | Diâmetro à Altura do Peito (diâmetro da árvore a 130 cm do solo) |
| DETRAN | Departamento de Trânsito   |
| DER    | Departamento de Estradas de Rodagem                              |
| DFS    | Distrito Florestal Sustentável                                   |
| DNIT   | Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes          |
| DNPM   | Departamento Nacional de Produção Mineral                        |
| DSG    | Diretoria do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro           |
| EB     | Exército Brasileiro  |
| EMATER | Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural                  |
| EPI    | Equipamentos de Proteção Individual                              |
| Esec   | Estação Ecológica  |
| FAPESP | Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo             |
| Flona  | Floresta Nacional  |
| Flota  | Floresta Estadual  |

|          |  |
|----------|--|
| FNA      | Floresta Nacional de Altamira  |
| FNMA     | Fundo Nacional do Meio Ambiente  |
| FUNAI    | Fundação Nacional do Índio   |
| IBAMA    | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis |
| IBGE     | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística                          |
| ICMBio   | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade                  |
| INCRA    | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária                      |
| INPA     | Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia                              |
| IPHAN    | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional                   |
| ITERPA   | Instituto de Terras do Pará  |
| MMA      | Ministério do Meio Ambiente  |
| MPEG     | Museu Paraense Emílio Goeldi   |
| OGM      | Organismos Geneticamente Modificados                                     |
| ONG      | Organização Não Governamental  |
| OPP      | Oficina de Planejamento Participativo                                    |
| OSCIP    | Organização da Sociedade Civil de Interesse Público                      |
| PA       | Pará   |
| PAOF     | Plano Anual de Outorga Florestal   |
| Parna    | Parque Nacional  |
| PF       | Polícia Federal  |
| PM       | Plano de Manejo  |
| PMFS     | Plano de Manejo Florestal Sustentável                                    |
| POA      | Planejamento Operativo Anual   |
| PREVFOGO | Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais         |
| PRF      | Polícia Rodoviária Federal   |
| PROARCO  | Incêndios Florestais no Arco do Desflorestamento                         |
| RADAM    | Radar da Amazônia  |
| Resex    | Reserva Extrativista   |
| RL       | Reserva Legal  |
| SAF      | Sistemas Agroflorestais  |
| SEMA     | Secretaria de Estado de Meio Ambiente                                    |



|            |   |
|------------|---|
| SEMMA      | Secretaria de Mineração e Meio Ambiente de Novo Progresso                 |
| SFB        | Serviço Florestal Brasileiro  |
| SIG        | Sistema de Informação Geográfica  |
| SISBIO     | Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade                     |
| SNUC       | Sistema Nacional de Unidades de Conservação                               |
| TAC        | Termo de Ajustamento de Conduta   |
| TI         | Terra Indígena  |
| UC         | Unidade de Conservação  |
| UFOPA      | Universidade Federal do Oeste do Pará                                     |
| UFPA       | Universidade Federal do Pará  |
| WWF-Brasil | Fundo Mundial para a Natureza – Brasil( <i>World Wildlife Foudation</i> ) |
| ZA         | Zona de Amortecimento   |

# SUMÁRIO

|  |            |
|--|------------|
| <b>1. Visão geral do processo de planejamento</b> .....                | <b>12</b>  |
| <b>2. Avaliação estratégica da FNA</b> .....                           | <b>12</b>  |
| <b>3. Elementos estratégicos do planejamento da FNA</b> .....          | <b>15</b>  |
| 3.1. Missão da Floresta Nacional de Altamira .....                     | 16         |
| 3.2. Visão de futuro da FNA .....                                      | 16         |
| <b>4. Objetivos específicos do manejo da FNA</b> .....                 | <b>17</b>  |
| <b>5. Zoneamento</b> .....   | <b>18</b>  |
| 5.1. Definições das Zonas .....  | 19         |
| 5.1.1. Zona de Preservação .....                                       | 22         |
| 5.1.2. Zona Primitiva .....  | 26         |
| 5.1.3. Zona de Manejo Florestal Sustentável .....                      | 31         |
| 5.1.4. Zona de Manejo Florestal Sustentável de Baixa Intensidade ..... | 37         |
| 5.1.5. Zona de Uso Conflitante .....                                   | 41         |
| 5.1.6. Zona de Uso Público .....                                       | 44         |
| 5.1.7. Zona de Uso Especial .....                                      | 46         |
| 5.1.8. Zona de Recuperação .....                                       | 51         |
| 5.1.9. Zona de Amortecimento .....                                     | 53         |
| <b>6. Áreas Estratégicas</b> .....                                     | <b>60</b>  |
| 6.1 Áreas Estratégicas Internas (AEI) .....                            | 60         |
| 6.1.1. AEI 1 – Área Dal Pai .....                                      | 60         |
| 6.1.2. AEI 2 – Entroncamento Limão/Curuá .....                         | 61         |
| 6.1.3. AEI 3 – Rio Curuá .....   | 61         |
| 6.2 Áreas Estratégicas Externas (AEE) .....                            | 62         |
| 6.2.1 AEE 1 – Itaituba .....   | 62         |
| 6.2.2. AEE 2 – Moraes Almeida .....                                    | 62         |
| <b>7. Normas gerais</b> .....  | <b>65</b>  |
| 7.1. Administração e gestão .....                                      | 65         |
| 7.2. Acesso e deslocamento no interior da Flona .....                  | 66         |
| 7.3. Resíduos sólidos e líquidos .....                                 | 67         |
| 7.4. Atividades produtivas .....                                       | 67         |
| <b>8. Programas de Manejo</b> .....                                    | <b>68</b>  |
| 8.1. Programa de Pesquisa e Monitoramento Ambiental .....              | 68         |
| 8.2. Programa de Manejo Florestal .....                                | 74         |
| 8.3. Programa de Uso Público .....                                     | 77         |
| 8.4. Programa de Recuperação de Ambientes Degradados .....             | 78         |
| 8.5. Programa de Comunicação e Educação Ambiental .....                | 80         |
| 8.6. Programa de Proteção .....  | 82         |
| 8.7. Programa de Regularização Fundiária .....                         | 85         |
| 8.8. Programa de Administração .....                                   | 88         |
| 8.9. Programa de Alternativas de Desenvolvimento Sustentável .....     | 96         |
| 8.10. Programa de Integração Institucional .....                       | 99         |
| <b>9. Documentos consultados</b> .....                                 | <b>101</b> |

## Figuras, quadros e tabelas

|   |    |
|---|----|
| Tabela 1. Forças Restritivas da FNA, gerando as premissas defensivas ou de recuperação .....  | 13 |
| Tabela 2. Forças Impulsoras da FNA, gerando as premissas ofensivas ou de avanço   | 14 |
| Quadro 1. Critérios de Inclusão/Exclusão de áreas para a constituição das zonas da FNA .....  | 19 |
| Tabela 3. Tabela de Zoneamento da Floresta Nacional de Altamira, indicando a área ocupada e a porcentagem da FNA que representa. .... | 20 |
| Figura 1. Zoneamento FNA .....  | 21 |
| Figura 2. Zona de Preservação da FNA .....  | 24 |
| Figura 3 - Zona Primitiva da FNA .....  | 29 |
| Figura 4. Zona de Manejo Florestal Sustentável.....   | 33 |
| Figura 5. Zona de Manejo Florestal Sustentável de Baixa Intensidade.....  | 40 |
| Figura 6. Zona de Uso Conflitante .....   | 43 |
| Figura 7. Zona de Uso Público .....   | 45 |
| Figura 8. Zona de Uso Especial .....  | 50 |
| Figura 9. Zona de Recuperação .....   | 52 |
| Figura 10. Proposta de Zona de Amortecimento da FNA .....   | 57 |
| Figura 11. Proposta da Zona de Amortecimento da FNA – Detalhe da Área Sul-Sudeste. ....   | 58 |
| Figura 12. Proposta de Zona de Amortecimento da FNA – Detalhe da Área Leste ....  | 59 |
| Figura 13. Áreas Estratégicas Internas e Externas da FNA.....   | 64 |

## 1. Visão geral do processo de planejamento

O Plano de Manejo da Floresta Nacional de Altamira – FNA constitui peça fundamental para o ordenamento territorial e estabelece as ações de manejo a serem implementadas na unidade de conservação. Foi elaborado com base nos condicionantes físicos, biológicos e socioeconômicos presentes e interrelacionados, reconhecidos no **Diagnóstico da UC** e apresentados no Volume I deste plano de manejo.

Este Volume II, que corresponde ao **Planejamento da UC**, abrange as ações a serem desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio para que a Floresta Nacional de Altamira possa atingir os seus objetivos de criação. Foram planejadas ações para a área da unidade de conservação, nos municípios de Altamira, Trairão, Itaituba e Novo Progresso, que compõem a Região da Unidade e na qual está inserida a proposta de zona de amortecimento (ZA), que será instituída futuramente por um instrumento jurídico próprio.

Os itens abordados são: a análise estratégica da FNA, seus objetivos específicos de manejo, o zoneamento, as normas específicas por zona, as normas gerais para a UC e os programas de manejo. Os programas de manejo são elaborados de modo a estabelecer as diretrizes para a sua implementação. Entretanto, para muitas atividades aqui definidas, existe a necessidade de um maior detalhamento, o que será realizado posteriormente com a proposição de projetos específicos.

Inicialmente, os programas deverão ser implementados num prazo de cinco anos. Entretanto, esse período pode ser antecipado, ou ampliado, em função das modificações da Região da Unidade ou do grau de implementação das ações planejadas. Exceção feita ao **Programa de Manejo Florestal Sustentável**, que em função de sua natureza e dos investimentos a serem realizados para viabilizar a atividade, demandam um horizonte temporal maior.

## 2. Avaliação estratégica da FNA

A análise estratégica da FNA foi realizada com base no relatório da **Oficina de Planejamento Participativo– OPP** realizada em Itaituba, no período de 21 a 24 de junho de 2010. Foram convidados para participar da OPP todos os membros titulares do Conselho Consultivo (CC) da FNA ou seus suplentes – no impedimento da participação dos titulares – além das instituições públicas ou privadas da região que têm alguma interface com essa unidade de conservação, que totalizaram 30 entidades.

A OPP foi construída com base na análise de pontos fortes e fracos internos à UC e das ameaças e oportunidades que conformam o ambiente externo da unidade, identificadas a partir de matriz SWOT (fortalezas, oportunidades, fraquezas e ameaças). Dois pontos fracos bastante pontuados – a morosidade na elaboração do plano de manejo e o conflito na interpretação dos limites da FNA – já foram equacionados. Isso porque o plano de manejo da unidade já se encontra finalizado e os limites da UC – após reivindicação do Conselho Consultivo – foram analisados pelo setor técnico responsável do ICMBio, o que levou a uma melhor interpretação do memorial descritivo da unidade.

Para facilitar a análise da Matriz sua melhor compreensão, alguns dos pontos citados na OPP foram agrupados de acordo com sua natureza, tendo sua redação parcialmente modificada para integrar suas ideias. Entretanto, seus conceitos centrais não foram alterados. Foram criadas duas tabelas. A **Tabela 1** agrupa os pontos fracos e as ameaças, gerando premissas defensivas ou de recuperação. A **Tabela 2** agrupa os pontos positivos e as oportunidades, gerando premissas ofensivas ou de avanço. Como resultado da análise foi desenhado o futuro desejável, onde as forças restritivas (pontos fracos e ameaças) serão superadas e as forças impulsionadoras (pontos fortes e oportunidades) fortalecidas.

Tabela 1. Forças Restritivas da FNA, gerando as premissas defensivas ou de recuperação

| Pontos fracos internos (fraquezas)  | Pontos fracos externos (ameaças)                         | Premissas defensivas ou de recuperação   |
|---|--|--|
| Fragilidade de estruturação da FNA em recursos humanos. Equipe não está adequada ao desafio de gestão e manejo  |  | FNA estruturada tanto em número de servidores como em sua capacitação  |
| Exploração ilegal de madeira na UC  | Exploração ilegal e não sustentável de madeira na região | Ações de proteção executadas de forma inteligente e contínua, com foco em evitar o dano ambiental e não apenas em resposta a denúncias de fatos ocorridos. Manejo florestal sustentável implementado na FNA e região, desestimulando as ações ilegais. |
| Não há conclusão quanto à titularidade das terras dentro da FNA. Pessoas que ali residem têm poucas informações sobre a UC e consideram a possibilidade de entrar com ações judiciais, caso se sintam lesados por conta da implantação da unidade. Não há demarcação da FNA |  | As terras da unidade estão registradas em nome do ICMBio, tendo sido realizadas as indenizações socialmente justas e legalmente possíveis. Limites da UC reconhecidos e efetivados em campo com base em georreferenciamento                            |

Tabela 1: Forças Restritivas da FNA, gerando as premissas defensivas ou de recuperação (continuação)

| <b>Pontos fracos internos (fraquezas)</b>   | <b>Pontos fracos externos (ameaças)</b>  | <b>Premissas defensivas ou de recuperação</b>   |
|---|--|---|
| Há uma lacuna de conhecimento acerca dos recursos naturais da FNA   | Políticas públicas específicas para trabalhar o uso múltiplo dos recursos naturais não são suficientes para esclarecer à comunidade sobre o potencial madeireiro e não madeireiro que existe na região | Pesquisas geram conhecimento acerca dos recursos naturais e subsidiam o manejo da UC. Concessões florestais estão efetivadas com base nessa informação. Comunidades do entorno são beneficiadas por políticas de esclarecimento e apoio ao uso múltiplo sustentável dos recursos naturais |
| Há dificuldade no acesso à Flona e ao seu interior  |  | Acesso à Flona regularizado e adequado à demanda  |
| A FNA não conta com base operacional, de pesquisa e administração. Faltam equipamentos e recursos para implementação da unidade |  | Destinação regular de recursos financeiros em montante adequado às reais necessidades de gestão da UC   |
|   | As comunidades do entorno se ressentem da forma de discussão do edital de concessões florestais  | Comunidades estão esclarecidas sobre a forma de construção de um edital de concessão florestal, participam das audiências públicas, dando sugestões para aprimorá-lo  |
|   | Condições precárias das populações residentes e do entorno.  | Implementação da FNA contribui para o desenvolvimento socioambiental da região  |
|   | Número de profissionais e de projetos de educação ambiental na Região é insuficiente   | Existe um trabalho de educação ambiental eficiente na região  |

Tabela 2. Forças Impulsoras da FNA, gerando as premissas ofensivas ou de avanço

| <b>Pontos fortes internos (fortalezas)</b>  | <b>Pontos fortes externos (oportunidades)</b> | <b>Premissas ofensivas ou de avanço</b>   |
|---|---|---|
| FNA possui alto potencial para o manejo florestal sustentável legal de produtos madeireiros e não madeireiros                         |   | Concessões florestais e o manejo florestal sustentável de baixa intensidade ocorrem observando os cuidados ambientais necessários para uma UC, gerando benefícios socioambientais |
| FNA presta serviços ambientais, especialmente no que se refere à conservação dos macro e microclimas, dos recursos hídricos e do solo |   | Valorização da floresta em pé, devido principalmente aos serviços ambientais prestados pela FNA   |

Tabela 2: Forças Impulsoras da FNA, gerando as premissas ofensivas ou de avanço (continuação)

| Pontos fortes internos (fortalezas)  | Pontos fortes externos (oportunidades)  | Premissas ofensivas ou de avanço   |
|--|---|--|
| É uma área com alta integridade ambiental, que preserva a biodiversidade e abriga populações e comunidades geneticamente viáveis de fauna e flora, com certo grau de conhecimento científico dos fatores bióticos, abióticos e socioeconômicos | Existem centros técnicos e educacionais voltados para os setores florestal e de meio ambiente na cidade de Itaituba e um campus da UFPA, na cidade de Altamira  | Aprimoramento das práticas de manejo florestal e a ampliação do conhecimento sobre a Flona são contínuos devido aos conhecimentos obtidos por pesquisas desses centros educacionais, colaborando para a manutenção da integridade ambiental da FNA e de sua região |
| Conselho Consultivo da FNA atuante   | Entidades representativas do setor produtivo organizado e estruturado apoiam a gestão da Flona  | Conselho e outras entidades representativas contribuem com a gestão da UC  |
| Proximidade da BR-163 facilita o escoamento da produção da FNA   |   | Transporte intermodal na região é uma realidade, favorecendo o escoamento da produção  |
| FNA está próxima ao polo madeireiro regional   | Economia regional está vocacionada ao setor florestal, estando bem estruturada no Distrito de Moraes Almeida e no Município de Novo Progresso   | Concessões florestais e o manejo florestal sustentável de baixa intensidade na FNA contribuem com o desenvolvimento econômico e socioambiental da região   |
| FNA tem potencial para satisfazer as atividades socioeconômicas, pelo uso comunitário, com diversificação da economia local  | Existem representações de órgãos de assistência técnica e fomento, como a Adepará (Novo Progresso e Moraes Almeida) e a CEPLAC (Novo Progresso), além de outras instituições públicas federal e estaduais na região, como o SFB | FNA é um vetor de transformação econômica e socioambiental ao colaborar com a diversificação da economia local, trabalhando de forma integrada a programas de desenvolvimento local com outros órgãos parceiros  |
|  | Processo de regularização fundiária do entorno já foi iniciado com o Programa Terra Legal   | Com as terras regularizadas no entorno, os PMFS são implementados obedecendo à legislação e diminuindo a pressão por recursos naturais da FNA  |
|  | Existem iniciativas de educação ambiental nas escolas e comunidades ao longo da BR-163 e nos municípios de Itaituba e Altamira, por meio do DNIT e das SEMMA de Itaituba e Altamira, com a implantação de Salas Verdes          | A comunidade valoriza a conservação da biodiversidade e seu uso sustentável, colaborando com a proteção da FNA   |

### 3. Elementos estratégicos do planejamento da FNA

Com base na análise estratégica da FNA e nos objetivos de sua criação, foram definidos os elementos estratégicos para o planejamento da UC: sua **missão**, a **visão de futuro** e os **objetivos específicos** de manejo da UC.

### 3.1. Missão da Floresta Nacional de Altamira

A missão da FNA é assim definida:

“Conservar a biota natural no centro de endemismo Tapajós e promover o uso múltiplo sustentável dos recursos naturais renováveis, no Distrito Florestal Sustentável da BR-163, conciliando o uso com a conservação da biodiversidade e dos processos ecológicos globais, norteando o processo de melhoria da realidade social e econômica da região.”

### 3.2. Visão de futuro da FNA

A visão de futuro da FNA é apresentada considerando os horizontes temporais de 5, 25 e 50 anos necessários para a implantação do escopo deste plano de manejo. Com base na avaliação estratégica da UC e nos estudos temáticos que subsidiaram o plano de manejo, foi construída a seguinte visão de futuro para a FNA.

Ao curto prazo (em 2017):

- a Floresta Nacional de Altamira é uma unidade de conservação com manejo florestal sustentável implantado e operando por meio da concessão florestal;
- a supervisão e gestão da UC são realizadas por uma equipe em número adequado de profissionais, com treinamento para atuar na área de manejo florestal, conservação da biodiversidade e gestão pública;
- o contrato de concessão florestal será gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro e monitorada pelo ICMBio, no que concerne ao respeito ao seu PM e aos ajustes necessários para garantir a conservação da biodiversidade;
- o monitoramento dos impactos é realizado de forma consistente e constante e os resultados das pesquisas são utilizados para a conservação e o manejo da unidade;
- a participação social na gestão da FNA está garantida com um Conselho Consultivo atuante e capacitado;
- a UC conta com a infraestrutura adequada para sua gestão e com recursos financeiros necessários e suficientes assegurados;
- os acessos à FNA estão devidamente controlados e sinalizados;
- o Uso Público na parte sul da FNA e na região conhecida como Dal Pai está iniciado, em sua fase experimental.

Ao médio e longo prazos (25 a 50 anos):



- a situação fundiária da FNA está consolidada com a dominialidade e a titularidade em nome do ICMBio;
- os limites da unidade estão consolidados e demarcados;
- a extração ilegal de madeira da FNA e de sua ZA está sob controle;
- o conhecimento da dinâmica das florestas ombrófilas densa e aberta e dos impactos ambientais das atividades produtivas são conhecidos e controlados, gerando um padrão para o manejo florestal;
- a sociedade local reconhece e apóia a gestão da Flona.

#### 4. Objetivos específicos do manejo da FNA

A definição dos objetivos específicos de manejo da FNA foi baseada na definição da categoria Floresta Nacional, dada pela Lei nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), bem como na avaliação estratégica da unidade e nos estudos temáticos que subsidiaram o plano de manejo. São eles:

- Promover o manejo florestal sustentável de recursos madeireiros e não madeireiros, garantindo a manutenção da diversidade genética, principalmente das espécies ameaçadas de extinção, como: castanheira *Bertholletia excelsa*, ipê-roxo *Tabebuia impetiginosa*, maçaranduba *Manilkara huberi*, cedro *Cedrela odorata*, itaúba *Mezilaurus itauba*, araracanga *Aspidosperma desmanthum*;
- Aperfeiçoar as técnicas de manejo florestal para o cipó-titica, andiroba, copaíba e castanha-do-brasil;
- Ser um vetor regional de desenvolvimento socioeconômico do Distrito Florestal Sustentável da BR-163.
- Contribuir para o ordenamento territorial na região da BR-163;
- Contribuir para implementação e integração do mosaico da BR-163;
- Sensibilizar a população quanto à importância da FNA para a conservação da biodiversidade local e o desenvolvimento sustentável;
- Recuperar as áreas degradadas pela mineração (área Dal Pai) e pecuária (área sul da Flona);
- Viabilizar turismo ecológico e pesqueiro na região dos rios Curuá e Igarapés Pimentel, Limão e Aruri;
- Conservar os ecossistemas de Floresta Ombrófila Densa de Dossel Emergente, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Ombrófila Aluvial com Cipó e Emergentes, assim como suas associações, no interflúvio Tapajós/Xingu;

- Preservar espécies vegetais típicas da várzea, tais como: as epífitas, o açaí *Euterpe oleracea*, a andiroba *Carapa guianensis* e a seringueira *Hevea brasiliensis*.
- Promover a conservação de espécies endêmicas do interflúvio Tapajós/Xingu, como o candiru *Trichomycterus* sp, espécie endêmica e nova para a ciência;
- Preservar espécies da fauna de pouco conhecimento e de relevância regional, endêmicas do interflúvio Tapajós/Xingu, tais como: uirapuru *Lepidothrix* sp. e mãe-de-taoca-de-cara-branca *Rhegmatorhina gymnops*;
- Garantir o banco de germoplasma para repovoamento natural da FNA para dar continuidade dos processos naturais de sucessão ecológica;
- Proteger os habitats especiais, como igarapés intermitentes e sítios únicos para reprodução dos anfíbios, bem como, os olhos d'água na face norte da FNA;
- Proteger as cabeceiras de alguns formadores dos rios Tapajós e Xingu e ictiofauna endêmica associada, inclusive do igarapé Pimentel, bem como, a Alta Bacia do Riozinho do Anfrísio e sua biodiversidade;
- Proteger os ecossistemas associados aos afloramentos rochosos das serras da Dal Pai e do "Mandacaru";
- Ampliar o conhecimento sobre espécies com "dados insuficientes" como a doninha-amazônica *Mustela africana* e o sauim *Mico leucippe*;

## 5. Zoneamento

O zoneamento é conceituado na Lei nº 9.985/00 (SNUC) como “definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicas, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz”.

Em conformidade com o Roteiro Metodológico para Elaboração de Planos de Manejo de Florestas Nacionais (ICMBio, 2009), para estruturação e consolidação da proposta de zoneamento da unidade foram realizados os seguintes eventos:

- Diagnósticos temáticos da UC;
- Duas Reuniões de Pesquisadores;
- Oficina de Planejamento Participativo;
- Reuniões de Estruturação do Planejamento.

Os critérios de valores como representatividade, riqueza e diversidade de espécies, fragilidade ambiental, usos conflitantes, usos atuais dos solos, potencial para os diferentes

usos, proximidades com TIs e comunidades, existência do Parna Jamanxim e da Resex Riozinho do Anfrísio, da Flota do Iriri e da BR-163, assim como os critérios físicos mensuráveis, como relevo, interflúvios e grau de conservação da vegetação, foram os aspectos norteadores para a definição do zoneamento que ora se apresenta (Quadro 1).

Quadro 1. Critérios de Inclusão/Exclusão de áreas para a constituição das zonas da FNA

| <b>Nome da Zona</b>  | <b>Critérios Inclusão/Exclusão</b>  |
|--|---|
| <b>Zona de Preservação</b>                                       | Alto grau de integridade<br>Elevada diversidade de ambientes<br>Elevada riqueza de espécies   |
| <b>Zona Primitiva</b>  | Grau de conservação da vegetação<br>Susceptibilidade ambiental<br>Riqueza e diversidade<br>Representatividade da vegetação nativa da região<br>Potencial para o uso público/interpretação ambiental |
| <b>Zona de Manejo Florestal Sustentável</b>                      | Áreas com floresta nativa com potencial para manejo florestal em escala comercial   |
| <b>Zona de Manejo Florestal Sustentável de Baixa Intensidade</b> | Proximidade com a comunidade<br>Áreas alteradas   |
| <b>Zona de Uso Público</b>                                       | Área com potencial/vocação para recreação e lazer   |
| <b>Zona de Uso Conflitante</b>                                   | Área ocupada por fazendas, já desmatadas e estabelecidas com pastagem e/ou áreas em regeneração   |
| <b>Zona de Uso Especial</b>                                      | Área com infraestrutura<br>Estrada bem estabelecida   |

### 5.1. Definições das zonas

Assim, para atender aos objetivos gerais das unidades de conservação de uso sustentável e aos objetivos específicos de manejo da FNA, foram definidas 8 zonas: de Preservação, Primitiva, de Manejo Florestal Sustentável, de Manejo Florestal Sustentável de Baixa Intensidade, de Uso Conflitante, de Uso Público, de Uso Especial e de Recuperação.

A área e porcentagem ocupada por cada zona no contexto geral da FNA estão apresentadas na Tabela 3. Na Figura 1 apresenta-se o zoneamento da FNA.

Tabela 3. Tabela de Zoneamento da Floresta Nacional de Altamira, indicando a área ocupada e a porcentagem da FNA que representa.

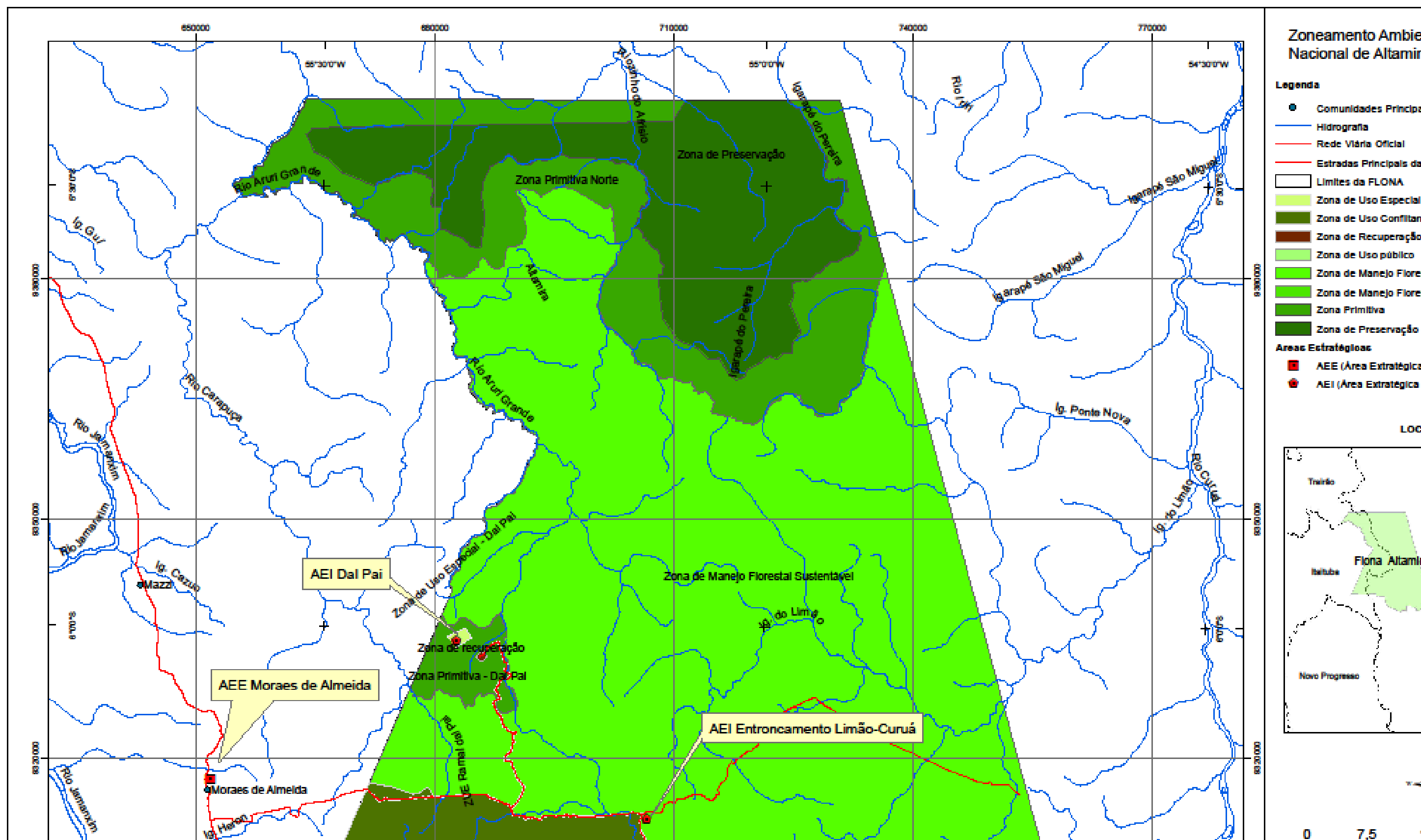
| ZONA   | ÁREA (ha)       | PORCENTAGEM (%) |
|--|-----------------|-----------------|
| De Preservação                                       | 93.743          | 12,92           |
| Primitiva – Área 1 – Norte                           | 89.598          | 12,35           |
| Primitiva – Área 2 – Dal Pai                         | 9.832           | 1,36            |
| De Manejo Florestal Sustentável – Área 1             | 429.663         | 59,23           |
| De Manejo Florestal Sustentável – Área 2             | 18.743          | 2,58            |
| De Manejo Florestal Sustentável de Baixa Intensidade | 37.222          | 5,13            |
| De Uso Conflitante                                   | 33.123          | 4,57            |
| De Uso Público – Área 1                              | 11.768          | 1,62            |
| De Uso Especial – Área 1 – Dal Pai                   | 345             | 0,05            |
| De Uso Especial – Área 2 – Vicinal Curuá             | 1.002           | 0,14            |
| De Uso Especial – Área 3 – Ramal da Dal Pai          | 311             | 0,04            |
| De Recuperação – Dal Pai (garimpo)                   | 83              | 0,01            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>725.432*</b> | <b>100,00</b>   |

\* Área Cartográfica aproximada

Os memoriais descritivos das zonas foram definidos com uso da Base Cartográfica do IBGE na escala 1:100.000, utilizando os limites oficiais da Floresta Nacional de Altamira *shape* de 17 de Março de 2011, disponibilizado no sítio da *internet* do ICMBio em abril de 2011. Foram utilizados o sistema de Projeção Policônica e o Datum Horizontal SAD-69. A descrição é iniciada no ponto mais ao norte, seguindo sentido horário.

A Proposta de Zona de Amortecimento da Floresta Nacional de Altamira-PA, abrangendo áreas dos municípios de Altamira, Novo Progresso e Itaituba no Estado do Pará, tem seus limites definidos a partir das bases cartográficas na escala 1:100.000 – (SB-21-Z-B-I/ SB-21-Z-B-II/ SB-21-X-D-IV/ SB-21-X-D-V) - publicadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e na escala 1:250.000 – (SB-21-Z-A/ SB-21-X-C) – publicadas pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro (DSG).

Figura 1. Zoneamento FNA



### 5.1.1. Zona de Preservação

**Definição:** É aquela onde a primitividade da natureza permanece o mais preservado possível, não se tolerando quaisquer alterações humanas, representando o mais alto grau de preservação. Funciona como uma matriz de repovoamento das demais zonas onde são permitidas atividades humanas regulamentadas.

**Área total da zona:** 93.747 hectares.

**Objetivo geral:** proteger integralmente os ambientes e os recursos genéticos, garantindo a evolução natural dos ecossistemas, além de atuar complementando a proteção da Zona de Preservação da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio que faz limite com a FNA ao norte.

**Objetivos específicos:** (i) Preservar os ecossistemas de Floresta Ombrófila Densa de Dossel Emergente, Floresta Ombrófila Aberta Aluvial com Cipó, Floresta Ombrófila Aberta com Torre de Cipó, vegetação pioneira rupestre assim como suas associações; (ii) preservar espécies vegetais típicas da floresta ombrófila aberta de cipó e da floresta ombrófila densa, tais como: escada-de-jabuti *Bauhinia guianensis*, cipó-de-fogo *Tetracera willdenowiana*, *Abuta grandifolia* e *Acacia multipinnata*, sumaúma-da-terra-firme *Eriotheca longipedicellata*, o tauari *Couratari multiflora*, o açai-da-serra *Euterpe longibracteata*, breu *Protium tenuifolium*, abiu *Micropholis egensis*, amapá-amargoso *Parnhornia amapa* e a andiroba *Carapa guianensis*; (iii) preservar espécies da fauna de pouco conhecimento e relevância regional, tais como: uirapuru *Lepidothrix sp.* e mãe-de-taoca-de-cara-branca *Reghmathorina gymnops*; (iv) proteger a Alta Bacia do riozinho do Anfrísio e sua biodiversidade; (v) proteger áreas com maior susceptibilidade à erosão e com altitudes de até 400m; (vi) oportunizar pesquisas comparativas entre uma área sem intervenções e áreas submetidas a diferentes usos; (vii) garantir a continuidade dos processos naturais de sucessão ecológica dos ecossistemas e ecótonos existentes na Flona; (viii) garantir o banco de germoplasma para repovoamento natural de outras áreas da Flona.

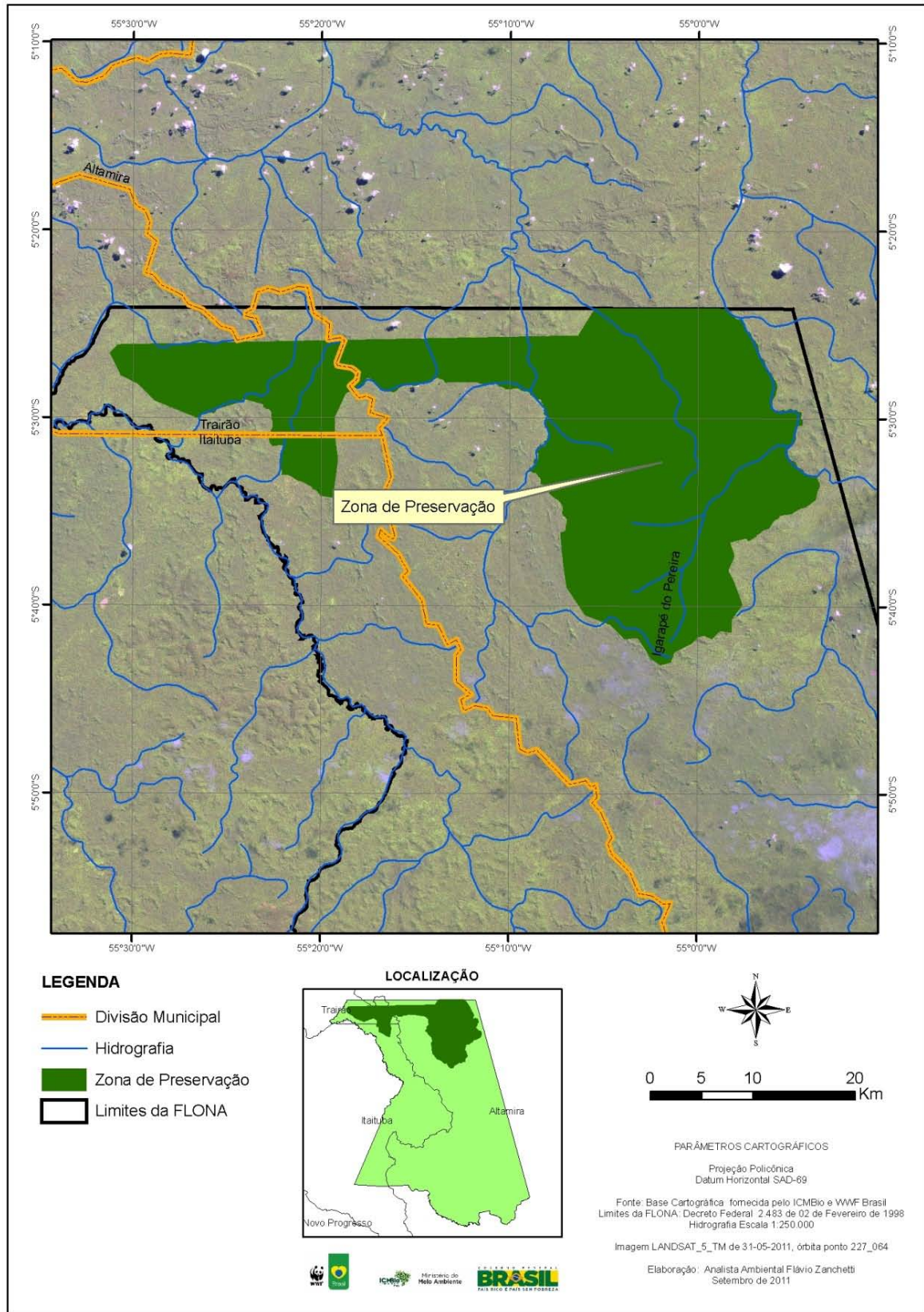
**Normas gerais da zona:**

1. As atividades serão restritas à pesquisa científica, monitoramento e proteção.
2. A pesquisa ocorrerá exclusivamente com fins científicos.
3. Somente poderão ser realizadas pesquisas científicas que não puderem ser realizadas em outras zonas da UC.

- 
4. As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais.
  5. Não serão permitidas quaisquer instalações de infraestrutura.

**Limites:** Localiza-se na porção norte da FNA, abrange parte da bacia do Riozinho do Anfrísio e da serra do Mandacaru, onde ela entra no limite da UC. Faz limite com parte da Zona de Preservação da Resex Riozinho do Anfrísio (Figura 2).

Figura2. Zona de Preservação da FNA





**Memorial descritivo:**

Com área aproximada de 93.747 hectares e perímetro aproximado de 220,8 quilômetros - Inicia no Ponto denominado 01, de c.g.a. (coordenadas geográficas aproximadas) latitude 05 24' 08" S e longitude 55 05' 30" WGr, no limite com a Resex Riozinho do Anfrísio; deste segue em linha reta com distância aproximada de 13.157 metros até o Ponto 02, de c.g.a. latitude 05 24' 08" S e longitude 54 58' 23" WGr, no limite com a Resex Riozinho do Anfrísio e confluência com o Igarapé do Pereira; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 18.778 metros até o Ponto 03, de c.g.a. latitude 05 31' 23" S e longitude 54 55' 00" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 15.508 metros até o Ponto 04, de c.g.a. latitude 05 36' 30" S e longitude 54 57' 18" WGr, na sua nascente; deste segue pelo divisor de águas com distância aproximada de 26.942 metros até o Ponto 05, de c.g.a. latitude 05 41' 01" S e longitude 55 04' 37" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 2.718 metros até o Ponto 06, de c.g.a. latitude 05 40' 29" S e longitude 55 05' 59" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 3.306 metros até o Ponto 07, de c.g.a. latitude 05 39' 00" S e longitude 55 06' 59" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 5.442 metros até o Ponto 08, de c.g.a. latitude 05 36' 04" S e longitude 55 07' 19" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 8.456 metros até o Ponto 09, de c.g.a. latitude 05 32' 44" S e longitude 55 08' 59" WGr, na confluência com o Riozinho do Anfrísio; deste segue riozinho abaixo com distância aproximada de 13.023 metros até o Ponto 10, de c.g.a. latitude 05 28' 40" S e longitude 55 08' 55" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 5.720 metros até o Ponto 11, de c.g.a. latitude 05 28' 04" S e longitude 55 11' 47" WGr, na nascente do igarapé; deste segue em linha reta com distância aproximada de 3.047 metros até o Ponto 12, de c.g.a. latitude 05 28' 06" S e longitude 55 13' 26" WGr na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 1.047 metros até o Ponto 13, de c.g.a. latitude 05 27' 47" S e longitude 55 13' 52" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 9.465 metros até o Ponto 14, de c.g.a. latitude 05 28' 23" S e longitude 55 18' 07" WGr, na nascente do igarapé; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.267 metros até o Ponto 15, de c.g.a. latitude 05 28' 43" S e longitude 55 18' 43" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 2.484 metros até o Ponto 16, de c.g.a. latitude 05 29' 56" S e longitude 55 19' 16" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.646 metros até o Ponto 17, de c.g.a. latitude 05 30' 50" S e longitude 55 19' 19" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 2.558 metros até o Ponto 18, de c.g.a. latitude 05 32' 12" S e longitude 55 19' 07" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 3.808 metros até o Ponto 19, de c.g.a. latitude 05 34' 15" S e longitude 55 19' 25" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.210 metros até o Ponto 20, de c.g.a. latitude 05 34' 09" S e longitude 55 20' 03" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 4.541 metros até o Ponto 21, de c.g.a. latitude 05 33' 02" S e longitude 55 22' 07" WGr, na confluência com outro igarapé sem denominação, afluente do Rio Aruri

Grande; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 8.727 metros até o Ponto 22, de c.g.a. latitude 05 29' 18" S e longitude 55 23' 07" WGr, na nascente do igarapé; deste segue em linha reta com distância aproximada de 2.002 metros até o Ponto 23, de c.g.a. latitude 05 29' 00" S e longitude 55 24' 09" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 5.208 metros até o Ponto 24, de c.g.a. latitude 05 30' 04 " S e longitude 55 26' 30" WGr, na confluência com o mesmo igarapé sem denominação; deste segue em linha reta com distância aproximada de 4.701 metros até o Ponto 25, de c.g.a. latitude 05 29' 07" S e longitude 55 28' 51" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 2.472 metros até o Ponto 26, de c.g.a. latitude 05 28' 11" S e longitude 55 29' 49" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.778 metros até o Ponto 27, de c.g.a. latitude 05 27' 44" S e longitude 55 30' 40" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 2.452 metros até o Ponto 28, de c.g.a. latitude 05 26' 33" S e longitude 55 31' 16" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.163 metros até o Ponto 29, de c.g.a. latitude 05 26' 06" S e longitude 55 30' 49" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 45.143 metros até o Ponto 30, de c.g.a. latitude 05 25' 35" S e longitude 55 06' 23" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 3.123 metros até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro.

### 5.1.2. Zona Primitiva

**Definição:** É aquela com mínima ou pequena intervenção humana, contendo espécies da flora e da fauna de relevante interesse científico. Caracteriza-se, também como uma zona de transição entre a zona de preservação e as zonas de uso, proporcionando um gradiente entre as zonas de menor e maior proteção.

**Área total da zona:** composta por duas áreas descontinuas(área 1 - Norte e área 2 - Dal Pai) totalizando 99.431 hectares.

**Objetivos gerais:** conservar o ambiente natural e ao mesmo tempo facilitar atividades de pesquisas, educação ambiental e formas primitivas de recreação. Servir como matriz de repovoamento de outras áreas alteradas pela ação antrópica.

**Objetivos específicos:** (i) conservar os ecossistemas de Floresta Ombrófila Densa de Dossel Emergente, Floresta Ombrófila Aberta Aluvial com Cipó, Floresta Ombrófila Aberta com Torre de Cipó, vegetação pioneira rupestre assim como suas associações; (ii) promover a conservação de espécies endêmicas, raras e ameaçadas de extinção do interflúvio Tapajós/Xingu; (iii) proteger as cabeceiras dos formadores do Tapajós e Xingu e ictiofauna endêmica associada; (iv) propiciar o desenvolvimento de pesquisas com espécies com "dados insuficientes" e com novas áreas de ocorrência para o interflúvio Xingu e Tapajós; (v) sensibilizar a população quanto a importância da FNA para a conservação da biodiversidade.

**Normas gerais da zona:**

1. As atividades permitidas são restritas à pesquisa científica, ao monitoramento, à proteção, a visitação e à educação ambiental.
2. As atividades permitidas não podem comprometer a integridade dos recursos naturais.
3. A pesquisa ocorrerá exclusivamente com fins científicos.
4. Não é permitida a instalação de infraestrutura permanente.
5. É permitida a utilização de equipamentos rústicos, de mínimo impacto e temporários, necessários à visitação, proteção e ao monitoramento.
6. A coleta de sementes é permitida apenas para utilização em pesquisa científica e uso na própria FNA.

**Área 1 – Norte**

**Objetivos específicos:** (i) servir de área tampão entre a Zona de Preservação e a Zona de Manejo Florestal Sustentável; (ii) proteger os ecossistemas associados aos afloramentos rochosos da serra do “Mandacaru”.

**Limites:** Circunda a Zona de Preservação, confrontando ao norte com a Resex Riozinho do Anfrísio, a oeste com o Parna Jamanxim, ao sul com a Zona de Manejo Florestal Sustentável e a leste com a Terra Indígena Xipáya.

**Memorial descritivo:**

Com área aproximada de 89.597 hectares e perímetro aproximado de 460,2 quilômetros - Inicia no Ponto denominado 02, de c.g.a. latitude 05 24' 08" S e longitude 54 58' 23" WGr, no limite com a Resex Riozinho do Anfrísio; deste segue em linha reta com distância aproximada de 6.255 metros até o P8 do decreto de criação da FNA, de c.g.a. latitude 05 24' 08" S e longitude 54 55' 00" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 21.542 metros até o Ponto 31, de c.g.a. latitude 05 35' 24" S e longitude 54 51' 55" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 3.265 metros até o Ponto 32, de c.g.a. latitude 05 37' 05" S e longitude 54 52' 28" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 10.139 metros até o Ponto 33, de c.g.a. latitude 05 42' 24" S e longitude 54 53' 13" WGr, na confluência com outro igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 24.016 metros até o Ponto 34, de c.g.a. latitude 05 45' 47" S e longitude 55 02' 05" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue em linha reta com distância aproximada de 3.265 metros até o Ponto 35, de c.g.a. latitude 05 45' 34" S e longitude 55 02' 58" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 10.366 metros até o Ponto 36, de c.g.a. latitude 05 43' 02" S e longitude 55 06' 10" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 671 metros até o Ponto

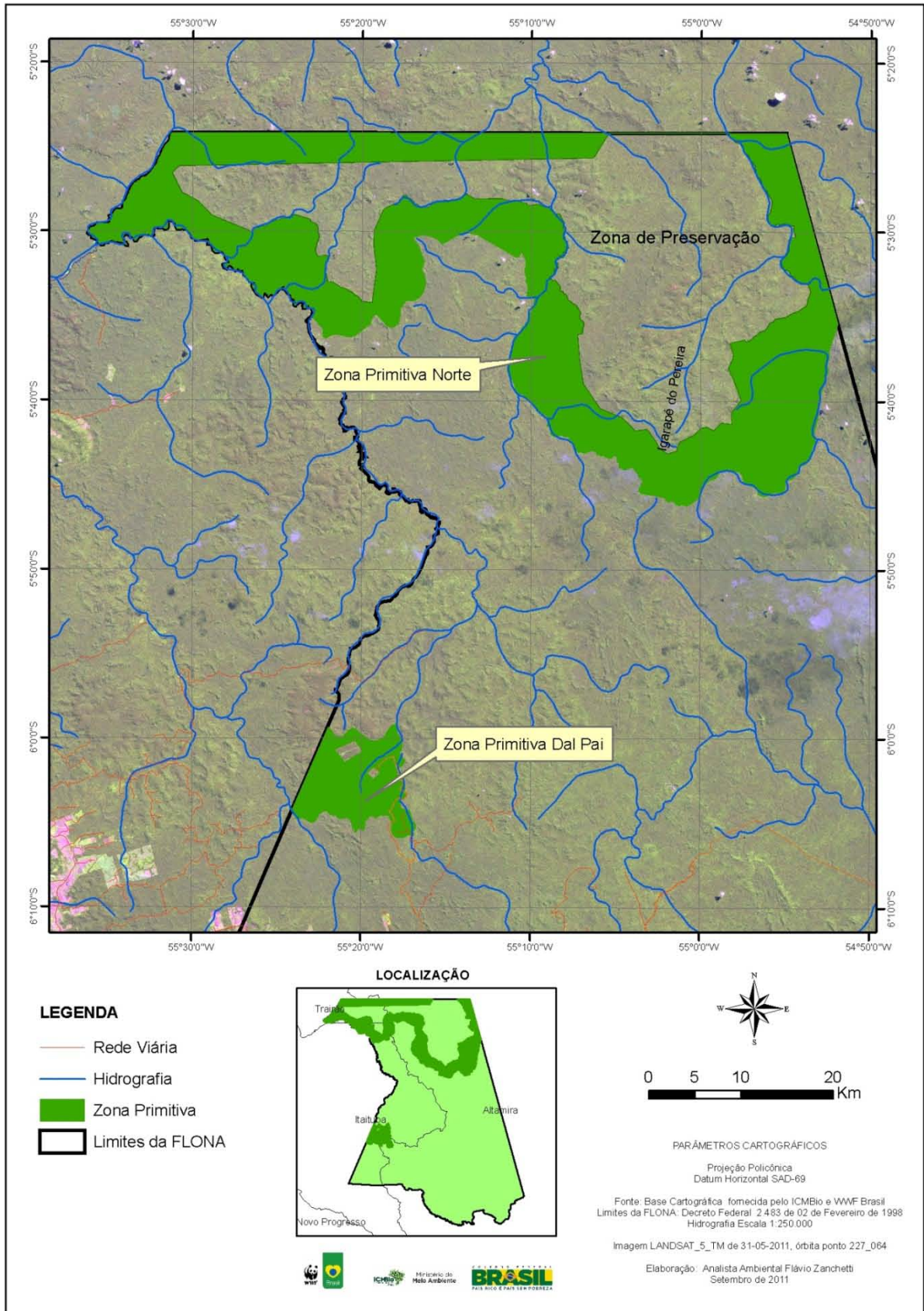
37, de c.g.a. latitude 05 42' 58" S e longitude 55 06' 32" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 1.381 metros até o Ponto 38, de c.g.a. latitude 05 43' 03" S e longitude 55 07' 14" WGr, na confluência com o Riozinho do Anfrísio; deste segue Riozinho abaixo com distância aproximada de 23.046 metros até o Ponto 39, de c.g.a. latitude 05 33' 54" S e longitude 55 09' 53" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 691 metros até o Ponto 40, de c.g.a. latitude 05 33' 51" S e longitude 55 10' 15" WGr, na confluência com outro igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 5.940 metros até o Ponto 41, de c.g.a. latitude 05 31' 33" S e longitude 55 10' 56" WGr, na nascente do igarapé sem denominação; deste segue em linha reta com distância aproximada de 4.802 metros até o Ponto 42, de c.g.a. latitude 05 30' 14" S e longitude 55 13' 11" WGr; deste segue pelo divisor de águas com distância aproximada de 32.567 metros passando pelos pontos 43, de c.g.a. latitude 05 30' 23" S e longitude 55 17' 01" WGr, 44 de c.g.a. latitude 05 34' 08" S e longitude 55 17' 27" WGr, 45 de c.g.a. latitude 05 35' 41" S e longitude 55 18' 20" WGr, 46 de c.g.a. latitude 05 34' 55" S e longitude 55 19' 18" WGr, 47 de c.g.a. latitude 05 36' 11" S e longitude 55 20' 23" WGr, 48 de c.g.a. latitude 05 36' 22" S e longitude 55 22' 09" WGr e 49 de c.g.a. latitude 05 35' 01" S e longitude 55 22' 59" WGr, na confluência com o Rio Arurí Grande; deste segue Rio Arurí Grande abaixo com distância aproximada de 40.731 metros até o P6 do decreto de criação da FNA, de c.g.a. latitude 05 30' 45" S e longitude 55 35' 33" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 17.857 metros até o P7, de c.g.a. latitude 05 24' 08" S e longitude 55 31' 15" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 47549 metros até o Ponto 01, de c.g.a. latitude 05 24' 08" S e longitude 55 05' 30" WGr; deste segue contornando a Zona de Preservação com sentido inverso da forma como descrita para a mesma, passando pelos pontos 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03 e finalizando no Ponto 02, início da descrição deste perímetro.

## **Área 2 – Dal Pai**

**Objetivos específicos:** (i) proteger a Floresta Ombrófila Densa e os ecossistemas associados aos afloramentos rochosos da serra da Dal Pai; (ii) proteger as áreas de ocorrência do candiru *Trichomycterus* sp, espécie endêmica e nova para a ciência.

**Limites:** Compreende quase a totalidade da área da Dal Pai, excluída a pista de pouso e a infra-estrutura existente que permaneceram na Zona de Uso Especial e a área do garimpo que permaneceu na Zona de Recuperação. Confronta a oeste com o Parna Jamanxim e no restante da área com a Zona de Manejo Florestal Sustentável.

Figura 3 - Zona Primitiva da FNA



**Memorial descritivo:**

Com área aproximada de 9.834 hectares, divide-se em duas áreas pelo ramal Dal Pai que dá acesso à Zona de Recuperação.

Segmento 01: com 9.066 hectares e perímetro aproximado de 67,9 quilômetros, excluída a Zona de Uso Especial (pista de pouso e estradas de acesso) e a Zona de Recuperação (garimpo) - Inicia no Ponto denominado 50, de c.g.a. latitude 05 59' 04" S e longitude 55 17' 55" WGr, na confluência entre dois igarapés sem denominação, afluentes do Rio Arurí Grande; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 3.638 metros até o Ponto 51, de c.g.a. latitude 06 00' 50" S e longitude 55 17' 45" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.095 metros até o Ponto 52, de c.g.a. latitude 06 01' 19" S e longitude 55 17' 25" WGr, na nascente do Igarapé Pimental; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 3.889 metros até o Ponto 53, de c.g.a. latitude 06 03' 09" S e longitude 55 17' 24" WGr, na intersecção do Igarapé Pimental com a Zona de Uso Especial – Ramal Dal Pai, em faixa de 50 metros para cada lado a partir do centro do ramal; deste segue margeando a Zona de Uso Especial – Ramal Dal Pai com distância aproximada de 7.471 metros até o Ponto 54, de c.g.a. latitude 06 01' 53" S e longitude 55 19' 05" WGr, na intersecção com a Zona de Recuperação – Garimpo; deste segue circundando a Zona de recuperação em linha reta com distância aproximada de 388 metros até o Ponto 55, de c.g.a. latitude 06 01' 45" S e longitude 55 19' 15" WGr; deste segue circundando a Zona de recuperação em linha reta com distância aproximada de 921 metros até o Ponto 56, de c.g.a. latitude 06 02' 04" S e longitude 55 19' 37" WGr; deste segue circundando a Zona de recuperação em linha reta com distância aproximada de 870 metros até o Ponto 57, de c.g.a. latitude 06 02' 24" S e longitude 55 19' 17" WGr; deste segue circundando a Zona de recuperação em linha reta com distância aproximada de 993 metros até o Ponto 58, de c.g.a. latitude 06 02' 03" S e longitude 55 18' 53" WGr; deste segue circundando a Zona de recuperação em linha reta com distância aproximada de 379 metros até o Ponto 59, de c.g.a. latitude 06 01' 55" S e longitude 55 19' 02" WGr; deste segue margeando a Zona de Uso Especial – Ramal Dal Pai com distância aproximada de 12.625 metros até o Ponto 60, de c.g.a. latitude 06 04' 59" S e longitude 55 18' 11" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 5.481 metros até o Ponto 61, de c.g.a. latitude 06 05' 22" S e longitude 55 20' 09" WGr, na nascente do igarapé; deste segue em linha reta com distância aproximada de 627 metros até o Ponto 62, de c.g.a. latitude 06 05' 40" S e longitude 55 20' 19" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação, afluente do Rio Carapuça; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 8.540 metros até o Ponto 63, de c.g.a. latitude 06 04' 48" S e longitude 55 23' 47" WGr, na confluência com o Rio Carapuça; deste segue Rio Carapuça abaixo com distância aproximada de 1.265 metros até o Ponto 64, de c.g.a. latitude 06 04' 17" S e longitude 55 24' 05" WGr, na intersecção com o limite oeste da FNA; deste segue o limite da Flona sentido norte em linha reta com distância aproximada de 10.009 metros até o Ponto 65, de c.g.a. latitude 05 59' 18" S e longitude 55 21' 57" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.334 metros até o Ponto 66, de c.g.a. latitude 05 59' 53" S e longitude 55 21' 32" WGr; deste segue em linha reta com distância

aproximada de 740 metros até o Ponto 67, de c.g.a. latitude 05 59' 56" S e longitude 55 21' 08" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.061 metros até o Ponto 68, de c.g.a. latitude 05 59' 30" S e longitude 55 20' 44" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue Igarapé abaixo com distância aproximada de 6.619 metros até o Ponto 50, início da descrição deste perímetro.

Segmento 02: com 768 hectares e perímetro aproximado de 12,8 quilômetros, excluída a Zona de Uso Especial – Ramal Dal Pai - Inicia no Ponto 69, de c.g.a. latitude 06 03' 39" S e longitude 55 17' 35" WGr, no limite com a Zona de Uso Especial – Ramal Dal Pai e confluência com o Igarapé Pimental; deste segue Igarapé Pimental abaixo com distância aproximada de 4 816 metros até o Ponto 70, de c.g.a. latitude 06 05' 44" S e longitude 55 16' 48" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 3.922 metros até o Ponto 71, de c.g.a. latitude 06 05' 02" S e longitude 55 18' 11" WGr, na intersecção com a Zona de Uso Especial – Ramal Dal Pai, deste segue beirando a Zona de Uso Especial – Ramal Dal Pai com distância aproximada de 4.052 metros até o Ponto 69, na confluência com o Igarapé Pimental, início da descrição deste perímetro.

### 5.1.3. Zona de Manejo Florestal Sustentável

**Definição:** É aquela que compreende as áreas de floresta nativa com potencial econômico para o manejo sustentável dos recursos florestais.

**Área total da zona:** possui área de 448.407 hectares, divididos em duas áreas.

**Objetivos gerais:**(i) Uso múltiplo sustentável dos recursos florestais; (ii) geração de tecnologia e de modelos de manejo florestal sustentável de baixo impacto.

**Objetivos específicos:** (i) Ser modelo de manejo florestal sustentável; (ii) diversificar o aproveitamento de produtos florestais; (iii) integrar a FNA ao desenvolvimento regional e local; (iv) conservar as nascentes de tributários que drenam para os rios Aruri, Riozinho do Anfrísio e Curuá; (v) promover a conservação dos recursos naturais renováveis nos limites da FNA, por meio do uso sustentável dos produtos florestais, utilizando tecnologias de manejo florestal e exploração de impacto reduzido; (vi) recuperar as áreas degradadas contidas em seu interior; (vii) ofertar serviços ambientais globais, tais como: fixação de carbono, contribuir para a estabilidade do clima, controle de erosão, manutenção da qualidade e quantidade da água.

#### **Normas:**

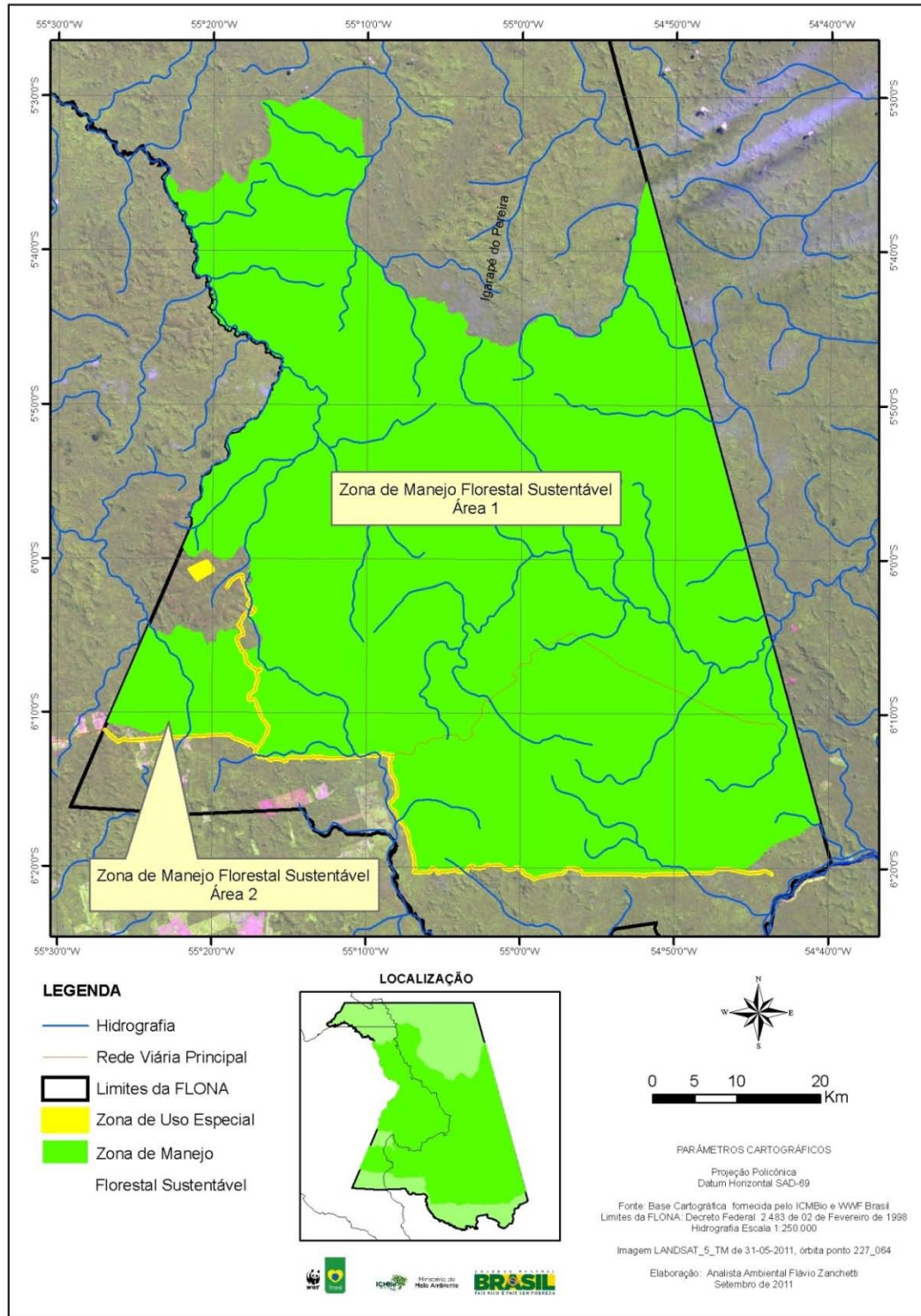
1. As atividades permitidas são: manejo florestal de produtos madeireiros e não-madeireiros; pesquisa científica e tecnológica; capacitação para o manejo; monitoramento ambiental; proteção; recuperação ou restauração ambiental; visitação e educação ambiental.

2. As atividades permitidas não poderão comprometer a conservação dos recursos naturais.
3. Nas Unidades de Manejo Florestal Sustentável (UMF) será garantido o acesso regulado e gratuito às instituições públicas, para coleta de sementes, para fins de produção de mudas. É vedada a essas instituições a comercialização das sementes coletadas.
4. Nas UMFs o acesso regulado e gratuito de comunidades para coleta de produtos florestais não madeireiros estará condicionado à autorização prévia do órgão gestor da UC e à formalização de entendimentos entre o Serviço Florestal Brasileiro, o concessionário florestal e o ICMBio.
5. É permitida a implantação de viveiros, desde que, com autorização prévia e expressa da Administração da FNA. Para comercialização das mudas deverão ser adotados os procedimentos legais com prévia autorização do ICMBio.
6. A fiscalização e o monitoramento das atividades produtivas deverão ser feitos de forma sistemática e intensiva para garantir a adequabilidade e a sustentabilidade ambiental.
7. A instalação de infraestrutura deverá ser precedida de estudos específicos, com a devida autorização do ICMBio, no processo de licenciamento, visando a minimizar o impacto ambiental. Em especial, podem ser citadas a abertura ou adequação de estradas; pátios de estocagem; alojamento para trabalhador; placas de sinalização e demarcação.
8. Não é permitida a instalação de residências ou outras infraestruturas com finalidade de abrigar famílias e pessoas não relacionadas às atividades produtivas.

**Limites:** Localiza-se na porção central da FNA, abrange parte da bacia do Rio Aruri Grande, do Igarapé Pimental, do Igarapé do Limão e afluentes do Rio Curuá (Figura 4).



Figura 4. Zona de Manejo Florestal Sustentável



**Memorial descritivo:** Divide-se em duas áreas pelo Ramal Dal Pai.

Área 1: com 429.663 hectares e perímetro aproximado de 404,2 quilômetros, excluída a Zona de Uso Especial – Ramal Dal Pai e Vicinal Curuá - Inicia no Ponto 42, na divisa com a Zona Primitiva Norte, de c.g.a. latitude 05 30' 14" S e longitude 55 13' 11" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue em linha reta com distância aproximada de 4.802 metros até o Ponto 41, de c.g.a. latitude 05 31' 33" S e longitude 55 10' 56" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 5.940 metros até o Ponto 40, de c.g.a. latitude 05 33' 51" S e longitude 55 10' 15" WGr, na confluência com outro igarapé sem denominação; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 691 metros até o Ponto 39, de c.g.a. latitude 05 33' 54" S e longitude 55 09' 53" WGr, na confluência com o Riozinho do Anfrísio; deste segue Riozinho abaixo com distância aproximada de 23.046 metros até o Ponto 38, de c.g.a. latitude 05 43' 03" S e longitude 55 07' 14" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 1.381 metros até o Ponto 37, de c.g.a. latitude 05 42' 58" S e longitude 55 06' 32" WGr, na nascente do igarapé sem denominação; deste segue em linha reta com distância aproximada de 671 metros até o Ponto 36, de c.g.a. latitude 05 43' 02" S e longitude 55 06' 10" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 10.366 metros até o Ponto 35, de c.g.a. latitude 05 45' 34" S e 55 02' 58" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue em linha reta com distância aproximada de 3.265 metros até o Ponto 34, de c.g.a. latitude 05 45' 47" S e longitude 55 02' 05" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 24.016 metros até o Ponto 33, de c.g.a. latitude 05 42' 24" S e longitude 54 53' 13" WGr, na confluência com outro igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 10.139 metros até o Ponto 32, de c.g.a. latitude 05 37' 05" S e longitude 54 52' 28" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue em linha reta com distância aproximada de 3.265 metros até o Ponto 31, de c.g.a. latitude 05 35' 24" S e longitude 54 51' 55" WGr; deste segue em linha reta sentido sul com distância aproximada de 79.526 metros até o Ponto 72, de c.g.a. latitude 06 17' 01" S e longitude 54 40' 32" WGr, no limite com a Zona de Uso Público do Rio Curuá; deste segue no limite com a Zona de Uso Público do Rio Curuá, com distância aproximada de 11.044 metros, passando pelos Pontos 73 de c.g.a. latitude 06 17' 19" S e longitude 54 41' 14" WGr, 74 de c.g.a. latitude 06 17' 50" S e longitude 54 41' 53" WGr, 75 de c.g.a. latitude 06 18' 07" S e longitude 54 42' 37" WGr, 76 de c.g.a. latitude 06 18' 34" S e longitude 54 43' 40" WGr, 77 de c.g.a. latitude 06 19' 30" S e longitude 54 44' 35" WGr e finalizando no Ponto 78 de c.g.a. latitude 06 20' 14" S e longitude 54 45' 28" WGr, no limite com a Zona de Uso Especial – Vicinal Curuá, que compreende uma faixa de 50 metros a partir do centro da estrada vicinal para cada lado da mesma; deste vai margeando a Zona de Uso Especial – Vicinal Curuá sentido oeste com distância aproximada de 43.210 metros, passando pelos Pontos 79 de c.g.a. latitude 06 20' 02" S e longitude 54 47' 08" WGr, 80 de c.g.a. latitude 06 20' 22" S e longitude 54 51' 39" WGr, 81 de c.g.a. latitude 06 20' 04" S e longitude 54 56' 11" WGr, 82 de c.g.a. latitude 06 19' 58" S e longitude 55 00' 14" WGr, 83 de c.g.a. latitude 06 19' 53" S e longitude

55 03' 08" WGr e 84 de c.g.a. latitude 06 20' 20" S e longitude 55 06' 50" WGr; deste vai margeando a Zona de Uso Especial – Vicinal Curuá sentido norte com distância aproximada de 15.594 metros, passando pelos Pontos 85 de c.g.a. latitude 06 17' 58" S e longitude 55 07' 12" WGr, 86 de c.g.a. latitude 6 16' 27" S e longitude 55 08' 04" WGr, 87 de c.g.a. latitude 06 14' 15" S e longitude 55 08' 07" WGr, 91, de c.g.a. latitude 06 12' 58" S e longitude 55 08' 19" WGr e 92, de c.g.a. latitude 06 12' 46" S e longitude 55 08' 16" WGr, no entroncamento Ramal do Limão-Curuá; deste segue em contornando a Zona de Uso especial Vicinal Curuá com distância aproximada de 125 metros até o Ponto 102, de c.g.a. latitude 06 12' 43" S e longitude 55 08' 17" WGr, margeando a porção norte da Zona de Uso Especial; deste segue margeando a Zona de Uso Especial – Vicinal Curuá sentido leste com distância aproximada de 18.267 metros, passando pelos Pontos 103, de c.g.a. latitude 06 12' 45" S e longitude 55 10' 01" WGr, 104, de c.g.a. latitude 06 12' 49" S e longitude 55 12' 57" WGr, 105, de c.g.a. latitude 06 12' 53" S e longitude 55 15' 00" WGr e 106, de c.g.a. latitude 06 12' 23" S e longitude 55 17' 10" WGr, no limite com a Zona de Uso Especial - Ramal Dal Pai; deste segue margeando a Zona de Uso Especial – Ramal Dal Pai sentido norte com distância aproximada de 17,984 metros, passando pelos Pontos 107, de c.g.a. latitude 06 10' 56" S e longitude 55 16' 19 " WGr, 108, de c.g.a. latitude 06 08' 33" S e longitude 55 17' 11" WGr, 109, de c.g.a. latitude 06 07' 09" S e longitude 55 16' 50" WGr e 71, de c.g.a. latitude 06 05' 02" S e longitude 55 18' 11" WGr no limite com a Zona Primitiva – Dal Pai e confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 3.922 metros até o Ponto 70, de c.g.a. latitude 06 05' 44" S e longitude 55 16' 48" WGr, na confluência com o Igarapé Pimental; deste segue Igarapé Pimental acima com distância aproximada de 4.816 metros até o Ponto 69 de c.g.a. latitude 06 03' 39" S e longitude 55 17' 35" WGr, no limite com a Zona de Uso Especial – Ramal Dal Pai; deste segue a Zona de Uso Especial – Ramal Dal Pai com distância aproximada de 1.461 metros até o Ponto 53 de c.g.a. latitude 06 03' 09" S e longitude 55 17' 24" WGr, no limite com a Zona Primitiva e intersecção com o Igarapé Pimental; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 3.889 metros até o Ponto 52 de c.g.a. latitude 06 01' 19" S e longitude 55 17' 25" WGr, na nascente do Igarapé Pimental; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.095 metros até o Ponto 51, de c.g.a. latitude 06 00' 50" S e longitude 55 17' 45" WGr na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 3.638 metros até o Ponto 50, de c.g.a. latitude 05 59' 04" S e longitude 55 17' 55" WGr, na confluência entre dois igarapés sem denominação, afluentes do Rio Arurí Grande; deste segue Igarapé acima com distância aproximada de 6.619 metros até o Ponto 68, de c.g.a. latitude 05 59' 30" S e longitude 55 20' 44" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.061 metros até o Ponto 67, de c.g.a. latitude 05 59' 56" S e longitude 55 21' 08" WGr; ; deste segue em linha reta com distância aproximada de 740 metros até o Ponto 66, de c.g.a. latitude 05 59' 53" S e longitude 55 21' 32" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.334 metros até o Ponto 65, de c.g.a. latitude 05 59' 18" S e longitude 55 21' 57" WGr, na intersecção com o limite oeste da Flona de Altamira; deste segue o limite da Flona sentido norte em linha reta com distância aproximada de 3.748 metros até o Ponto P4 do decreto de criação da Flona de Altamira, de c.g.a.

latitude 05 57' 30" S e longitude 55 21' 00" WGr, próximo a nascente de um igarapé sem denominação (segundo o decreto de criação), afluente do Rio Aruri Grande; deste segue o limite da Flona sentido norte pelo igarapé com distância aproximada de 27.789 metros até o Ponto P5 do decreto de criação da Flona de Altamira, de c.g.a. latitude 05 46' 30" S e longitude 55 16' 15" WGr, próximo a confluência do igarapé sem denominação com o Rio Aruri Grande (segundo o decreto de criação); deste segue o limite da Flona sentido norte pelo Rio Aruri Grande com distância aproximada de 39.352 metros até o Ponto 49, de c.g.a. latitude 05 35' 01" S e longitude 55 22' 59" WGr, no limite com Zona Primitiva Norte; deste segue o divisor de águas sentido leste, com distância aproximada de 32.567 metros passando pelos Pontos 48 de c.g.a. latitude 05 36' 22" S e longitude 55 22' 09" WGr, 48 de c.g.a. latitude 05 36' 22" S e longitude 55 22' 09" WGr, 47 de c.g.a. latitude 05 36' 11" S e longitude 55 20' 23" WGr, 46 de c.g.a. latitude 05 34' 55" S e longitude 55 19' 18" WGr, 45 de c.g.a. latitude 05 35' 41" S e longitude 55 18' 20" WGr, 44 de c.g.a. latitude 05 34' 08" S e longitude 55 17' 27" WGr, 43, de c.g.a. latitude 05 30' 23" S e longitude 55 17' 01" WGr e finalizando no Ponto 42, início da descrição deste perímetro.

Área 2: com 18.743 hectares e perímetro aproximado de 66,6 quilômetros, inicia no Ponto 64, de c.g.a. latitude 06 04' 17" S e longitude 55 24' 05" WGr, na intersecção do Rio Carapuça com o limite oeste da Flona de Altamira; deste segue Rio Carapuça acima com distância aproximada de 1.265 metros até o Ponto 63, de c.g.a. latitude 06 04' 48" S e longitude 55 23' 47" WGr, na confluência do Rio Carapuça com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima com distância aproximada de 8.540 metros até o Ponto 62, de c.g.a. latitude 06 05' 40" S e longitude 55 20' 19" WGr, na nascente do igarapé sem denominação, afluente do Rio Carapuça; deste segue em linha reta com distância aproximada de 627 metros até o Ponto 61, de c.g.a. latitude 06 05' 22" S e longitude 55 20' 09" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue igarapé abaixo com distância aproximada de 5.481 metros até o Ponto 60, de c.g.a. latitude 06 04' 59" S e longitude 55 18' 11" WGr, na intersecção do igarapé sem denominação com a Zona de Uso Especial –Ramal Dal Pai; deste segue a Zona de Uso Especial –Ramal Dal Pai sentido sul, com distância aproximada de 18.185 metros, passando pelos Pontos 110 de c.g.a. latitude 06 06' 53" S e longitude 55 17' 43" WGr, 111 de c.g.a. latitude 06 08' 01" S e longitude 55 17' 08" WGr, 112 de c.g.a. latitude 06 10' 04" S e longitude 55 16' 56" WGr e 113 de c.g.a. latitude 06 12' 20" S e longitude 55 17' 12" WGr, no limite com a Zona de Uso Especial - Vicinal Curuá; deste segue margeando a Zona de Uso Especial com distância aproximada de 10.591 metros até o Ponto 128, de c.g.a. latitude 06 11' 35" S e longitude 55 22' 33" WGr, no limite norte da Zona de Uso Especial Vicinal Curuá, passando pelos Pontos 118, c.g.a. latitude 06 12' 00" S e longitude 55 17' 34" WGr, 119, de c.g.a. latitude 06 11' 56" S e longitude 55 17' 51" WGr e 127, de c.g.a. latitude 06 11' 41" S e longitude 55 18' 30" WGr; deste segue margeando a Zona de Uso Conflitante em linha reta com distância aproximada de 629 metros até o Ponto 129, de c.g.a. latitude 06 11' 16" S e longitude 55 22' 39" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 719 metros até o Ponto 130, de c.g.a. latitude 06 10' 58" S e longitude 55 22' 53" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.395 metros até o Ponto 131, de c.g.a. latitude 06 11' 25" S e longitude 55 23' 30" WGr; deste segue em linha reta com

distância aproximada de 709 metros até o Ponto 132, de c.g.a. latitude 06 11' 26" S e longitude 55 23' 53" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 2.924 metros até o Ponto 133, de c.g.a. latitude 06 10' 56" S e longitude 55 25' 23" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 2.701 metros até o Ponto 134, de c.g.a. latitude 06 10' 42" S e longitude 55 26' 50" WGr, no limite oeste da Flona de Altamira, dado pelo seu decreto de criação; deste segue sentido norte em linha reta com distância aproximada de 12.867 metros até o Ponto 64, início da descrição deste perímetro.

#### **5.1.4. Zona de Manejo Florestal Sustentável de Baixa Intensidade**

**Definição:** É aquela constituída em sua maior parte por áreas naturais, podendo apresentar algumas alterações humanas, destinada ao manejo florestal sustentável de baixa intensidade constituindo-se em mecanismo de conservação da biodiversidade e inclusão social.

**Área total da zona:** corresponde a 37.225 hectares.

**Objetivosgerais:** (i) Manter o ambiente natural com um mínimo impacto humano, por meio da exploração sustentável de recursos florestais madeireiros e não-madeireiros; (ii) garantir a integração da FNA à vida social e econômica da população do entorno, contribuindo para o seu desenvolvimento social.

**Objetivos específicos:** (i) Promover o manejo florestal sustentável de recursos madeireiros e não madeireiros, com a diversificação de usos; (ii) aperfeiçoar as técnicas de manejo florestal para obtenção de produtos não-madeireiros; (iii) contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do DFS da BR-163; (iv) conservar as nascentes de alguns tributários do rio Curuá.

#### **Normas:**

1. A execução do manejo florestal terá como base o Plano de Manejo Florestal Sustentável aprovado pelo órgão competente.
2. Os PMFS deverão se classificados como de baixa intensidade.
3. As atividades serão limitadas ao manejo florestal de produtos madeireiros e não-madeireiros, à pesquisa científica e tecnológica, ao monitoramento ambiental, à proteção, à recuperação ou restauração ambiental, à educação ambiental, bem como a visitação.
4. A coleta de sementes poderá ser tanto para a utilização na Flona, quanto para comercialização, desde que haja projeto aprovado. Em ambos os casos deverão ser adotados os procedimentos legais com prévia autorização do ICMBio.

5. A utilização da área para coleta de produtos não-madeireiros será precedida de estudos específicos para identificação da viabilidade econômica, da cadeia produtiva e dos possíveis impactos dessa coleta/apanha sobre a fauna, flora e recursos hídricos.
6. Será permitida a instalação de infraestrutura de escoamento de produtos advindos da Zona de Manejo Florestal Sustentável, bem como das estruturas de proteção, de controle do acesso e de monitoramento.
7. Não será permitida a implantação de infraestrutura para o beneficiamento dos produtos madeireiros.
8. Será permitida a implantação de infraestrutura mínima para o beneficiamento e armazenamento dos produtos não-madeireiros.
9. É proibida a implantação de residências ou outras infraestruturas familiares, sendo permitida a instalação de infraestrutura mínima para abrigar as pessoas que trabalharão na exploração dos recursos florestais, mediante prévia autorização do ICMBio.
10. Não será permitida a instalação de pátios de beneficiamento e estocagem de produtos e sub-produtos da extração de madeira da Zona de Manejo Florestal Sustentável.

**Limites:** Localiza-se na porção sul da FNA, ao sul da Zona de Uso Especial – Vicinal Curuá, abrange parte da bacia do Igarapé Pimental e afluentes do Rio Curuá (Figura 5)

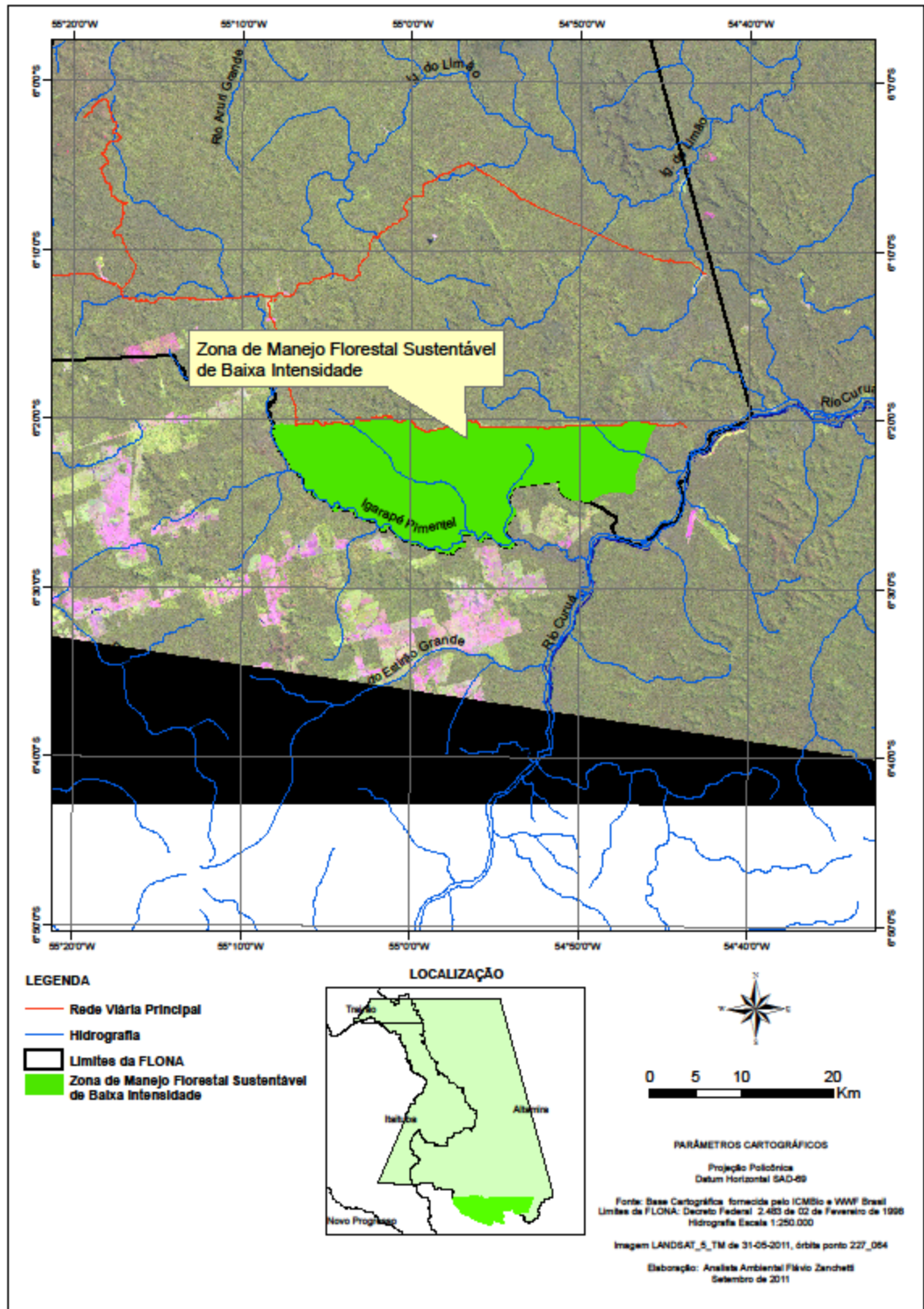
**Memorial descritivo:**

Com área aproximada de 37.225 hectares e perímetro aproximado de 122,8 quilômetros, inicia no Ponto 135, de c.g.a. latitude 06 20' 21" S e longitude 55 06' 53" WGr, no limite com a Zona de Uso Especial – Vicinal Curuá, que abrange uma faixa com 50 metros de largura a partir do centro da Vicinal; deste segue margeando a Zona de Uso Especial – Vicinal Curuá com distância aproximada de 43.232 metros, passando pelos Pontos 136, de c.g.a. latitude 06 20' 05" S e longitude 55 02' 33" WGr, 137, de c.g.a. latitude 06 20' 46" S e longitude 54 58' 59" WGr, 138, de c.g.a. latitude 06 20' 27" S e longitude 54 53' 12" WGr, 139, de c.g.a. latitude 06 20' 23" S e longitude 54 47' 56" WGr e 140, de c.g.a. latitude 06 20' 16" S e longitude 54 45' 30" WGr, no limite com a Zona de Uso Público do Rio Curuá; deste segue margeando a Zona de Uso Público do Rio Curuá com distância aproximada de 13.156 metros, passando pelos Pontos 141, de c.g.a. latitude 06 22' 05" S e longitude 54 46' 13" WGr, 142, de c.g.a. latitude 06 24' 06" S e longitude 54 46' 45" WGr, 143, de c.g.a. latitude 06 24' 20" S e longitude 54 47' 00" WGr, 144, de c.g.a. latitude 06 24' 22" S e longitude 54 48' 37" WGr e 145, de c.g.a. latitude 06 24' 53" S e longitude 54 49' 31" WGr, na intersecção

---

com um igarapé sem denominação e limite sul da FNA; deste segue margeando o igarapé sem denominação e o limite da Flona até a sua nascente com distância aproximada de 4.583 metros até próximo ao Ponto P12 do decreto de criação da FNA, de c.g.a. latitude 06 23' 35" S e longitude 54 51' 05" WGr; deste segue pelo limite da Flona em linha reta com distância aproximada de 4.856 metros até o Ponto 146, de c.g.a. latitude 06 23' 57" S e longitude 54 53' 43" WGr na intersecção com um igarapé sem denominação; deste segue margeando o igarapé sem denominação abaixo pelo limite da Flona com distância aproximada de 7.601 metros até próximo ao Ponto PA do decreto de criação da FNA, de c.g.a. latitude 06 27' 20" S e longitude 54 53' 55" WGr, na confluência com o Igarapé Pimental; deste segue margeando o Igarapé Pimental acima pelo limite da Flona com distância aproximada de 47.191 metros até o Ponto 147, de c.g.a. latitude 06 20' 24" S e longitude 55 08' 03" WGr, passando pelo próximo ao Ponto PB do decreto de criação da FNA, de c.g.a. latitude 06 26' 35" S e longitude 55 01' 40" WGr; deste segue margeando sentido leste um ramal da Vicinal Curuá, com distância aproximada de 2.231 metros até o Ponto 135, início da descrição deste perímetro.

Figura 5. Zona de Manejo Florestal Sustentável de Baixa Intensidade





### 5.1.5. Zona de Uso Conflitante

**Definição:** Constitui-se em espaços localizados dentro da FNA, cujos usos e finalidades, conflitam com seus objetivos de uso e de conservação, ou nos casos em que a adequação ou extinção dos conflitos demandem um tempo maior de negociação. São áreas ocupadas por atividades como: agropecuária, mineração e garimpo.

**Área total da zona:** Formada por duas áreas, corresponde a um total de 33.123 hectares.

**Objetivos gerais:** (i) Compatibilizar a situação existente estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos das atividades conflitantes sobre a Flona, até que estas sejam extintas.

**Objetivos específicos:** (i) Adequar as atividades que estão em desacordo com os objetivos da FNA, como a agropecuária; (ii) recuperar/restaurar áreas degradadas.

**Normas gerais da zona:**

1. As áreas da Zona de Uso Conflitante, após a extinção do conflito, serão recuperadas e recategorizadas.

**Limites:** Localiza-se na porção sudoeste da Flona, margeando parte da Zona de Uso Especial – Vicinal Curuá, Ramal do Limão e Ramal Dal Pai. Compreende as áreas mais antropizadas da Flona, onde existem fazendas com pastagens e áreas de pastos abandonados e em recuperação natural (Figura 06).

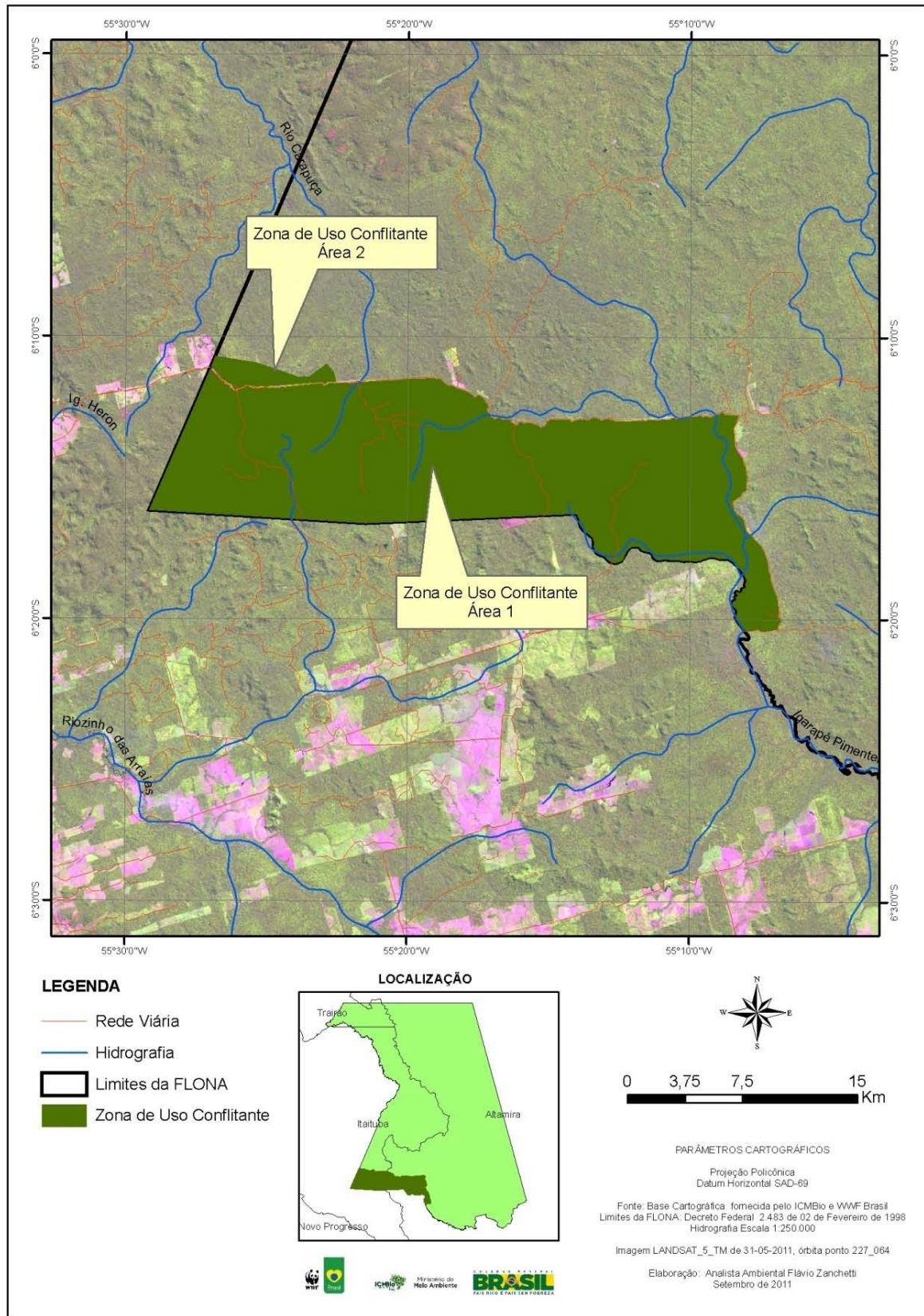
**Memorial descritivo:** É composta por duas áreas, delimitadas a seguir:

**Área 1** - com 32.226 hectares e perímetro aproximado de 113,2 quilômetros, inicia no Ponto 148, de c.g.a. latitude 06 11' 08" S e longitude 55 27' 02" WGr, no limite com a Zona de Uso Especial – Vicinal Curuá e limite oeste da Flona de Altamira; deste segue margeando a Zona de Uso Especial – Vicinal Curuá sentido leste com distância aproximada de 38.015 metros, passando pelos Pontos 149, de c.g.a. latitude 06 11' 51" S e longitude 55 25' 22" WGr, 150 de c.g.a. latitude 06 11' 44" S e longitude 55 22' 59" WGr, 151 de c.g.a. latitude 06 11' 29" S e longitude 55 19' 55" WGr, 152 de c.g.a. latitude 06 12' 55" S e longitude 55 16' 56" WGr, 153 de c.g.a. latitude 06 12' 42" S e longitude 55 12' 46" WGr e 154 de c.g.a. latitude 06 12' 46" S e longitude 55 08' 19" WGr, quando toma sentido sul; deste segue margeando a Zona de Uso Especial – Vicinal Curuá sentido sul com distância aproximada de 15.781 metros, passando pelos Pontos 155, de c.g.a. latitude 06 15' 13" S e longitude 55 08' 02" WGr, 156 de c.g.a. latitude 06 17' 10" S e longitude 55 07' 43" WGr e finalizando no 135 de c.g.a. latitude 06 20' 21" S e longitude 55 06' 53" WGr, no limite com a Zona de Manejo Florestal Sustentável de Baixa Intensidade; deste segue sentido oeste por um ramal da Vicinal

Curuá com distância aproximada de 2.231 metros até o Ponto 157, de c.g.a. latitude 06 20' 24" S e longitude 55 08' 03" WGr, na intersecção com o Igarapé Pimental; deste segue margeando o Igarapé Pimental acima pelo limite da Flona com distância aproximada de 4.478 metros até o Ponto 158, de c.g.a. latitude 06 18' 38" S e longitude 55 08' 01" WGr, na confluência com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé acima pelo limite da Flona com distância aproximada de 14.692 metros até o Ponto 159, de c.g.a. latitude 06 16' 16" S e longitude 55 14' 02" WGr; deste segue em linha reta pelo limite da Flona com distância aproximada de 13.749 metros até o Ponto 160, de c.g.a. latitude 06 16' 37" S e longitude 55 21' 29" WGr; deste segue em linha reta pelo limite da Flona com distância aproximada de 14.193 metros até o Ponto P3 do decreto de criação da Flona de Altamira, de c.g.a. latitude 06 16' 10" S e longitude 55 29' 10" WGr; deste segue em linha reta sentido norte pelo limite da Flona com distância aproximada de 10.067 metros até o Ponto 148, início da descrição deste perímetro.

**Área 2** - com 897 hectares e perímetro aproximado de 18,9 quilômetros, inicia no Ponto 134, de c.g.a. latitude 06 10' 42" S e longitude 55 26' 50" WGr, no limite oeste da Flona de Altamira; deste segue em linha reta com distância aproximada de 2.701 metros até o Ponto 133, de c.g.a. latitude 06 10' 56" S e longitude 55 25' 23" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 2.924 metros até o Ponto 132, de c.g.a. latitude 06 11' 26" S e longitude 55 23' 53" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 709 metros até o Ponto 131, de c.g.a. latitude 06 11' 25" S e longitude 55 23' 30" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.395 metros até o Ponto 130, de c.g.a. latitude 06 10' 58" S e longitude 55 22' 53" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 719 metros até o Ponto 129, de c.g.a. latitude 06 11' 16" S e longitude 55 22' 39" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 629 metros até o Ponto 128, de c.g.a. latitude 06 11' 35" S e longitude 55 22' 33" WGr, no limite com a Zona de Uso Especial - Vicinal Curuá; deste segue em linha reta sentido oeste com distância aproximada de 9.087 metros pelo limite com a Zona de Uso Especial - Vicinal Curuá, passando pelos Pontos 161, de c.g.a. latitude 06 11' 46" S e longitude 55 24' 57" WGr e 162, de c.g.a. latitude 06 11' 06" S e longitude 55 27' 00" WGr, no limite oeste da Flona de Altamira, deste segue em linha reta sentido norte com distância aproximada de 784 metros até o Ponto 134, início da descrição deste perímetro.

Figura 6. Zona de Uso Conflitante



### 5.1.6. Zona de Uso Público

**Definição:** É aquela constituída por áreas naturais ou alteradas pelo homem. O ambiente é mantido o mais próximo possível do natural e deve conter facilidades e serviços de suporte à visitação.

**Área total da zona:** esta zona totaliza 11.781 hectares.

**Objetivos gerais:** (i) Facilitar a recreação intensiva e educação ambiental, em harmonia com o meio, permitindo e ordenando a visitação e uso público daFNA; (ii) tornar a FNA uma ferramenta de sensibilização para a conservação da natureza.

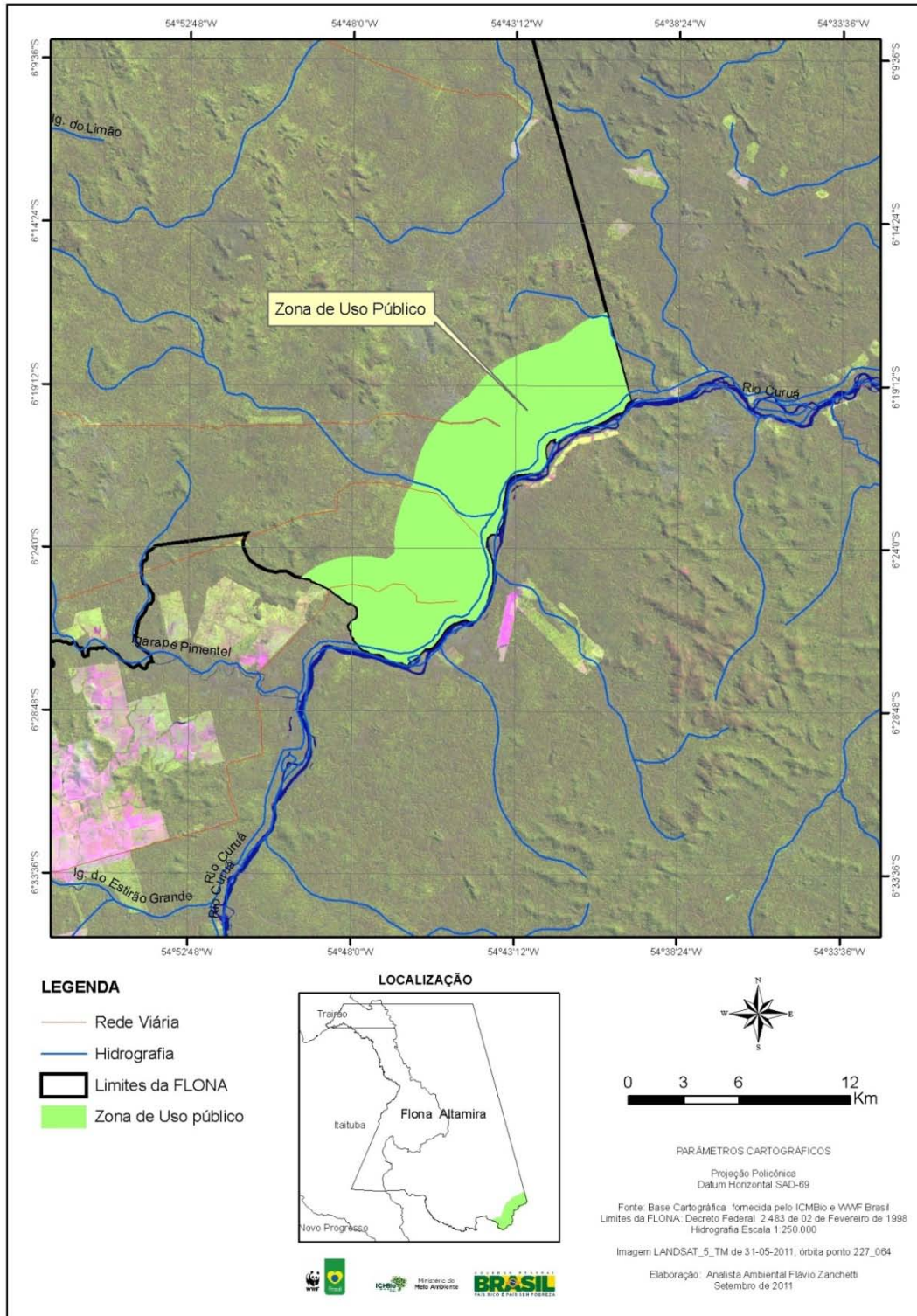
**Objetivos específicos:** (i) Viabilizar a visitação, incluindo atividades de pesca esportiva na região do rio Curuá; (ii) contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do DFS da BR-163.

**Normas gerais da zona:**

1. As construções de infraestrutura, equipamentos de apoio e reformas deverão estar em harmonia com o ambiente e preferencialmente utilizar tecnologias de baixo impacto.
2. A construção de infraestrutura permitida refere-se àquela indispensável às atividades de proteção e uso público.
3. Não será permitido o plantio de espécies exóticas nesta zona, sendo que as espécies exóticas existentes serão gradativamente substituídas por espécies nativas.
4. A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção do patrimônio da FNA, à educação ambiental, à interpretação ambiental e à segurança e orientação do visitante.
5. O acesso dos visitantes deverá ser restrito aos locais sinalizados e pré-definidos para as atividades.
6. As infraestruturas destinadas à visitação deverão conter lixeiras.
7. As práticas de acampamento e de piquenique somente serão permitidas nas áreas destinadas para esses fins.
8. O uso de churrasqueiras portáteis e fogareiros, entre outros, somente é permitido nas áreas destinadas para esses fins.
9. Banhos serão permitidos somente nos locais previamente definidos e identificados.
10. Deverão ser tomadas medidas para promover a segurança do visitante durante estadia.

**Limites:** Localiza-se na porção sul-sudeste da Flona, margeando o rio Curuá numa faixa aproximada de cinco quilômetros de largura. O acesso a esta zona se dá pela Vicinal Curuá. (Figura 7)

Figura 7. Zona de Uso Público



**Memorial descritivo:**

Com área aproximada de 11.781 hectares e perímetro aproximado de 67,5 quilômetros, inicia no Ponto 72 de c.g.a. latitude 06 17' 01" S e longitude 54 40' 32" WGr, no limite leste da Flona e ao sul da Zona de Manejo Florestal Sustentável; deste segue sentido sul em linha reta com distância aproximada de 4.972 metros até o Ponto 163, de c.g.a. latitude 06 19' 37" S e longitude 54 39' 50" WGr, na margem do Rio Curuá; deste segue Rio Curuá acima com distância aproximada de 20.255 metros até o Ponto 164, de c.g.a. latitude 06 27' 06" S e longitude 54 47' 28" WGr, na margem do Rio Curuá e confluência com um igarapé sem denominação, passando próximo ao Ponto P10 do decreto de criação da FNA, de c.g.a. latitude 06 25' 33" S e longitude 54 44' 02" WGr; deste segue igarapé sem denominação acima com distância aproximada de 6.767 metros até o Ponto 165, de c.g.a. latitude 06 24' 53" S e longitude 54 49' 31" WGr, passando próximo ao Ponto P11 do decreto de criação da FNA, de c.g.a. latitude 06 27' 00" S e longitude 54 47' 40" WGr; deste segue sentido nordeste no limite com a Zona de Manejo Florestal Sustentável de Baixa Intensidade com distância aproximada de 13.154 metros até o Ponto 172, de c.g.a. latitude 06 20' 17" S e longitude 54 45' 30" WGr, passando pelos Pontos 166, de c.g.a. latitude 06 24' 15" S e longitude 54 48' 06" WGr, 167, de c.g.a. latitude 06 24' 20" S e longitude 54 47' 00" WGr, 168, de c.g.a. latitude 06 24' 07" S e longitude 54 46' 45" WGr, 169, de c.g.a. latitude 06 22' 59" S e longitude 54 46' 39" WGr, 170, de c.g.a. latitude 06 22' 05" S e longitude 54 46' 13" WGr e 171, de c.g.a. latitude 06 21' 03" S e longitude 54 45' 58" WGr; deste contorna a Zona de uso Especial - Vicinal Curuá, com distância aproximada de 7.144 metros até o Ponto 78 de c.g.a. latitude 06 20' 14" S e longitude 54 45' 28" WGr; deste segue no limite com a Zona de Manejo Florestal Sustentável, com distância aproximada de 11.044 metros, passando pelos Pontos 77 de c.g.a. latitude 06 19' 30" S e longitude 54 44' 35" WGr, 76 de c.g.a. latitude 06 18' 34" S e longitude 54 43' 40" WGr, 75 de c.g.a. latitude 06 18' 07" S e longitude 54 42' 37" WGr, 74 de c.g.a. latitude 06 17' 50" S e longitude 54 41' 53" WGr e 73 de c.g.a. latitude 06 17' 19" S e longitude 54 41' 14" WGr, até atingir o Ponto 72, início da descrição deste perímetro.

**5.1.7. Zona de Uso Especial**

**Definição:** É aquela que contém as áreas necessárias à administração, manutenção e serviços da Flona.

**Área total da zona:** Em conjunto, as três áreas: 01 – Dal Pai, 02 – Vicinal Curuá e 03– Ramal Dal Pai, totalizam 1.657 hectares.

**Objetivos gerais:** (i) compatibilizar as estruturas e obras necessárias para a gestão da UC com o ambiente natural da FNA, minimizando seus impactos e proporcionando suporte à administração da UC.

## **Normas**

1. A instalação, construção e manutenção das estruturas deverão considerar materiais construtivos que minimizem impactos significativos ao meio, de forma a não conflitar com seu caráter natural.
2. Os esgotos deverão receber tratamento adequado para não contaminarem rios, igarapés ou nascentes, priorizando tecnologias alternativas de baixo impacto.
3. O lixo produzido deverá ter destinação adequada, conforme previsto nas normas gerais.

**Limites:** Compreende três áreas – pista de pouso e adjacências da Dal Pai, Vicinal Curuá e entorno e Ramal Dal Pai e entorno (Figura 8).

### **Área 1 – Dal Pai**

**Objetivos específicos:** (i) Implantar infraestrutura para administração, pesquisa, uso público e fiscalização.

**Limites:** Compreende a pista de pouso da Dal Pai, as construções existentes e área adjacente aos mesmos.

#### **Memorial descritivo:**

Com área aproximada de 345 hectares e perímetro aproximado de 7,6 quilômetros, inicia no Ponto 173, de c.g.a. latitude 06 00' 10" S e longitude 55 20' 22" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.365 metros até o Ponto 174, de c.g.a. latitude 06 00' 47"S e longitude 55 19' 57" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 2.247 metros até o Ponto 175, de c.g.a. latitude 06 01' 25" S e longitude 55 20' 59" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.674 metros até o Ponto 176, de c.g.a. latitude 06 00' 41" S e longitude 55 21' 31" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 2.340 metros até o Ponto 173, início da descrição deste perímetro.

### **Área 2 – Vicinal Curuá**

**Objetivos Específicos:** (i) Implantar infraestrutura para pesquisa, uso público e fiscalização.

**Limites:** Compreende a Vicinal que parte do extremo oeste da FNA e vai até às proximidades do Rio Curuá. Abrange a vicinal e uma faixa de 50 metros partindo do centro para cada lado da referida vicinal, totalizando 100 metros de largura em toda a

extensão da mesma. A vicinal passa pela Zona de Uso Conflitante, Zona de Manejo Florestal Sustentável de Baixa Intensidade, Zona de Manejo Florestal Sustentável e dá acesso à Zona de Uso Público do Rio Curuá.

**Memorial descritivo:**

Com área aproximada de 1.002 hectares e perímetro aproximado de 201,3 quilômetros, inicia no Limite oeste da Flona, no Ponto 162, de c.g.a. latitude 06 11' 06" S e longitude 55 27' 00" WGr; segue para leste passando pelos Pontos 161, de c.g.a. latitude 06 11' 46" S e longitude 55 24' 57" WGr; 128, de c.g.a. latitude 06 11' 35" S e longitude 55 22' 33" WGr; 127, de c.g.a. latitude 06 11' 41" S e longitude 55 18' 30" WGr; 106, de c.g.a. latitude 06 12' 23" S e longitude 55 17' 10" WGr; 105, de c.g.a. latitude 06 12' 53" S e longitude 55 15' 00" WGr; 104, de c.g.a. latitude 06 12' 49" S e longitude 55 12' 57" WGr; 103, de c.g.a. latitude 06 12' 45" S e longitude 55 10' 01" WGr; e 92, de c.g.a. latitude 06 12' 46" S e longitude 55 08' 16" WGr, no limite com a Zona de Uso Especial - Ramal Limão; deste segue para o sul passando pelos Pontos 91, de c.g.a. latitude 06 12' 58" S e longitude 55 08' 19" WGr; 87, de c.g.a. latitude 06 14' 15" S e longitude 55 08' 07" WGr; 86, de c.g.a. latitude 6 16' 27" S e longitude 55 08' 04" WGr; 85, de c.g.a. latitude 06 17' 58" S e longitude 55 07' 12" WGr; e 84, de c.g.a. latitude 06 20' 20" S e longitude 55 06' 50" WGr; deste ponto converge para leste passando pelos Pontos 83, de c.g.a. latitude 06 19' 53" S e longitude 55 03' 08" WGr; 82, de c.g.a. latitude 06 19' 58" S e longitude 55 00' 14" WGr; 81, de c.g.a. latitude 06 20' 04" S e longitude 54 56' 11" WGr; 80, de c.g.a. latitude 06 20' 22" S e longitude 54 51' 39" WGr; 79, de c.g.a. latitude 06 20' 02" S e longitude 54 47' 08" WGr; e 177, de c.g.a. latitude 06 20' 25" S e longitude 54 43' 39" WGr, situado no final da Vicinal do Curuá, no interior da Zona de uso Público do Rio Curuá; deste ponto faz o sentido inverso a leste, passando pelos Pontos 140, de c.g.a. latitude 06 20' 16" S e longitude 54 45' 30" WGr; 139, de c.g.a. latitude 06 20' 23" S e longitude 54 47' 56" WGr; 138, de c.g.a. latitude 06 20' 27" S e longitude 54 53' 12" WGr; 137, de c.g.a. latitude 06 20' 46" S e longitude 54 58' 59" WGr; Pontos 136, de c.g.a. latitude 06 20' 05" S e longitude 55 02' 33" WGr e 135, de c.g.a. latitude 06 20' 21" S e longitude 55 06' 53" WGr, quando converge para o norte passando pelos Pontos 15,6 de c.g.a. latitude 06 17' 10" S e longitude 55 07' 43" WGr; 155, de c.g.a. latitude 06 15' 13" S e longitude 55 08' 02" WGr; e 154, de c.g.a. latitude 06 12' 46" S e longitude 55 08' 19" WGr; deste segue sentido leste pelos Pontos 153, de c.g.a. latitude 55 12' 42" S e longitude 06 12' 46" WGr; 152, de c.g.a. latitude 06 12' 55" S e longitude 55 16' 56" WGr; 151, de c.g.a. latitude 06 11' 29" S e longitude 55 19' 55" WGr; 150, de c.g.a. latitude 06 11' 44" S e longitude 55 22' 59" WGr; 149, de c.g.a. latitude 06 11' 51" S e longitude 55 25' 22" WGr; 148, de c.g.a. latitude 06 11' 08" S e longitude 55 27' 02" WGr, no limite da Flona; e deste segue até o Ponto 162, início da descrição deste perímetro.

**Área 3 – Ramal Dal Pai**

**Objetivos Específicos:** (i) Implantar e manter infraestrutura de acesso.

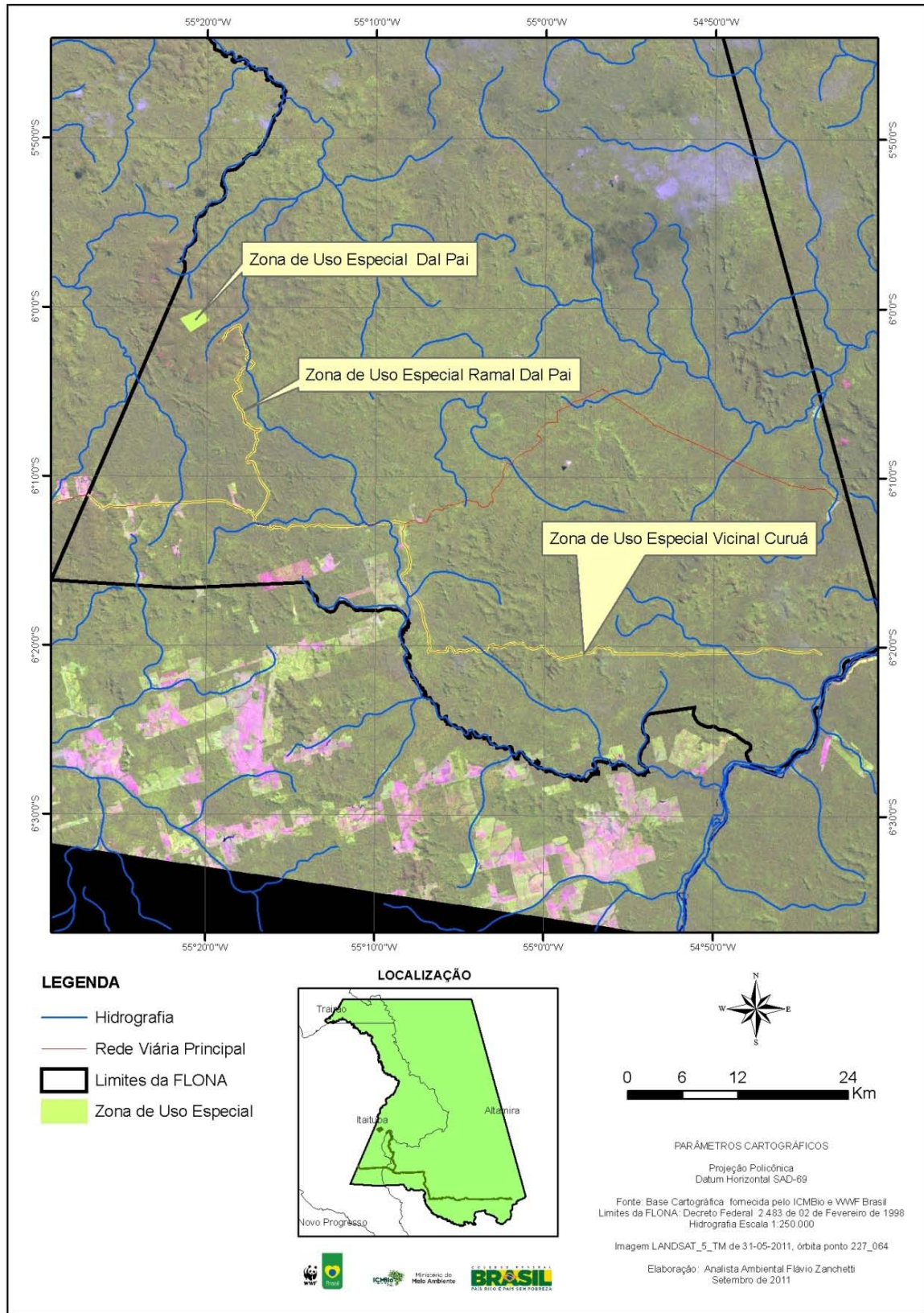


**Limites:** Compreende o ramal (estrada) que parte da Vicinal Curuá e leva à região da Dal Pai, onde estão localizadas as Zona de Uso Especial – área 1 -Dal Pai (pista de pouso) e Zona de Recuperação – Garimpo. Abrange a área do ramal e uma faixa de 50 metros partindo do centro para cada lado do referido ramal, totalizando 100 metros de largura em toda a extensão do mesmo. O ramal dá acesso à área da Dal Pai, passando pela Zona de Manejo Florestal Sustentável e Zona Primitiva Área 2 - Dal Pai.

**Memorial descritivo:**

Com área aproximada de 311 hectares e perímetro aproximado de 62,3 quilômetros, inicia no Ponto 163, de c.g.a. latitude 06 12' 43" S e longitude 55 08' 17" WGr, na intersecção com a Zona de Uso Especial – Vicinal Curuá; deste segue sentido norte passando pelos Pontos 112, de c.g.a. latitude 06 10' 04" S e longitude 55 16' 56" WGr; 111, de c.g.a. latitude 06 08' 01" S e longitude 55 17' 08" WGr; 110, de c.g.a. latitude 06 06' 53" S e longitude 55 17' 43" WGr; 60 de c.g.a. latitude 06 04' 59" S e longitude 55 18' 11" WGr; e Ponto 59, de c.g.a. latitude 06 01' 55" S e longitude 55 19' 02" WGr, na intersecção com a Zona de Recuperação – garimpo e final do Ramal Dal Pai; deste segue sentido contrário passando pelos Pontos 54, de c.g.a. latitude 06 01' 53" S e longitude 55 19' 05" WGr; 53, de c.g.a. latitude 06 03' 09" S e longitude 55 17' 24" WGr; 71, de c.g.a. latitude 06 05' 02" S e longitude 55 18' 11" WGr; 109, de c.g.a. latitude 06 07' 09" S e longitude 55 16' 50" WGr; 108, de c.g.a. latitude 06 08' 33" S e longitude 55 17' 11" WGr; 107, de c.g.a. latitude 06 10' 56" S e longitude 55 16' 19" WGr; 106, de c.g.a. latitude 06 12' 23" S e longitude 55 17' 10" WGr; deste segue até o Ponto 163, início da descrição deste perímetro.

Figura 8. Zona de Uso Especial



### 5.1.8. Zona de Recuperação

**Definição:** É aquela que contém áreas consideravelmente antropizadas. Deve ser considerada como uma zona provisória que será incorporada novamente a uma das zonas permanentes após a recuperação.

**Área total da zona:** esta zona totaliza 83 hectares.

**Objetivos gerais:** (i) deter a degradação dos recursos e restaurar a área, retornando às condições anteriores ao uso inadequado. Destina-se à correção do passivo ambiental legado por atividades de garimpo e processos erosivos.

**Objetivos específicos:** (i) Permitir a recuperação natural ou induzida de áreas que sofreram alteração antrópica direta ou indireta; (ii) proporcionar oportunidades da realização de pesquisas científicas comparativas e monitoramento, como resposta a problemas existentes na FNA; (iii) assegurar a integridade das zonas com as quais se limita; (iv) retomar a resiliência e estrutura ambiental das áreas para que possam ser reenquadradas em zonas com outra destinação.

**Normas gerais da zona:**

1. A visitação é permitida, desde que as atividades não comprometam a recuperação das áreas, sejam autorizadas e acompanhadas por pessoal da FNA em visitas previamente marcadas.
2. Será permitida a abertura de trilhas e aceiros, se necessário para a condução das pesquisas e ações de restauração e monitoramento.
3. Serão permitidas técnicas de manejo de habitat para a recuperação direcionada, desde que indicadas e apoiadas pelo conhecimento científico ou por estudos específicos.

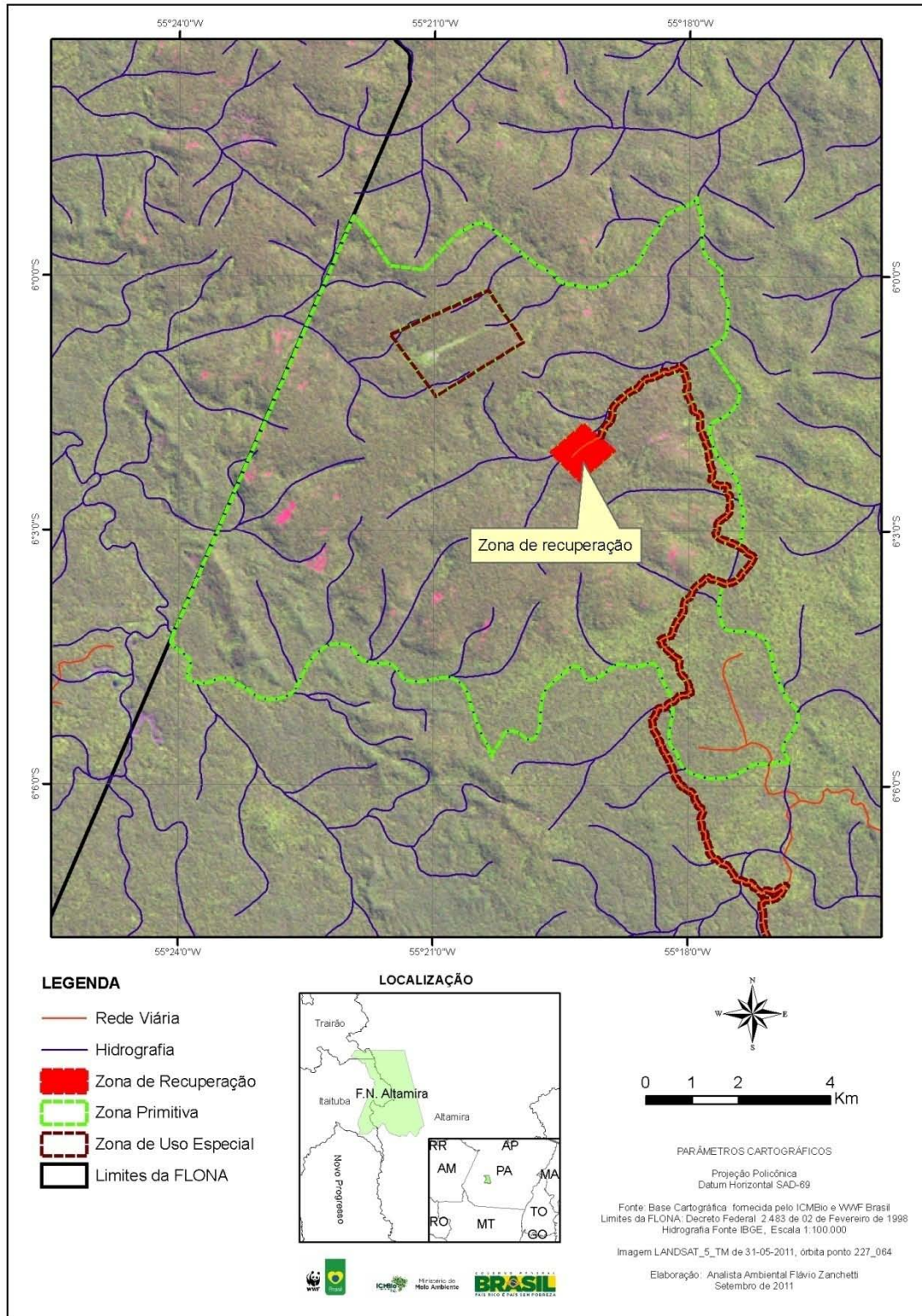
**Limites:** Localiza-se na porção sul-sudeste da Flona, margeando o rio Curuá numa faixa aproximada de cinco quilômetros de largura. O acesso a esta zona se dá pelo Ramal do Limão e pela Vicinal Curuá. Os limites da zona estão na Figura 9.

**Memorial descritivo:**

Com área aproximada de 83 hectares e perímetro aproximado de 3,6 quilômetros, inicia no Ponto 55, de c.g.a. latitude 06 01' 45" S e longitude 55 19' 15" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 873 metros até o Ponto 58, de c.g.a. latitude 06 02' 03" S e longitude 55 18' 53" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 993 metros até o Ponto 57, de c.g.a. latitude 06 02' 24" S e longitude 55 19' 17" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 870 metros até o Ponto 56, de c.g.a. latitude 06 02' 04" S e longitude 55 19' 37" WGr; deste

segue em linha reta com distância aproximada de 921 metros até o Ponto 55, início da descrição deste perímetro.

Figura 9. Zona de Recuperação



### 5.1.9. Proposta de Zona de Amortecimento

**Definição:** É aquela que compreende o entorno da UC onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas. A zona de amortecimento constante neste plano de manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da unidade, que será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico. Essa proposta foi resultado da discussão do ICMBio, SFB e WWF com base nas informações contidas no diagnóstico deste Plano de Manejo. Até que ela seja definida, deverão ser considerados os limites da Resolução CONAMA nº. 428 de 17 de dezembro de 2010.

**Área:** 352.755 hectares.

**Objetivos gerais:** (i) Minimizar os impactos negativos causados pelas atividades antrópicas do entorno sobre a unidade.

**Objetivos específicos:** (i) Valorizar a comunidade local de forma a integrá-la às atividades da UC; (ii) contribuir para o desenvolvimento humano das gerações atuais e futuras das populações locais; (iii) promover o cumprimento das legislações ambientais vigentes no território da ZA sobretudo em relação às Áreas de Preservação Permanente, às Reservas Legais e à supressão de vegetação; (iv) adequar a utilização dos recursos naturais aos parâmetros condizentes com sustentabilidade ambiental e econômica.

**Limites:** A proposta de Zona de Amortecimento da FNA (Figura 10) é composta por duas áreas: (1) a primeira (Área Sul-sudeste, Figura 11) localizada a sul-sudeste tendo por confrontante ao norte o Parna do Jamaxim e a FNA, ao leste a TI do Baú, ao sul os igarapés do Estirão Grande e Santa Júlia e a oeste a BR-163; (2) a segunda (Área Leste, Figura 12) localizada a leste da FNA tendo por confrontantes ao norte a TI Xipáya, ao leste a TI Kurupaya, ao sul a Flota do Iriri e a oeste a FNA. As duas áreas da ZA são descritas a seguir:

#### Memorial descritivo:

**Área Sul-sudoeste:** Inicia no Ponto 1, coincidente com o Ponto 48 do decreto de criação do Parque Nacional Jamaxim (Decreto Federal S/Nº de 13/02/2006), de coordenadas geográficas aproximadas (c.g.a.) latitude 6 03' 06" S e longitude 55 40' 34" Wgr; deste ponto, segue em linha reta com distância aproximada de 3.560 metros até o Ponto 2 (= Ponto 49 do PARNA Jamaxim), de c.g.a. latitude 06 04' 01" S e longitude 55 38' 52" Wgr, localizado na cabeceira (nascente) de um afluente da margem esquerda do Igarapé Cazuó; deste ponto, segue em linha reta com distância aproximada de 2.500 metros até o Ponto 3 (= Ponto 50 do PARNA Jamaxim), de

c.g.a. latitude 06 04' 56" S e longitude 55 37' 52" Wgr, localizado em outro afluente sem denominação da margem esquerda do Igarapé Cazuó; deste ponto, segue em linha reta com distância aproximada de 2.840 metros até o Ponto 4 (=Ponto 51 do PARNA Jamanxim), de c.g.a. latitude 06 05' 10" S e longitude 55 36' 21" Wgr, localizado em um afluente sem denominação da margem esquerda do Rio Carapuça; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido afluente com distância aproximada de 4.040 metros até o Ponto 5 (= Ponto 52 do PARNA Jamanxim), de c.g.a. latitude 06 05' 07" S e longitude 55 34' 23" Wgr, localizado na confluência com outro afluente sem denominação da margem esquerda do Rio Carapuça; deste ponto, segue a montante pela margem direita do último afluente com distância aproximada de 10.350 metros até o Ponto 6 (= Ponto 53 do PARNA Jamanxim), de c.g.a. latitude 06 10' 19" S e longitude 55 33' 36" Wgr, localizado em sua cabeceira; deste ponto, segue em linha reta com distância aproximada de 2.800 metros até o Ponto 7 (=Ponto 54 do PARNA Jamanxim), de c.g.a. latitude 06 11' 02" S e longitude 55 32' 15" Wgr, localizado na cabeceira de um afluente sem denominação da margem esquerda do Rio Carapuça; deste ponto, segue a jusante pela margem esquerda do referido afluente com distância aproximada de 10.830 metros até o Ponto 8 (=Ponto 55 do PARNA Jamanxim), de c.g.a. latitude 06 09' 16" S e longitude 55 27' 20" Wgr, localizado na sua confluência com outro afluente sem denominação da margem esquerda do Rio Carapuça; deste ponto, segue a montante pela margem direita do último afluente com distância aproximada de 3.860 metros até o Ponto 9 (=Ponto 56 do PARNA Jamanxim), de c.g.a. latitude 06 11' 07" S e longitude 55 26' 56" Wgr, localizado na divisa com a Floresta Nacional de Altamira (Decreto Federal 2.483 de 02/02/1998 e Informação Técnica No 320/2010/CGFUN/DIUSP/ICMBio de 08/11/2010); deste segue em linha reta com distância aproximada de 10.630 metros até o Ponto 10 (=P 3 da FNA), de c.g.a. latitude 06 16' 10" S e longitude 55 29' 10" WGr, situado no limite sudoeste da FNA; deste segue em linha reta com distância aproximada de 14.190 metros até o Ponto 11 (=P 2 da FNA), de c.g.a. latitude 06 16' 36" S e longitude 55 21' 34" WGr, no limite sul da FNA; deste segue em linha reta com distância aproximada de 13.750 metros até o Ponto 12 (=P 1 da FNA), de c.g.a. latitude 06 16' 16" S e longitude 55 14' 02" WGr, localizado na nascente do Igarapé Pimental ou Barracão Velho; deste segue igarapé pela margem esquerda a jusante com distância aproximada de 43.115 metros até o Ponto 13 (=Ponto PB da FNA), de c.g.a. latitude 06 26' 35" S e longitude 55 01' 40" WGr, na confluência do Igarapé Pimental com um igarapé sem denominação; deste segue o Igarapé Pimental pela margem esquerda a jusante com distância aproximada de 23.246 metros até o Ponto 14 (=Ponto PA da FNA), de c.g.a. latitude 06 27' 22" S e longitude 54 53' 51" WGr, na confluência do Igarapé Pimental com um igarapé sem denominação; deste segue igarapé sem denominação margem esquerda a montante com distância aproximada de 7.600 metros até o Ponto 15 (= P13 da FNA), de c.g.a. latitude 06 23' 57" S e longitude 54 53' 43" WGr, na confluência entre este e outro igarapé sem denominação; deste segue em linha reta com distância aproximada de 4.850 metros até o Ponto 16 (= P12 da FNA), de c.g.a. latitude 06 23' 33" S e longitude 54 51' 05" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue igarapé margem esquerda a jusante com distância aproximada de 6.700 metros até o Ponto 17 (= P11 da FNA) coincidente com o Ponto SAT-01 do decreto de homologação da Terra

Indígena (TI) Baú (Decreto S/Nº de 19/06/2008, de c.g.a. latitude 06 25' 29" S e longitude 54 48' 32" WGr, no limite sul da FNA; deste segue em linha reta pela divisa da TI Baú com distância aproximada de 6.510 metros até o Ponto 18 (=Ponto SAT-35 da TI Baú), de c.g.a. latitude 06 27' 51" S e longitude 54 50' 57" WGr; localizado na margem direita do Igarapé Pimental; deste segue em linha reta pelo limite da TI Baú com distância aproximada de 13.650 metros até o Ponto 19, de c.g.a. latitude 06 34' 56" S e longitude 54 53' 12" WGr, na intersecção com o Igarapé do Estirão Grande; deste segue Igarapé do Estirão Grande margem esquerda a montante com distância aproximada de 51.290 metros até o Ponto 20, de c.g.a. latitude 06 46' 37" S e longitude 55 12' 26" WGr, na nascente do mesmo Igarapé; deste segue em linha reta com distância aproximada de 1.430 metros até o Ponto 21, de c.g.a. latitude 06 47' 12" S e longitude 55 12' 57" WGr, na nascente de um igarapé sem denominação; deste segue igarapé margem direita a jusante com distância aproximada de 17.640 metros até o Ponto 22, de c.g.a. latitude 06 53' 17" S e longitude 55 17' 02" WGr, na confluência deste igarapé com o Igarapé Santa Júlia; deste segue Igarapé Santa Júlia margem direita a jusante com distância aproximada de 31.710 metros até o Ponto 23, de c.g.a. latitude 06 45' 38" S e longitude 55 28' 53" WGr, na intersecção do Igarapé Santa Júlia com a faixa de domínio da Rodovia BR-163; deste segue pela faixa de domínio da rodovia BR-163 a direita sentido norte com distância aproximada de 66.249 metros até o Ponto 24, de c.g.a. latitude 06 12' 29" S e longitude 55 37' 58" WGr, nas proximidades da área urbana do Distrito de Moraes Almeida, passando pelas localidades de Natal, Deusdete e Riozinho das Arraias; deste segue contornando a área urbana de Moraes Almeida em linha reta com distância aproximada de 5.480 metros até o Ponto 25, de c.g.a. latitude 06 11' 30" S e longitude 55 35' 09" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 3.089 metros até o Ponto 26, de c.g.a. latitude 06 09' 56" S e longitude 55 35' 44" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 4.538 metros até o Ponto 27, de c.g.a. latitude 06 09' 55" S e longitude 55 38' 14" WGr, deixando a área urbana de Moraes Almeida; deste segue a direita pelo limite da faixa de domínio da rodovia BR-163 sentido norte com distância aproximada de 16.687 metros até o Ponto 28, de c.g.a. latitude 06 03' 10" S e longitude 55 40' 34" WGr; deste segue em linha reta com distância aproximada de 150 metros até o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste memorial descritivo, totalizando uma área aproximada de 337.426 hectares e perímetro aproximado de 383 quilômetros.

**Área Leste:** Inicia no Ponto 29, de c.g.a. latitude 05 41' 45" S e longitude 54 47' 11" WGr, no limite com a TI Xipáya; deste segue em linha reta com distância aproximada de 860 metros até o ponto denominado Ponto 30 coincidente com os pontos P-9 da TI Xipáya (Portaria MJ Nº 2.362, de 15/12/2006) e o ponto Sat ATNM0045 da TI Kuruáya (Decreto S/Nº de 18/04/2006), de c.g.a. latitude 05 41' 54" S e longitude 54 46' 44" WGr, no limite das Terras Indígenas Xipáya e Kuruáya e nascente de um igarapé sem denominação; deste segue pela margem a TI Kuruáya sentido sul em linha reta com distância aproximada de 590 metros até o Ponto 31 (= Ponto Sat ATNM0046 da TI Kuruáya), de c.g.a. latitude 05 42' 20" S e longitude 54 46' 46" WGr, situado na intersecção entre dois igarapés sem denominação; deste segue pela margem direita do igarapé sem denominação a jusante com distância aproximada de 50.400 metros até o Ponto 32 (= Ponto P-11 TI Kuruáya), de c.g.a. latitude 06 02' 11" S e longitude 54 42'

13" WGr, na intersecção deste com o Igarapé do Limão e limite com a Floresta Estadual do Iriri (Decreto Estadual/PA Nº 2.606 de 04/12/2006); deste segue pela margem esquerda do Igarapé do Limão a montante com distância aproximada de 7.950 metros até o Ponto 33, coincidente com o Ponto M2 da Floresta Estadual do Iriri, de c.g.a. latitude 06 05' 06" S e longitude 54 43' 48" WGr, na intersecção com uma linha reta, limite leste da FNA; deste segue em linha reta sentido norte pelo limite da FNA com distância aproximada de 42.660 metros até o Ponto 34 (=Ponto P-12 da TI Xipáya), de c.g.a. latitude 05 42' 47" S e longitude 54 49' 55" WGr, na intersecção entre dois igarapés sem denominação; deste segue margem direita a montante do igarapé sem denominação, com distância aproximada de 3.460 metros até o Ponto 35, de c.g.a. latitude 05 42' 05" S e longitude 54 48' 19" WGr, na intersecção entre dois igarapés sem denominação; deste segue o igarapé pela margem direita a montante, com distância aproximada de 450 metros até o Ponto 36 de c.g.a. latitude 05 41' 51" S e longitude 54 48' 15" WGr; deste segue o em linha reta, com distância aproximada de 1.990 metros até o Ponto 29, ponto inicial da descrição deste memorial descritivo, totalizando uma área aproximada de 15.329 hectares e perímetro aproximado de 108,5 quilômetros.

**Nota:** para definição da ZA foram levados em consideração o limite da FNA, dado pelo Decreto Federal 2.483 de 02/02/1998 e a Informação Técnica No 320/2010/CGFUN/DIUSP/ICMBio de 08/11/2010, vinculada ao processo 02070.003606/2010-89 que faz uma análise dos limites da referida Flona e sugere a adequação dos mesmos segundo a nova interpretação dado ao memorial descritivo. Devido à nova interpretação ocorrem divergências entre os limites da FNA, a Floresta Estadual do Iriri (Decreto Estadual/PA Nº 2.606 de 04/12/2006) e a TI Xipáya (Portaria MJ 2.362 de 15/12/2006), sendo que o decreto da Floresta Estadual e a portaria da TI Xipáya se reportam aos limites da FNA em seu memorial descritivo nos Pontos M2 e M3 (Flota) e P-12 (TI). Havendo alteração na conformação dos limites da Flona Altamira, os limites das outras unidades também deverão ser alterados.



Figura 10. Proposta de Zona de Amortecimento da FNA

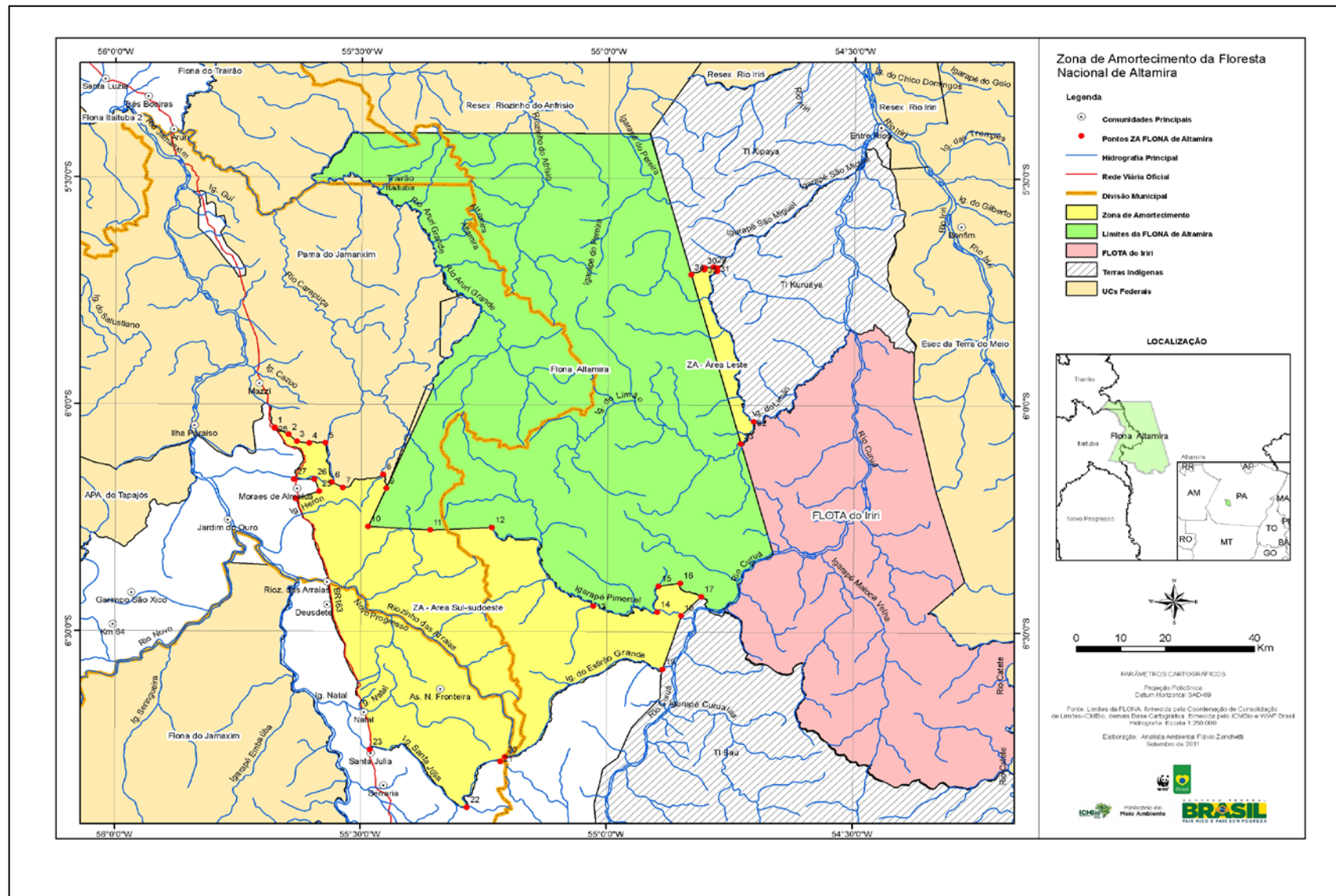


Figura 11. Proposta da Zona de Amortecimento da FNA – Detalhe da Área Sul-Sudeste.

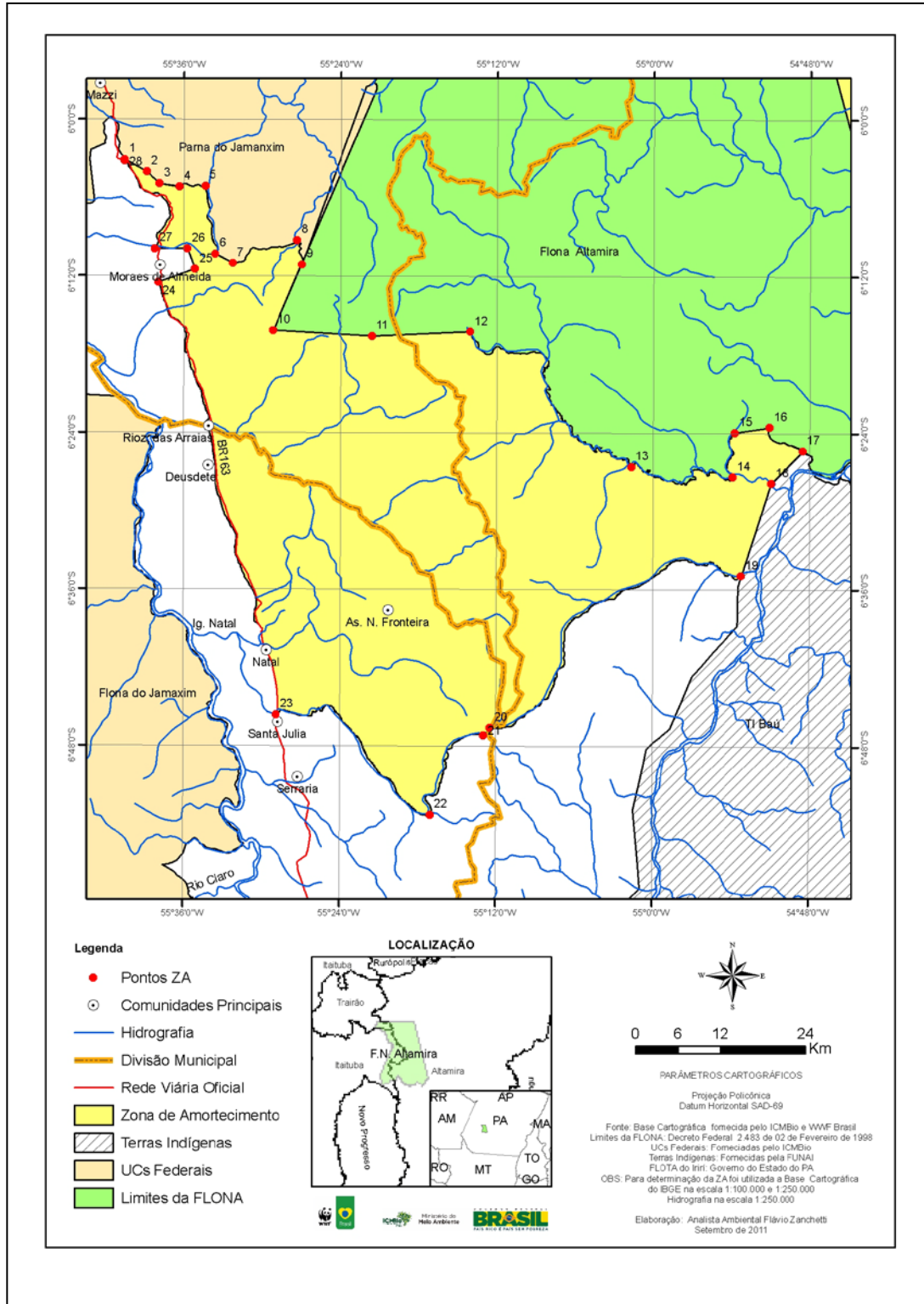
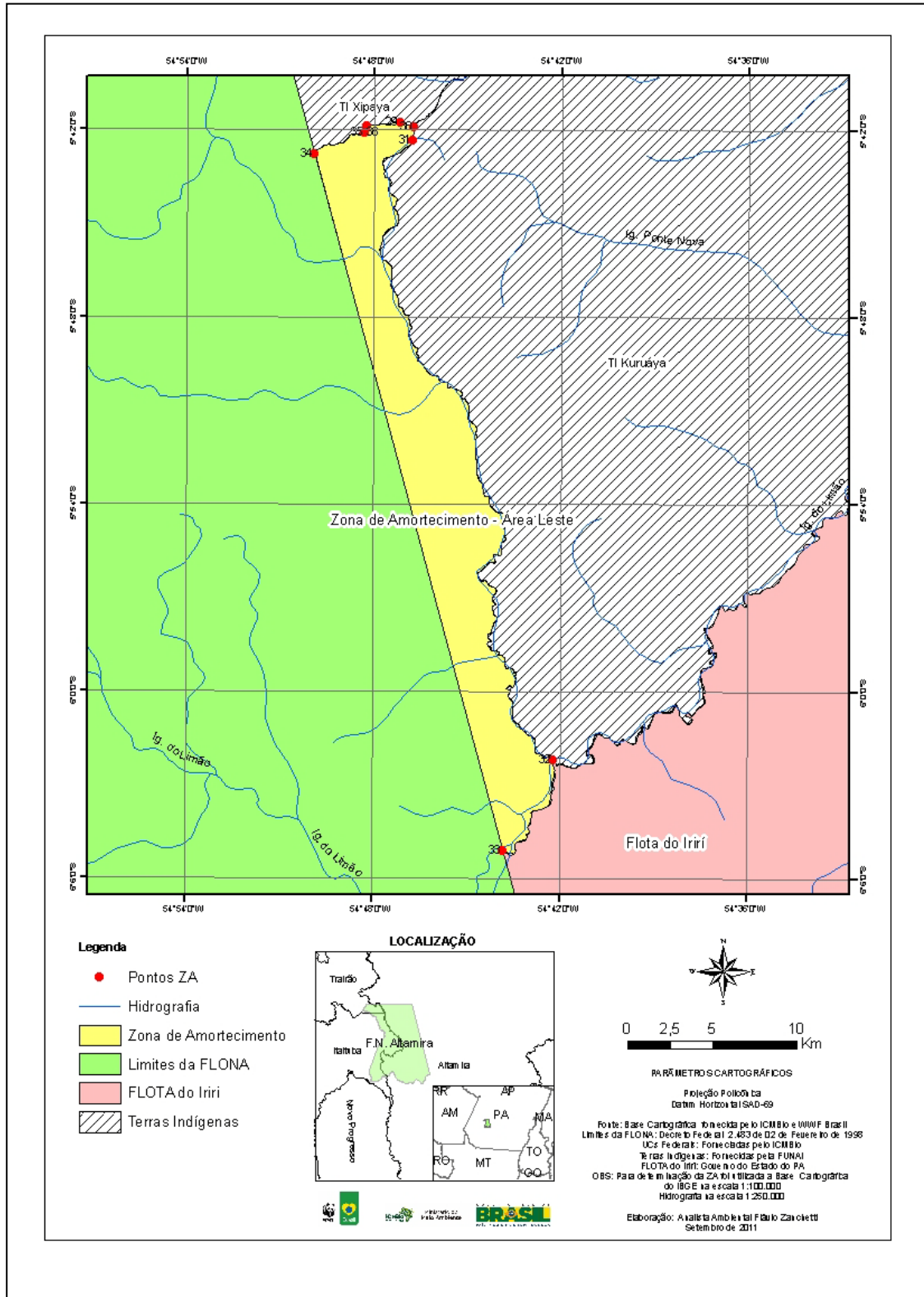


Figura 12. Proposta de Zona de Amortecimento da FNA – Detalhe da Área Leste



## 6. Áreas Estratégicas

### 6.1 Áreas Estratégicas Internas (AEI)

Áreas estratégicas internas são aquelas relevantes para o manejo e o alcance dos objetivos de criação da FNA, respaldada pelas condições ecológicas peculiares e vocação para atividades específicas, aos quais serão direcionadas estratégias visando reverter ou aperfeiçoar os pontos fortes / fracos da unidade.

Foram definidas 3 áreas estratégicas internas para a Floresta Nacional de Altamira:

- (1) Dal Pai
- (2) Entroncamento Limão/Curuá
- (3) Rio Curuá;

Na figura 13 apresenta-se a localização das áreas estratégicas internas, no contexto do zoneamento da FNA.

#### 6.1.1. AEI 1 – Área Dal Pai

**Caracterização:** É uma área onde foram instaladas estruturas de uma mineradora (Dal Pai), hoje constituída por dois galpões abandonados e uma pista de pouso desativada. Essa área localiza-se na porção oeste da FNA, próxima à sua divisa, sendo acessada por um ramal que se origina na vicinal do Curuá (que atravessa a FNA). Principal objetivo é a administração da FNA, pesquisa e apoio à fiscalização da Flona.

**Inserção no zoneamento:** Localiza-se em Zona de Uso Especial, próxima à Zona Primitiva e à Zona de Manejo Florestal Sustentável.

#### Resultados esperados

- Base de Apoio e alojamento para pesquisadores e funcionários da Flona construídos e operacionalizados e a pista de pouso ativada.
- Os usos da área são os adequados e permitidos.
- Resíduos sólidos e efluentes tratados adequadamente.
- Conhecimento científico sobre a fauna, flora e recursos hídricos gerado e disponibilizado.
- Acesso ao interior da Flona e invasões controlados.

### 6.1.2. AEI 2 – Entroncamento Limão/Curuá

**Caracterização:** Essa área localiza-se na porção centro-sul da FNA no entroncamento do ramal do igarapé do Limão com a vicinal do Curuá (que atravessa a FNA). Principal objetivo é o controle de acesso à FNA e do escoamento dos produtos do plano de manejo florestal sustentável e do plano de manejo florestal sustentável de baixa intensidade, serve também ao atendimento aos proprietários e ocupantes da FNA até a efetiva regularização fundiária e ao apoio à fiscalização da Flona.

**Inserção no zoneamento:** Localiza-se em Zona de Uso Conflitante, próxima a Zona de Manejo Florestal Sustentável e Zona de Manejo Florestal Sustentável de Baixa Intensidade.

#### Resultados esperados

- Base de Apoio e alojamento para pesquisadores e funcionários da FNA construídos e operacionalizados e a pista de pouso ativada.
- Os usos da área são os adequados e permitidos.
- Resíduos sólidos e efluentes tratados adequadamente.
- Conhecimento científico sobre a fauna, flora e recursos hídricos gerado e disponibilizado.
- Acesso ao interior da FNA e invasões controlados.
- Atendimento e esclarecimento de visitantes, ocupantes, concessionários e moradores realizados.

### 6.1.3. AEI 3 – Rio Curuá

**Caracterização:** Localiza-se às margens do rio Curuá no extremo sudeste da FNA. É um ponto onde o acesso pode se dar por água, por ar e por terra, quando as condições do clima permitem, pela vicinal do rio Curuá. O objetivo principal é promover o uso público, pesquisa e fiscalização.

**Inserção no zoneamento:** Localiza-se em Zona de Uso Público, próxima às Zonas de Manejo Florestal.

#### Resultados esperados

- Infraestrutura e equipamentos (trilhas, abrigos, pista de pouso etc), indicados pelo estudo do uso público, construídos e operacionalizados, caso o estudo demonstre pela viabilidade.
- Uso público e visitação implantados nesta área.
- Resíduos sólidos e efluentes tratados adequadamente.

- Conhecimento científico sobre a fauna, flora e recursos hídricos gerado e disponibilizado.
- Acesso ao interior da Flona e invasões controlados.

## 6.2 Áreas Estratégicas Externas (AEE)

Áreas estratégicas externas “são áreas relevantes para interação de UC com sua região, especialmente sua zona de amortecimento, que apresentam situações específicas (ameaças/oportunidades) para as quais serão direcionadas estratégias visando reverter ou otimizar o quadro.” (IBAMA, 2000)

Foram definidas duas áreas estratégicas externas à Floresta Nacional de Altamira:

(1) Itaituba

(2) Moraes Almeida

Na figura 13 apresenta-se a localização das áreas estratégicas externas, no contexto do zoneamento da FNA.

### 6.2.1 AEE 1 –Itaituba

**Caracterização:** Local que atualmente dá suporte à gestão da Flona, na sede do município de Itaituba, onde localiza-se a Coordenação Regional e é realizada a articulação. É uma área estratégica para viabilizar a administração da Flona nos próximos anos, em caráter provisório, enquanto não for implantada a sede no Distrito de Moraes Almeida.

**Local em que está inserida:** Sede do município de Itaituba, Região da Flona.

#### Resultados esperados

- Planejamento das atividades a serem desenvolvidas na Flona.
- Estabelecimento de parcerias.
- Disponibilidade de Informações sobre a Flona e ZA, com serviços e atividades desenvolvidas para os visitantes e demais usuários.
- Promover o treinamento dos funcionários que atuam na Sede, principalmente para atendimento ao público.

### 6.2.2. AEE 2 –Moraes Almeida

**Caracterização:** O Distrito de Moraes Almeida é o núcleo urbano mais próximo com influência direta na Flona. É uma área estratégica para acesso à UC e para o desenvolvimento dos projetos previstos para a Zona de Manejo Florestal Sustentável.

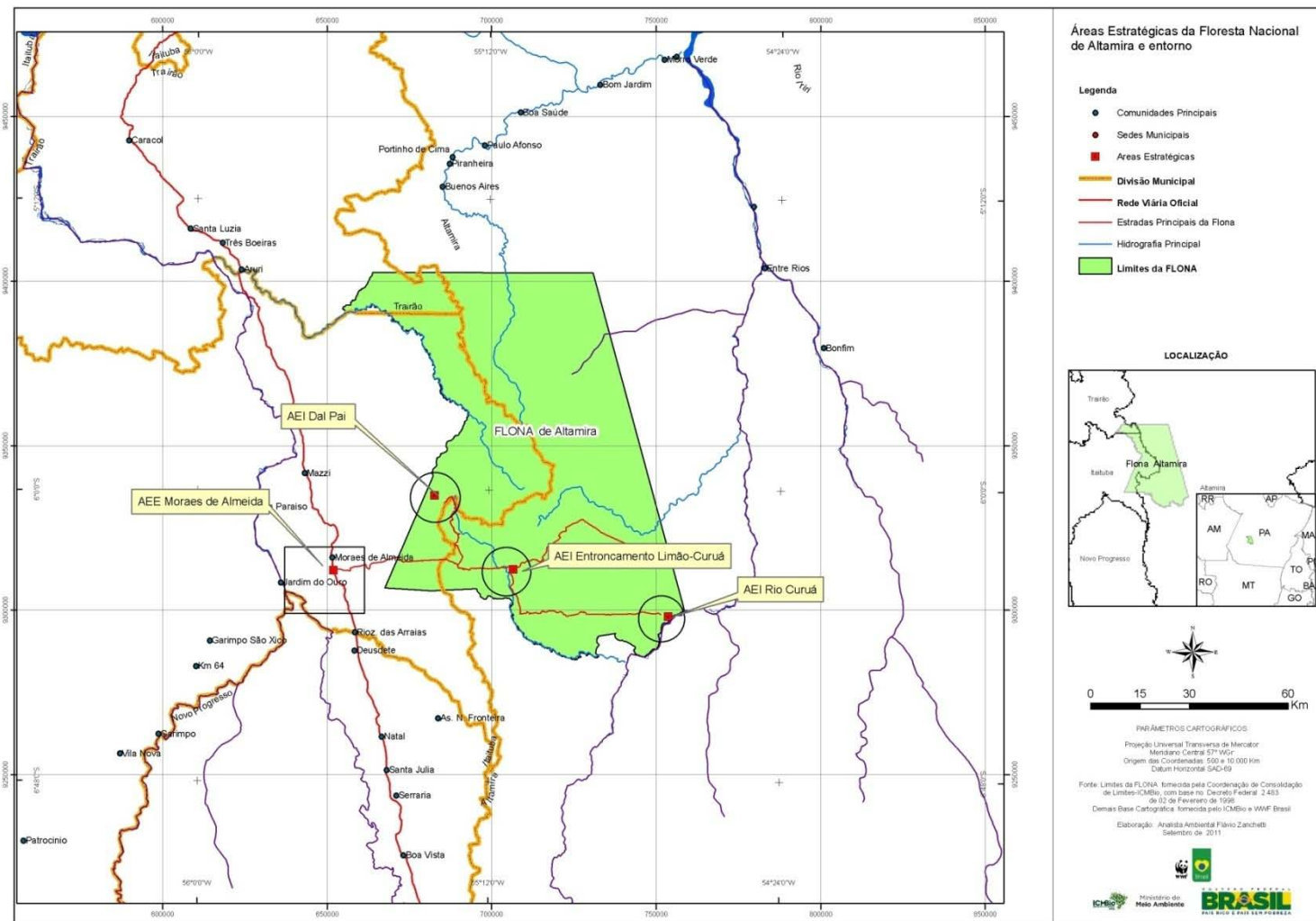
---

**Local onde está inserida:** BR-163 no município de Itaituba, praticamente na porção média entre a sede do município de Trairão e a de Novo Progresso, na proposta de zona de amortecimento.

**Resultados esperados**

- Flona integrada com a vida econômica e social de Moraes Almeida.
- Problemas ambientais com garimpo e exploração ilegal de madeira diminuídos.
- Estabelecimento de parcerias.
- Educação ambiental em escolas aplicada.
- Disponibilidade de Informações sobre a Flona e ZA, com serviços e atividades desenvolvidos para os visitantes e demais usuários.

Figura 13. Áreas Estratégicas Internas e Externas da FNA





## 7. Normas gerais

As normas gerais são procedimentos que devem ser adotados na Floresta Nacional de Altamira e visam estabelecer orientação institucional para as ações e restrições necessárias ao manejo das áreas.

### 7.1. Administração e gestão

1. O ICMBio terá acesso a toda a área da FNA, em áreas com ou sem o seu domínio.
2. O horário de expediente no escritório, será de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa ICMBio nº 119 de 29/11/2010 ou outra que a suceder.
3. Os horários das atividades desenvolvidas pela FNA deverão ser divulgados em mídia apropriada.
4. As atividades de fiscalização, prevenção e combate a incêndios florestais deverão ser realizadas conforme programação ou em caráter de urgência.
5. As atividades de educação ambiental e visitação poderão ser realizadas de acordo com a demanda e deverão ser previamente agendadas junto à Administração da UC.
6. Toda a infraestrutura de alojamento dentro da FNA será franqueada aos funcionários do ICMBio durante suas atividades, de acordo com agendamento prévio.
7. A instalação de qualquer infraestrutura será precedida de análise e aprovação do projeto construtivo pelo Setor Competente do ICMBio.
8. As infraestruturas devem ser providas, preferencialmente, de sistema de energia limpa.
9. As edificações públicas deverão prever o acesso de pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida.
10. O sistema de sinalização de limite de trânsito, informativo e interpretativo, obedecerá às normas de sinalização do ICMBio.
11. A implantação ou alteração de sinalização, tais como placas ou avisos, inclusive as veiculadas com publicidade, deverão ser analisadas e aprovadas pelo ICMBio.
12. É obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme legislação específica, de acordo com a atividade desenvolvida.
13. Não é permitida a permanência de animais domésticos no interior da FNA.
14. É proibida a introdução, disseminação, soltura e criação de espécies da flora e da fauna não autóctones (espécies exóticas), sem que essa atividade esteja vinculada a um projeto específico aprovado por sua Administração.
15. É proibida qualquer ação de desmatamento sem a prévia autorização da Administração da FNA e aplicação das normativas legais e projetos específicos.

16. Fica proibida a instalação de comércio, exceto os previstos nos projetos de uso público.
17. A descoberta ocasional de artefatos e/ou vestígios arqueológicos dentro da FNA implicará no isolamento da área do achado, com a suspensão da atividade que esteja ocorrendo no local. O ocorrido deverá ser comunicado imediatamente à Administração da UC e ao IPHAN, para a condução técnica e legal aplicadas a estes casos.
18. As cavernas e cavidades que venham a ser descobertas no interior da FNA deverão ser objeto de estudos específicos e o desenvolvimento de atividades no local estará condicionada às normas que definam sua utilização e formas de proteção.
19. A gestão da FNA deve ser integrada com as demais unidades de conservação da região.
20. É proibido qualquer tipo de trabalho não previsto na legislação trabalhista.
21. A fiscalização na UC e sua ZA será feita de forma permanente e sistemática.
22. É proibido portar arma de fogo e armadilha de caça no interior da FNA, com exceção de pesquisadores, prestadores de serviços e concessionários cadastrados como vigilantes.
23. Não será permitida atividade de lavra garimpeira e mineração.
24. É proibida a caça e a pesca.
25. Não é permitida a realização de eventos de cunho político-partidário e religioso no interior da FNA, bem como vincular a imagem da Floresta Nacional de Altamira a esse tipo de manifestação.
26. É proibido retirar do local, mover ou danificar qualquer objeto, peça, construção e vestígio do patrimônio natural, cultural, histórico e arqueológico da FNA.
27. A coleta ou apanha de espécimes vegetais, que não se enquadrem nas atividades produtivas permitidas na UC, e animais silvestres, só será permitida para fins científicos, conforme previsão metodológica de projeto de pesquisa.
28. É proibido fazer queima por qualquer modo em florestas e demais formas de vegetação ou nas áreas próximas às florestas, exceto em casos especiais aprovados pela Administração da FNA;

## **7.2. Acesso e deslocamento no interior da Flona**

1. O acesso de usuários, veículos e embarcações à FNA fica condicionado à prévia autorização da Administração da UC, devendo o interessado portar documento de identificação. Veículos e embarcações não autorizados e sem a devida identificação poderão ser retidos.

2. Os servidores e funcionários da Unidade, bem como demais trabalhadores que exerçam atividades na FNA, deverão portar identificação específica.
3. O acesso ao interior da FNA será permitido após o conhecimento das normas da UC, que serão divulgadas por sua administração.
4. A velocidade máxima para trânsito de veículos será de 40 km/h, salvo em situações de emergências ambientais e para salva-guarda da vida, até que o regimento interno regulamente este assunto.

### **7.3. Resíduos sólidos e líquidos**

1. Não será permitido o abandono de resíduos sólidos e líquidos no interior da FNA.
2. O esgoto doméstico gerado no interior da FNA deverá ser no mínimo tratado por meio de fossas sépticas.
3. Os resíduos gerados pelas atividades produtivas poderão ser armazenados temporariamente na UC até o seu tratamento e/ou destinação adequados. Para isso deverão ser aprovados projetos específicos pela Administração da UC.
4. Visitantes, pesquisadores, prestadores de serviço, concessionários e seus empregados, e os servidores do ICMBio têm responsabilidade sobre a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados por eles na UC.

### **7.4. Atividades produtivas**

1. A extração de qualquer recurso natural, bem como as atividades de produção e visitação, dentre outros, só serão permitidas mediante autorização do ICMBio. Nos casos que exijam licenciamento, o ICMBio deverá emitir autorização antes da emissão da primeira licença prevista.
2. Todas as atividades devem ser sinalizadas e demarcadas de acordo com orientação do ICMBio.
3. As atividades produtivas devem ser executadas de modo a preservar parcelas das unidades de paisagem existentes na FNA que não estejam preservadas nas zonas Primitivas e de Preservação.
4. A autorização para desenvolvimento de atividades produtivas não será concedida pelo ICMBio aos detentores de débitos inscritos na dívida ativa, relativos à infração ambiental, bem como aos condenados em decisões com trânsito em julgado, em ações penais relativas a crime contra o meio ambiente, à ordem tributária e a crime previdenciário, observados os casos de reabilitação previstos em lei.

5. Nenhum empreendimento poderá obstruir corpos hídricos e impedir a sua navegabilidade.
6. É proibida a retificação e modificação da profundidade dos corpos hídricos.
7. É proibida a instalação e afixação de placas, tapumes, avisos, marcações e qualquer outra forma de comunicação visual que não tenha relação direta com as atividades de manejo e serviços concessionados da FNA.

## 8. Programas de Manejo

Os programas são destinados a orientar a execução de atividades de gestão e manejo dos recursos florestais, com vistas ao cumprimento dos objetivos da Floresta Nacional de Altamira. Eles são estruturados na forma de ações estratégicas, atividades e orientações para implementação.

As ações estratégicas são diretrizes para a orintar a ação institucional, que podem estar detalhadas em atividades específicas ou indicar um futuro detalhamento e/ou quantificação da ação. Na formulação dos programas foram considerados como base os aspectos relacionados aos espaços institucionais, os mecanismos e os instrumentos legais para a unidade de conservação, bem como todas as etapas de construção dos diagnósticos e oficinas. Os programas delineados para a Floresta Nacional de Altamira foram:

1. Programa de Pesquisa e Monitoramento Ambiental.
2. Programa de Manejo Florestal.
3. Programa de Uso Público.
4. Programa de Recuperação de Ambientes Degradados.
5. Programa de Comunicação e Educação Ambiental.
6. Programa de Proteção.
7. Programa de Regularização Fundiária.
8. Programa de Administração.
9. Programa de Alternativas de Desenvolvimento Sustentável.
10. Programa de Integração Institucional.

### 8.1. Programa de Pesquisa e Monitoramento Ambiental

**Objetivos:** (i) Gerar conhecimento científico de forma detalhada e progressiva a partir do diagnóstico dos recursos naturais e culturais da FNA e seu entorno, bem como desenvolver métodos e técnicas para o uso racional dos recursos naturais e de recuperação de áreas degradadas; (ii) avaliar o comportamento da comunidade biológica em resposta aos impactos decorrentes das atividades humanas; (iii) avaliar a eficiência, eficácia e efetividade

das medidas de manejo aplicadas para o controle ou mitigação dos impactos decorrentes das atividades produtivas; e (iv) avaliar os fenômenos e alterações naturais ocorridas na FNA e sua zona de amortecimento, visando o melhor manejo e proteção da área.

**Orientações:** Considerar as Zonas de Preservação e Primitiva como referencial de área íntegra para efeito de comparação nos estudos que visem ampliar o conhecimento sobre a flora e fauna e suas interrelações com o meio. O material biológico coletado, quando for o caso, obrigatoriamente será destinado a coleções científicas, preferencialmente registradas no Cadastro Nacional de Coleções Biológicas – CCBIO. Os estudos e os monitoramentos considerarão a localização geográfica dos dados e resultados, por meio do geoprocessamento dessas informações. Todo material, marcações, armadilhas e demais estruturas físicas utilizadas durante a execução da pesquisa deverão ser retirados e o local reconstituído após a finalização dos estudos, exceto os de interesse da FNA e aprovados pela Administração da unidade. Os relatórios e publicações decorrentes das pesquisas deverão ser disponibilizados à Administração da FNA. Nas publicações científicas deverá ser mencionado que os trabalhos foram realizados na Floresta Nacional de Altamira.

### **Ação estratégica 1**

#### **Implantar um sistema permanente de pesquisa científica na UC**

Atividade 1.1. Buscar parcerias com universidades e instituições de pesquisa, organismos nacionais e internacionais, tais como UFPA em Altamira, UFOPA, CAPES, CNPq, FAPESP, INPA, MPEG, Embrapa de Altamira, FNMA, empresas privadas e fundações, dentre outros para implantar este sistema.

Atividade 1.2. Estimular a criação de uma câmara técnica no CC da Flona para dar suporte à elaboração deste sistema.

### **Ação estratégica 2**

#### **Estimular o desenvolvimento de pesquisas prioritárias com os principais grupos faunísticos**

**Orientações:** Deverão ser priorizados os divisores de águas entre as bacias do Tapajós e Xingu, microambientes específicos como afloramentos rochosos nas margens da serra do Mandacaru e região da Dal Pai, igarapés intermitentes e com cachoeiras, que são ambientes únicos e podem conter espécies exclusivas e associadas ao Centro de Endemismos do interflúvio Tapajós-Xingu e as zonas primitivas, preferencialmente os ambientes que destacam-se pela possibilidade de conterem espécies endêmicas regionais. As pesquisas podem ser desenvolvidas pela própria UC ou por meio de parcerias com instituições de pesquisa e ensino.

Atividade 2.1. Desenvolver ou fomentar pesquisas da ictiofauna sobre espécies e grupos especiais para a conservação da biodiversidade.

**Orientações:** Deverão ser consideradas a dinâmica natural de colonização e re-colonização dos ambientes aquáticos pela ictiofauna nas áreas da FNA. Deverão ser consideradas a distribuição longitudinal da ictiofauna nas bacias de drenagem da FNA.

Atividade 2.2. Desenvolver ou fomentar pesquisas da herpetofauna sobre espécies e grupos especiais para a conservação da biodiversidade, considerando o efeito da modificação da paisagem sobre a Herpetofauna.

Atividade 2.3. Desenvolver ou fomentar pesquisas da fauna sobre espécies e grupos especiais para a conservação da biodiversidade.

**Orientações:** Priorizar estudos sobre a ecologia e status populacional da espécie *Anodorhynchus hyacinthinus*. Priorizar estudos sobre a ecologia, status populacional e distribuição da espécie *Guarouba guarouba*. Realizar pesquisa para identificar a espécie do uirapuru *Lepidothrix* sp. de ocorrência na FNA. Priorizar estudos sobre a ecologia e o monitoramento das espécies do grupo ecológico dos seguidores de formigas de correição: *Pyriglena leuconota*, *Rhegmatorhina gymnops*, *Hylophylax poecilinotus*, *Phlegopsis nigromaculata*, *Dendrocincla merula*, *Dendrocolaptes certhia* e *Dendrocolaptes picumnus*.

Atividade 2.4. Desenvolver ou fomentar pesquisas da mastofauna sobre espécies e grupos especiais para a conservação da biodiversidade.

**Orientações:** Priorizar estudos sobre ecologia e status populacional do cachorro-do-mato-vinagre *Speothos venaticus*, da ariranha *Pteronura brasiliensis*, da lontra *Lontra longicaudis*, do cuxiú *Chiropotes albinasus*, do sauí *Mico leucippe*, e da doninha-amazônica *Mustela africana*. Priorizar estudos do status populacional, aspectos ecológicos e distribuição da onça-pintada *Panthera onca*, da onça-parda *Puma concolor*, do mão-de-ouro *Saimiri sciureus sciureus*. Priorizar estudos sobre a distribuição do rato-do-bambu *Dactylomys* cf. *dactylynus*. Priorizar a avaliação das condições epidemiológicas nas populações de mamíferos silvestres mais suscetíveis às doenças dos animais domésticos.

### Ação estratégica 2

#### Estimular o desenvolvimento de pesquisas prioritárias em continuidade aos estudos de vegetação

Atividade 2.1. Dar continuidade ao trabalho do levantamento e caracterização da vegetação, com o inventário florístico e o fitossociológico.

**Orientações:** Refinar o mapeamento da vegetação da FNA com escala que permita identificar os diferentes tipos de vegetação da UC. Caracterizar cada classe mapeada quanto às fisionomias, florística e fitossociologia, principalmente das florestas ombrófilas densa e aberta com cipós.

### Ação estratégica 3

#### Apoiar o desenvolvimento de pesquisas sobre regeneração natural em áreas de florestas ombrófilas densa e aberta com cipós

**Orientações:** Deverão ser priorizadas as áreas antropizadas por atividades agro-pastoris (na porção sul da FNA) e garimpo (na área da Dal Pai).

Atividade 3.1. Apoiar o desenvolvimento de pesquisas sobre regeneração natural em florestas ombrófilas densa e aberta com cipós, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção e/ou raras.

#### **Ação estratégica 4**

**Acompanhar o resultado da descrição das espécies novas para a ciência identificadas durante a AER ou outros estudos posteriores**

Atividade 4.1. Acompanhar o resultado da descrição das espécies novas para a ciência identificadas durante a AER.

#### **Ação estratégica 5**

**Avaliar o impacto da caça na FNA e em seu entorno**

*Orientações:* Além da pressão de caça no interior da FNA, na região de influência da BR-163 e na Resex Riozinho do Anfrísio, deverão ser avaliados os usos das espécies cinegéticas pelas comunidades indígenas estabelecidas nas TIs confrontantes.

Atividade 5.1. Desenvolver ou fomentar estudos sobre o impacto da caça na FNA e em seu entorno.

#### **Ação estratégica 6**

**Desenvolver estudos sobre fenologia, densidade e dinâmica populacional de espécies vegetais de interesse comercial e uso comunitário, com destaque àquelas com potencial ornamental (a exemplo de orquídeas e bromeliáceas), medicinal, alimentício e/ou destinadas à produção de sementes e outros produtos para artesanato**

*Orientações:* Os estudos deverão oferecer subsídios para o estabelecimento de estratégias de conservação e manejo e para o desenvolvimento de outros projetos dentro de áreas protegidas, especialmente aquelas sujeitas à exploração dos recursos naturais. As informações geradas deverão subsidiar a definição dos períodos mais adequados de exploração e manejo dos recursos madeireiros e não-madeireiros, diminuindo o impacto sobre a biodiversidade.

Atividade 6.1. Desenvolver ou fomentar estudos sobre fenologia, densidade e dinâmica populacional de espécies vegetais de interesse comercial e uso comunitário.

#### **Ação estratégica 7**

**Fazer estudos envolvendo respostas das comunidades naturais às modificações da paisagem**

Atividade 7.1. Desenvolver ou fomentar estudos sobre respostas das comunidades naturais às modificações da paisagem.

#### **Ação estratégica 8**

##### **Estudar métodos e técnicas visando ao aprimoramento das atividades de uso sustentável dos recursos naturais e recuperação de áreas degradadas**

*Orientações:* Priorizar o desenvolvimento de tecnologias com menor custo ambiental, que visem subsidiar os projetos de recuperação de áreas degradadas. O(s) projeto(s) específico(s) para o desenvolvimento dessa atividade deverá(ão) prever além das atividades de pesquisa, a capacitação e a extensão, voltadas às comunidades da região. Deverão ser envolvidas as instituições voltadas ao manejo dos recursos florestais, para implementação dessa atividade. Deverão ser considerados os projetos já existentes na região. As atividades demonstrativas e de treinamento só poderão ser implementadas nas Zonas de Manejo Florestal Sustentável e de Manejo Florestal Sustentável de Baixa Intensidade.

Atividade 8.1. Desenvolver ou fomentar estudos que visem o aprimoramento das atividades de uso sustentável dos recursos naturais e recuperação de áreas degradadas.

#### **Ação estratégica 9**

##### **Desenvolver pesquisas que visem identificar as espécies vegetais que ainda não são utilizadas comercialmente e incentivar seu uso**

Atividade 9.1. Desenvolver ou fomentar estudos visem identificar as espécies vegetais que ainda não são utilizadas comercialmente.

Atividade 9.2. Incentivar o uso de espécies vegetais ainda não utilizadas comercialmente.

#### **Ação estratégica 10**

##### **Realizar ou fomentar pesquisas para avaliação e monitoramento da qualidade da água**

*Orientações:* As pesquisas podem ser desenvolvidas pela própria UC ou por meio de parcerias com instituições de pesquisa e ensino.

Atividade 10.1. Estabelecer o nível de base (*background*) da qualidade das águas, antes do início das atividades produtivas previstas no plano de manejo.

*Orientações:* Os métodos de coleta e registro de dados deverão ser padronizados a fim de permitir análises comparativas e facilitar o acesso.

Atividade 10.2. Efetuar análises da qualidade das águas e de sedimentos em diferentes regiões da bacia com vistas à avaliação dos processos de assoreamento e alteração dos regimes hídricos.



Atividade 10.3. Pesquisar a composição das comunidades de macroinvertebrados bentônicos ocorrentes nos ambientes lóticos e lênticos com vistas a estabelecer parâmetros biológicos para a definição de indicadores de qualidade das águas.

Atividade 10.4. Realizar estudos hidrológicos nos rios Pimental, Curuá, Limão, Aruri e Anfrísio.

#### **Ação estratégica 11**

|   |
|---|
| <b>Desenvolver um Programa de Monitoramento Ambiental e implementar as linhas de monitoramento definidas no plano de manejo</b> |
|---|

Atividade 11.1. Monitorar o *status* de conservação e integridade ambiental da FNA.

***Orientações:** Considerar espécies ameaçadas de extinção, guilda de aves e mamíferos frugívoros de copa, insetívoros de solo, mamíferos de médio e grande porte, peixes e anfíbios de igarapés e riachos, biomassa e estrutura da vegetação existentes na FNA, com o propósito de estabelecer medidas efetivas para sua recuperação e manutenção. Considerar as espécies da fauna de valor cinegético.*

Atividade 11.2. Monitorar o impacto do manejo florestal sobre a biota e meio físico.

***Orientações:** Os levantamentos da fauna e flora deverão ocorrer logo após a exploração e em intervalos subsequentes de três ou cinco anos. A amostragem de solos e dos recursos hídricos deverá ser periódica e deverá considerar a sazonalidade pluviométrica. Deverá ser analisado o impacto das estradas e ramais de arraste sobre o solo, os recursos hídricos e a biodiversidade. No caso de manejo de produtos florestais não-madeireiros, deve ser verificada a capacidade de suporte ambiental e a viabilidade econômica pré-definidas. Os projetos específicos para a utilização das espécies não-madeireiras deverão ser ajustados conforme os resultados indicados por esse monitoramento.*

Atividade 11.3. Realizar o monitoramento climatológico da FNA e zona de amortecimento, pelo ICMBio ou por meio de parcerias.

Atividade 11.4. Monitorar a dispersão da *Brachiaria* sp. e outras espécies invasoras de flora e fauna, na área da FNA e sua zona de amortecimento.

Atividade 11.5. Monitorar os conflitos entre animais silvestres e domésticos.

Atividade 11.6. Monitorar os impactos de visitação nas áreas de uso público.

## 8.2. Programa de Manejo Florestal

**Objetivo:** Promover o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais madeireiros e não-madeireiros.

**Orientações:** O manejo florestal se dará por gestão direta, por concessão ou por outra forma prevista em lei. Protocolos de procedimentos entre as partes envolvidas em atividades produtivas, de capacitação e de pesquisa devem ser estabelecidos de forma a compatibilizar a atividade de produção florestal com a gestão da UC. Podem participar da implementação desta atividade empresas, associações de comunidades locais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e cooperativas. Os recursos financeiros provenientes das atividades produtivas do manejo florestal direcionados ao ICMBio devem ser prioritariamente aplicados na implementação da UC. As atividades de manejo florestal devem garantir a proteção das espécies recém-descobertas, raras, ameaçadas, de pouco conhecimento científico, de interesse conservacionista e as endêmicas do interflúvio Tapajós-Xingu. A autorização do ICMBio, para licenciamento de atividade de manejo florestal fica condicionada à implementação de um programa de monitoramento da flora e das espécies-chave da fauna. As atividades relacionadas ao Manejo Florestal devem garantir a proteção das nascentes e dos corpos hídricos, conforme a legislação. Devem ser tomados cuidados para minimizar a erosão do solo e a sedimentação dos corpos hídricos. Os mecanismos para implementação dessa atividade devem ser transparentes e propiciar o acompanhamento social. Devem ser realizados os tratamentos silviculturais corretivos, sempre que constatada uma alteração nos padrões de regeneração das áreas abertas pela atividade de manejo florestal. Este procedimento é de responsabilidade do empreendedor que deve apresentar projeto específico a ser aprovado pela Administração da Flona. A exploração da Zona de Manejo Florestal Sustentável deve considerar as estratégias que potencializem os benefícios socioambientais. A implantação de infraestruturas deve considerar, preferencialmente, as áreas já antropizadas. A infraestrutura utilizada nos planos de manejo florestal deve ser removida ao término do contrato de concessão, exceto se manifestado o interesse pela sua permanência pela Administração da Flona ou ainda no caso de novos contratos de concessão. Devem ser estabelecidos sistemas de monitoramento e controle ambiental das atividades produtivas. A descoberta ocasional de artefatos e/ou vestígios arqueológicos/ paleontológicos durante qualquer atividade deve ser imediatamente comunicada ao ICMBio e ao IPHAN (Lei 3.924/61). A área deve ser isolada para manutenção de suas características originais e nenhum artefato deve ser retirado sem autorização. Os projetos de manejo florestal deverão prever a elaboração de plano de prevenção e controle de incêndios florestais. É proibido empregar o produto florestal como combustível, exceto para casos especiais aprovados pela Administração da Flona. Os procedimentos de proteção e segurança, a serem adotados nas áreas produtivas, são de responsabilidade do concessionário.

### Ação estratégica 1

#### Implementar o manejo na Zona de Manejo Florestal Sustentável

**Orientações:** Deve ser incluído o aproveitamento dos produtos não-madeireiros, caso o projeto específico aponte a viabilidade econômica, social e ambiental desta produção. Antes do início da exploração florestal deverá ser implementado o programa de monitoramento da fauna e flora, previsto no Programa de Pesquisa e Monitoramento Ambiental. Os resultados serão disponibilizados ao ICMBio.

Atividade 1.1. Elaborar projetos específicos.

**Orientações:** Devem ser elaborados estudos prévios para avaliar a viabilidade econômica e ambiental do manejo florestal de produtos madeireiros e não-madeireiros, para subsidiar a

*elaboração dos editais de concessão florestal, tais como estudo de mercado, preço, logística, etc. Deve ser avaliada a possibilidade de implementação de unidades demonstrativas de manejo florestal sustentável de uso múltiplo e de impacto reduzido. O processo de concessão deve adotar ações que estimulem a agregação de valor ao produto florestal na região, priorizando a possibilidade de beneficiamento de produtos florestais nas vilas e comunidades do entorno. Deve ser encorajada a implantação de projetos que dêem destinação aos resíduos que possam ter aproveitamento econômico ético e viável (por ex. carvão vegetal, mdf, chapasetc.).*

Atividade 1.2. Realizar o processo de concessão conforme previsto na Lei de Gestão de Florestas Públicas e outros instrumentos legais pertinentes.

**Orientações:** *O edital deve prever: (i) definição de mecanismos que gerem benefícios diretos à sociedade local e que reduzam o impacto ambiental gerado pela atividade florestal; (ii) a definição de mecanismos de estímulo a atividades de qualificação de mão-de-obra local; (iii) o estabelecimento de procedimentos para estimular a agregação de valor ao produto florestal na região; (iv) a análise das propostas por uma comissão de licitação; (v) que os executores do manejo florestal devem considerar as normas dos demais programas que se apliquem à área; (vi) a alocação de reserva absoluta deve, preferencialmente, ser de forma contígua à Zona Primitiva, ou que privilegiem corredores ecológicos. Estas áreas devem ser tratadas de acordo com as normas e restrições que regem esta zona; (vii) propostas técnicas que apresentem comprometimento com o desenvolvimento local e regional, ou seja, que tenham impactos ambientais mínimos e impactos socioeconômicos positivos, adotando estratégias de inclusão social e geração de divisas para a economia local.*

Atividade 1.2. Aprovar os PMFS e POA.

**Orientações:** *O ICMBio deve autorizar o PMFS e respectivo POA, no processo de licenciamento. Os concessionários devem apresentar anualmente todas as atividades de manejo desenvolvidas no interior da FNA, por meio de relatórios de atividades, bem como do planejamento prévio para o ano seguinte, à Administração da unidade e ao gestor do contrato.*

Atividade 1.3. Definir procedimentos entre as partes envolvidas, que compatibilizem a atividade florestal com os mecanismos de gestão da UC.

**Orientações:** *Devem ser especificados os procedimentos para disponibilização de informações dos concessionários ao ICMBio.*

Atividade 1.4. Executar as medidas corretivas toda vez que forem observados impactos significativos, decorrentes das atividades de manejo florestal, na fauna, flora, solo e recursos hídricos.

**Orientações:** *O responsável pela degradação deverá implementar estas medidas corretivas.*

### **Ação estratégica 2**

#### **Valorar os serviços ambientais prestados pela UC**

Atividade 2.1      Analisar a viabilidade da adoção de mecanismos de fixação de carbono para obtenção de créditos a serem revertidos para a UC.

***Orientações:** Nesta análise, devem ser considerados mecanismos de Redução/Compensação de Emissões decorrentes de desmatamento e degradação. Confirmando a viabilidade, realizar inventário direcionado à estimativa da biomassa florestal.*

Atividade 2.2.      Elaborar projeto para acesso e destinação de créditos de carbono.

***Orientações:** Os recursos oriundos desta fonte devem, preferencialmente, ser empregados na melhoria das condições ambientais, por meio da proteção da cobertura vegetal nativa ou de práticas de uso sustentável.*

### **Ação estratégica 3**

#### **Implementar o manejo florestal sustentável de baixa Intensidade de produtos madeireiros e o manejo florestal sustentável do produtos não-madeireiros**

***Orientações:** Deverão ser empregadas técnicas e métodos já desenvolvidos e testados por instituições de pesquisas, como a Embrapa Amazônia Oriental, e aqueles desenvolvidos no Programa de Pesquisa. Deve ser analisada a possibilidade de beneficiamento desses produtos, nas vilas e comunidades locais. Na elaboração e implementação dos projetos deverão ser envolvidas instituições como: Instituições de Ciência e Tecnologia; fomento; órgãos ambientais e ONGs, bem como representantes das comunidades locais. Os projetos específicos devem prever o monitoramento do impacto na Flona, em especial sobre a oferta de alimento para a fauna, que usa esse recurso e é responsável pela dispersão da espécie, conforme previsto no Programa de Monitoramento Ambiental. Para implementação dos projetos, o ICMBio deverá apoiar as comunidades locais na busca de recursos para viabilizar o Plano de Manejo Florestal Sustentável junto a órgãos de fomento e financiamento.*

Atividade 3.1.      Mobilizar as comunidades para que estas participem do programa de manejo florestal sustentável.

Atividade 3.2.      Elaborar e implementar projetos específicos para o aproveitamento da castanha-do-brasil *Bertholletia excelsa*, do cipó-titica *Heteropsis spruceanum* e copaíba *Copaifera reticulata*.

Atividade 3.3.      Aperfeiçoar as técnicas de manejo florestal para estas espécies.

***Orientações:** Na elaboração dos projetos específicos deve ser verificada a viabilidade ambiental e econômica, com estudo de toda cadeia produtiva para utilização do recurso.*

### **Ação estratégica 4**

#### **Implementar projetos demonstrativos de manejo florestal sustentável de produtos madeireiros e não-madeireiros**

**Orientações:** A implementação dos projetos fica condicionado à análise de viabilidade ambiental e econômica. Os projetos demonstrativos devem considerar métodos e técnicas desenvolvidas por instituições de pesquisa da região. Realizar capacitação em boas práticas de manejo florestal, para cipó-titica, copaíba e castanha-do-brasil. Os conhecimentos gerados orientarão o Programa de Manejo Florestal Sustentável desenvolvido pela comunidade e deverão ser divulgados. A visitação deverá ser permitida e incentivada. A implementação destes projetos pode gerar renda ao seu executor, no entanto, deve obedecer às orientações do ICMBio e do IBAMA.

Atividade 4.1. Implementar projetos demonstrativos de manejo florestal sustentável de produtos madeireiros e não-madeireiros.

### **Ação estratégica 5**

#### **Implantar um centro de capacitação em manejo florestal sustentável**

**Orientações:** A implantação do centro estará condicionada à viabilidade ambiental, operacional, econômica e legal. Devem ser abordados no centro de capacitação, temas como: manejo de floresta nativa, Sistemas Agro-florestais (SAF) e recuperação de áreas degradadas, dentre outros pertinentes ao objetivo da FNA.

Atividade 5.1. Buscar parcerias com instituições públicas e privadas para a operacionalização do centro.

## **8.3. Programa de Uso Público**

**Objetivo:** Proporcionar o uso público da FNA pelos visitantes, de forma ordenada e orientada, promovendo o contato com o meio ambiente por meio de atividades de recreação, lazer e ecoturismo.

### **Ação estratégica 1**

#### **Elaborar projeto específico de uso público**

**Orientações:** Devem ser previstas as atividades e infraestruturas a serem implementadas, bem como as normas para ordenar, orientar e direcionar o uso público da FNA e a forma de gestão das atividades. Deve ser buscada a integração do Programa de Uso Público da FNA aos demais programas turísticos da Região. Atividades de caminhada, trekking, banhos nos igarapés, acampamento e piquenique, pesca artesanal no rio Curuá e observação de vida silvestre devem ser consideradas. O projeto deve prever a destinação e acondicionamento do lixo.

Atividade 1.1. Identificar, mapear e caracterizar os principais atrativos existentes na FNA e ZA, com enfoque na Zona Primitiva (área 2: Dal Pai) e Zona de Uso Público.

Atividade 1.2. Mapear e caracterizar as trilhas, estradas e infraestrutura de suporte à visitação, como o centro de visitantes, tanto na FNA quanto na ZA.

- Atividade 1.3. Estabelecer parâmetros e indicadores ambientais para avaliação dos impactos causados pelas atividades de uso público nos lugares previstos.
- Atividade 1.4. Estudar a viabilidade de implementar a pesca artesanal na Zona de Uso Público do rio Curuá.
- Atividade 1.5. Identificar o interesse e as necessidades de capacitação da população local para atuar nas atividades de uso público e visitação.

#### ***Ação estratégica 2***

**Realizar estudo de viabilidade ambiental, técnica, social e econômica das atividades de visitação previstas no projeto de uso público**

- Atividade 2.1. Realizar estudo de viabilidade ambiental, técnica, social e econômica das atividades de visitação.

#### ***Ação estratégica 3***

**Verificar junto às comunidades indígenas da Região e à Funai, o interesse dessas comunidades em participar do programa de visitação, possibilitando o turismo cultural**

- Atividade 3.1. Verificar junto às comunidades indígenas da Região e à Funai, o interesse dessas comunidades em participar do programa de visitação.

#### ***Ação estratégica 4***

**Elaborar e implantar projeto de sinalização indicativa, educativa e interpretativa na Flona, especialmente as que darão suporte às atividades de visitação pública**

- Atividade 4.1. Elaborar projeto de sinalização indicativa, educativa e interpretativa na FNA.
- Atividade 4.2. Implantar projeto de sinalização indicativa, educativa e interpretativa na FNA.

### **8.4. Programa de Recuperação de Ambientes Degradados**

**Objetivos:** (i) Reabilitar área antropizada utilizando-se técnicas de recuperação e manejo dos recursos, buscando semelhanças com o *status* primário; (ii) manejar os recursos bióticos e abióticos, promovendo a recuperação dos aspectos que sofreram alteração antrópica.

**Ação estratégica 1****Elaborar e implementar projeto de recuperação de áreas degradadas pelo garimpo na Zona de Recuperação**

**Orientações:** A recomposição deve se processar de forma a reconstituir a paisagem o mais próximo possível da original. A recomposição da floresta ripária ao longo do igarapé explorado deve, obrigatoriamente, ser realizada tendo por modelo a fitofionomia presente a jusante e a montante da área degradada.

Atividade 1.1. Elaborar projeto de recuperação de áreas degradadas pelo garimpo na Zona de Recuperação.

Atividade 1.2. Implementar projeto de recuperação de áreas degradadas pelo garimpo na Zona de Recuperação.

**Ação estratégica 2****Elaborar e implementar projeto(s) de recuperação de áreas degradadas por atividades agropastoris**

**Orientações:** O mapeamento deverá ser baseado em sensoriamento remoto e verificados em campo os polígonos identificados no mapeamento. Poderão ser implantados viveiros temporários para produção de mudas de espécies nativas objetivando acelerar a recuperação dessas áreas. Deverão ser priorizadas as áreas degradadas nas proximidades do Igarapé do Limão, ao longo da vicinal do Curuá e na Zona de Uso Conflitante. A implementação deste(s) projeto(s) será(ão) por meio de parcerias que deverão ser formalizadas por instrumento jurídico próprio entre o ICMBio e os parceiros. Os conhecimentos gerados poderão orientar o Programa de Recuperação de Ambientes Degradados. Os conhecimentos gerados deverão ser divulgados. A visitação deverá ser permitida e incentivada.

Atividade 2.1. Elaborar projeto(s) de recuperação de áreas degradadas por atividades pastoris.

Atividade 2.2. Implementar projeto(s) de recuperação de áreas degradadas por atividades pastoris.

**Ação estratégica 3****Elaborar e implementar projeto(s) de controle e erradicação de contaminantes biológicos**

**Orientações:** No caso dos contaminantes agressivos, que resistem aos processos de recuperação natural, devem ser estudadas e desenvolvidas técnicas efetivas de manejo, de forma a evitar sua dispersão.

Atividade 3.1. Elaborar projeto de controle e erradicação de contaminantes biológicos.

Atividade 3.2. Implementar projeto de controle e erradicação de contaminantes biológicos.

## 8.5. Programa de Comunicação e Educação Ambiental

**Objetivos:** (i) Sensibilizar as comunidades do entorno da FNA e seus usuários para o manejo adequado e a conservação dos recursos naturais; (ii) incentivar o uso sustentável da floresta; (iii) captar o apoio da população para os programas implementados pela UC.

### **Ação estratégica 1**

#### **Elaborar e implantar projeto de sensibilização ambiental para a FNA**

**Orientações:** O programa e projetos deverão ser implementados na região da FNA, nas escolas das comunidades locais e sedes dos municípios de Altamira, Trairão, Itaituba e Novo Progresso. O projeto deverá ser elaborado pelos técnicos da FNA com apoio do setor do ICMBio responsável pelo tema, bem como da Coordenação Regional. Deverá ser incentivada a participação dos representantes do Conselho Consultivo da UC, instituições regionais ou locais responsáveis pela educação ambiental nos municípios da região e lideranças comunitárias. O projeto deve ser estruturado abordando os temas e aspectos considerados no Volume I deste plano de manejo referente ao diagnóstico da FNA, bem como sobre a criação da FNA, aspectos institucionais, planejamento da unidade, aspectos legais da conservação de forma que permita uma orientação sucinta, para o público interno, externo e concessionários. O projeto deverá considerar atividades específicas para diferentes públicos como: (i) escolas locais; (ii) empresários locais; (iii) funcionários dos concessionários; (iv) visitantes, dentre outros. O Tema de Educação Ambiental deve ser tratado de forma transversal aos outros programas da FNA. Pode ser atingido por meio da transmissão contínua de conceitos relativos às práticas de conservação ambiental, contribuindo assim para a proteção do patrimônio cultural e dos recursos naturais da FNA e sua zona de amortecimento. Deverão ser utilizados os projetos demonstrativos de manejo florestal, pesca artesanal e recuperação de área degradada a ser implementado na FNA e ZA, para facilitar a compreensão desses temas. A UC será utilizada para promover o desenvolvimento da consciência crítica sobre as questões ambientais.

Atividade 1.1. Elaborar projeto de sensibilização ambiental para a FNA.

Atividade 1.2. Implementar projeto de sensibilização ambiental para a FNA.

### **Ação estratégica 2**

#### **Firmar parceria com as Secretarias Municipais de Educação de Altamira, Trairão, Itaituba e Novo Progresso para implementação do Projeto de Educação Ambiental nas Escolas Públicas**

Atividade 2.1. Elaborar termos de parceria.

Atividade 2.2. Estabelecer parcerias para implementação do Projeto de Educação Ambiental nas Escolas Públicas.

### **Ação estratégica 3**

#### **Elaborar e implantar projeto de Educação Ambiental para as comunidades ao longo da BR-163 na Região da FNA**



**Orientações:** *Deverão ser realizadas palestras, cursos e oficinas para os envolvidos e para formação dos multiplicadores.*

Atividade 3.1. Elaborar projeto de Educação Ambiental para as comunidades ao longo da BR-163.

Atividade 3.2. Capacitar e treinar os funcionários, voluntários, parceiros e estagiários para atuarem na implantação do projeto.

Atividade 3.3. Implantar projeto de Educação Ambiental para as comunidades ao longo da BR-163.

#### **Ação estratégica 4**

##### **Divulgar os projetos de educação ambiental**

**Orientações:** *Deverão ser utilizadas estações de rádios locais e/ou comunitárias. A equipe da FNA deverá participar de eventos e outras atividades de cunho educativo, promovidos por rádios, redes de TV, prefeituras, ONGs, sindicatos e outras instituições.*

Atividade 4.1. Divulgar os projetos de educação ambiental.

#### **Ação estratégica 5**

##### **Desenvolver e implantar programa de formação de identidade e marketing da FNA (logomarca, padrões de impressão, etc.)**

**Orientações:** *O Projeto deverá estar em consonância com o Manual de Identidade Visual do ICMBio. Deverão ser previstas ações integradas de marketing para as UCs da BR-163.*

Atividade 5.1. Elaborar projeto específico de padrões de comunicação visual da FNA

Atividade 5.2. Implantar projeto específico de padrões de comunicação visual da FNA

#### **Ação estratégica 6**

##### **Elaborar cartilha, cartazes e atlas de divulgação, contendo informações sobre a FNA, tais como sua localização, limites geográficos, zoneamento, características relevantes sobre os aspectos bióticos, abióticos e legislação que incide sobre a unidade de conservação**

**Orientações:** *Este material deverá ser elaborado de forma a dar suporte à educação ambiental. O material de apoio elaborado poderá ser distribuído para diferentes públicos, principalmente instituições, formadores de opinião e diferentes mídias. Sua produção tem por finalidade a apresentação da FNA e de sua identidade.*

Atividade 6.1. Elaborar materiais de divulgação.

**Ação estratégica 7**

**Apresentar palestras sobre a FNA, o plano de manejo, a fauna e flora, os aspectos socioeconômicos, o uso múltiplo e sustentável, entre outros**

Atividade 7.1. Produzir Vídeo e Spots (mensagem de divulgação em rádio) para apresentação da FNA.

Atividade 7.2. Apresentar palestras.

**Ação estratégica 8**

**Divulgaras atividades desenvolvidas na FNA**

*Orientações:* A alimentação das informações deve ser feita frequentemente, com intervalos máximos de dois meses.

Atividade 8.1. Realizar reuniões periódicas, no mínimo a cada 6 meses, com as comunidades locais para informá-las sobre as atividades desenvolvidas na Flona.

Atividade 8.2. Criar website da FNA onde será veiculada a informação das atividades desenvolvidas na UC.

**8.6. Programa de Proteção**

**Objetivos:** Garantir o controle e a proteção da integridade dos ambientes, da biodiversidade e do patrimônio histórico-cultural da Flona. Estabelecer medidas de prevenção e combate a incêndios florestais, bem como de ações de controle ambiental.

*Orientações:* A periodicidade das atividades de proteção é determinada pela intensidade de uso de cada zona/área. As atividades de prevenção e controle deverão estar articuladas entre as demais áreas protegidas da região, visando otimizar esforços. Órgãos parceiros, durante as ações de proteção, terão livre acesso à Flona e poderão utilizar a logística implantada na unidade, desde que agendadas com antecedência e a infraestrutura esteja disponível.

**Ação estratégica 1**

**Controlar a entrada de pessoas, veículos, embarcações e o pouso de aeronaves na FNA**

Atividade 1.1. Realizar vistoria de veículos, por amostragem, na entrada e/ou saída da UC.

## **Ação estratégica 2**

### **Elaborar e implementar Plano de Proteção da Flona e da ZA**

**Orientações:** O acesso à Flona por visitantes, funcionários, pesquisadores e demais usuários deve ser controlado por vias fluviais e terrestres. As ações de fiscalização aquáticas deverão ser concentradas nos rios Curuá, Aruri e Riozinho do Anfrísio próximo às concentrações humanas, visando coibir a exploração irregular de produtos da Flona, a pesca ilegal e a caça. A fiscalização na região do rio Curuá deverá ser executada, preferencialmente, em conjunto com o órgão gestor da Flota do Iriri e com a Funai. Planejar, quando possível, as ações de fiscalização de forma integrada a planos e ações de proteção com outras UCs que compõem o Mosaico da Terra do Meio. A fiscalização na BR-163 deverá, sempre que possível, contar com o apoio do IBAMA, SEMA, PRF, SEMMA, DETRAN, Polícia Militar e Exército.

Atividade 2.1. Detalhar a estratégia e as atividades de fiscalização a serem desenvolvidas anualmente, em função de denúncias e de ofício, de rotina, sazonais (em função de eventos específicos), definindo a logística e os parceiros a serem envolvidos na atividade.

**Orientações:** A fiscalização de rotina poderá ser realizada em parceria com outros órgãos ambientais, como: IBAMA e os Órgãos Ambientais Estadual e Municipais. A Flona deverá ter um planejamento para o atendimento às denúncias de atividade ilegais na Flona e Zona de Amortecimento. Intensificar as ações de fiscalização nas áreas com maior pressão de ocupação (região sul), bem como ao longo da BR-163, quando ela se aproxima dos limites da UC. Considerar rotinas específicas (inclusive com o recurso do sensoriamento remoto) para coibir o roubo de madeira, desmatamento, invasões e instalação de garimpos e mineração, caça, pesca ilegal, bem como, o descumprimento da legislação ambiental. Nas atividades de proteção, dar atenção especial às espécies raras, ameaçadas de extinção e novas para a ciência, bem como a seus locais de ocorrência. As atividades de fiscalização deverão ser georreferenciadas para alimentar um banco de dados. Estas informações serão plotadas em mapa, para análise dos vetores de pressão, tais como caça, roubo de madeira, invasões, queimadas, entre outros.

## **Ação estratégica 3**

### **Instalar e equipar postos de controle e fiscalização em pontos estratégicos da FNA**

**Orientações:** Os postos têm por finalidade o controle das atividades inerentes à exploração da FNA, além de fornecer apoio às equipes de fiscalização no combate a possíveis ilícitos. Devem ser avaliados os pontos mais estratégicos para a instalação dos postos de controle e fiscalização, priorizando, na avaliação, os principais acessos à FNA.

Atividade 3.1. Instalar postos de controle e fiscalização.

Atividade 3.2. Equipar postos de controle e fiscalização.

#### **Ação estratégica 4**

### **Elaborar Plano de Prevenção e Combate a Incêndios, considerando sua atualização anual, bem como os custos para a sua implementação**

**Orientações:** Os executores de projetos na Flona devem se comprometer com todas as atividades de prevenção de incêndios ali desenvolvidas. Todo o material combustível gerado no interior da Floresta Nacional deve ser acondicionado, armazenado ou disposto de forma adequada em locais onde não represente risco de incêndio. Não será permitido o uso de queimada como atividade associada à produção, na execução dos projetos aprovados para a Flona. O uso do fogo no interior da Unidade, sem a devida autorização, será tratado como crime e deverá ser enquadrado na legislação correspondente, incluindo a Lei de Crimes Ambientais. Os membros das equipes de segurança e de controle de incêndio das unidades operacionais deverão participar das ações do processo de prevenção. Integrar o Plano de Prevenção com outros projetos e programas desenvolvidos no âmbito federal, pelo IBAMA e outras instituições, entre os quais o PREVFOGO. O plano deve prever ações de sensibilização da população sobre o uso correto do fogo no entorno da FNA.

Atividade 4.1. Manter a brigada de combate a incêndios equipada para atender as demandas da FNA.

**Orientações:** A formação da brigada deve seguir as rotinas e padrões do setor responsável no ICMBio.

Atividade 4.2. Articular junto ao setor competente a compra e manutenção dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, específicos para a UC.

#### **Ação estratégica 5**

### **Promover a desativação da atividade agropecuária existente na UC**

**Orientações:** Até que as atividades agropecuárias sejam desativadas estas ficarão restritas às áreas já ocupadas e com vegetação natural suprimida, antes da criação da Flona. Os proprietários deverão solicitar autorização de queima dentro dos preceitos legais.

Atividade 5.1. Mapear, cadastrar e quantificar as áreas modificadas pelas atividades agropecuárias, bem como as benfeitorias existentes na Flona, anteriores e posteriores à sua criação.

Atividade 5.2. Efetivar junto aos agropecuaristas e órgãos licenciadores os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), nos casos das posses mansas e pacíficas, bem como, onde haja indefinição e ou litígios da propriedade, com base nas informações geradas pelo levantamento fundiário indicado no Programa de Regularização Fundiária.

**Orientações:** O TAC deverá estabelecer regras para que a atividade seja desenvolvida dentro da Flona, até sua desativação. Deverá ser promovida a orientação dos agricultores e pecuaristas para adequarem-se às restrições estabelecidas na Flona e legislação ambiental

*existente. Os TAC deverão ser assinados, preferencialmente, na presença de profissionais indicados pelas prefeituras dos municípios envolvidos e outros que se fizerem necessários. Durante o prazo de execução do TAC, não será permitida a ampliação da atividade.*

Atividade 5.3. Fiscalizar os estabelecimentos rurais e posses para que o uso da área seja limitado àquele que existia antes da criação da UC.

**Orientações:** *O proprietário não pode ampliar a área de produção nem causar danos irreversíveis à UC. Nos casos em que as terras encontram-se com ações de desapropriação judicial, é necessário aguardar a imissão de posse dada pela justiça para que seja reconhecido o domínio do ICMBio.*

Atividade 5.4. Fiscalizar o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta.

#### **Ação estratégica 6**

##### **Participar dos processos de licenciamento de atividades de significativo impacto ambiental**

Atividade 6.1. Vistoriar as atividades ou empreendimentos que afetem a Flona e sua Zona de Amortecimento.

**Orientações:** *As vistorias poderão ser realizadas em parceria com outros órgãos licenciadores, como: IBAMA, DNPM, ANEEL e os órgãos ambientais Estadual e Municipais.*

#### **Ação estratégica 7**

##### **Apoiar os produtores na adequação ambiental das pequenas propriedades em relação à Reserva Legal (RL) e áreas de preservação permanente (APP)**

Atividade 7.1. Orientar os produtores para averbarem suas Reservas Legais e respeitarem as APP.

Atividade 7.2. Orientar os produtores quanto à necessidade de recuperação daquelas que já estejam degradadas, conforme orientação legal.

Atividade 7.1. Estimular que a averbação da reserva legal das propriedades limítrofes à Flona seja feita em área adjacente à UC.

### **8.7. Programa de Regularização Fundiária**

**Objetivo:** Efetivar o domínio público da área da FNA.

#### **Ação estratégica 7**

##### **Realizar o levantamento fundiário da FNA**

**Orientações:** Os dados coletados devem ser planimétricos e georreferenciados (mapas de situação da área, localização e memorial descritivo do perímetro dos imóveis rurais e dos posseiros).

Atividade 1.1. Realizar o cadastro socioeconômico e elaborar um Relatório de Ocupação da Área, para promover a identificação e cadastramento de ocupantes, identificando as relações sociais e econômicas existente entre eles e a FNA.

**Orientações:** O cadastro deverá: identificar todos os ocupantes (residentes e não-residentes), posseiros e benfeitorias existentes (com sua descrição), para fins de regularização fundiária; delimitar a área de abrangência de todos os estabelecimentos rurais, individualmente; caracterizar as atividades exercidas e o uso dos recursos naturais efetuado pela população; e descrever o histórico de ocupação da área. O relatório de ocupação da área deverá conter: a identificação dos ocupantes, com descrição das áreas por eles ocupadas, com a respectiva extensão, as datas dessas ocupações e a descrição das benfeitorias existentes. Deverá constar, também, neste relatório informações sobre a natureza das ocupações, com a identificação dos títulos de propriedade, posse ou domínio eventualmente existentes. Na hipótese de algum ocupante dispor de documento oriundo de órgão público, deverão ser obtidas informações junto ao órgão expedidor, sobre a forma e fundamentos relativos à expedição do documento. Plantas e memoriais descritivos do perímetro das áreas utilizadas, deverão ser anexadas ao relatório.

Atividade 1.2. Diagnosticar o domínio dos imóveis e das posses contidas na área da FNA.

**Orientações:** O diagnóstico da situação fundiária deverá conter a espacialização das terras públicas e eventuais imóveis de domínio privado e posses, com a respectiva extensão, as datas dessas ocupações e a descrição das benfeitorias existentes. Deverão ser solicitadas informações oficiais, junto aos órgãos fundiários estaduais e federais, sobre a existência de concessões de uso, licenças de ocupação, projetos de assentamentos e titularidade do Poder Público. Também deverão ser levantadas as matrículas dos imóveis localizados dentro das terras que compõem a FNA, nos Cartórios de Registro de Imóveis dos municípios de abrangência da UC.

Atividade 1.3. Analisar a documentação cartorial visando a identificação do domínio dos imóveis rurais (cadeia dominial) e posses a serem indenizados que compõem a FNA.

Atividade 1.4. Instruir o processo administrativo com a documentação prevista na IN 02/2009 ou outras que a sucederem, elaborando parecer conclusivo da área técnica sobre os imóveis rurais e posses contidos na Flona, considerando os estudos e documentos apresentados.

### **Ação estratégica 2**

**Regularizar a situação fundiária da FNA e obter o domínio efetivo da área**

Atividade 2.1. Indenizar proprietários dos imóveis rurais e posseiros de posses mansa e pacífica comprovados.

**Orientações:** Nos casos de terras privadas comprovadas, elas poderão ser desapropriadas mediante indenização ou por doação pelo mecanismo de compensação de reserva legal (previsto no Código Florestal).

Atividade 2.2. Solicitar a reintegração de posse de todas as ocupações realizadas após a criação da UC (posses irregulares).

**Orientações:** Os posseiros irregulares deverão ser autuados, as posses embargadas e com isso instruídos processos administrativos visando a reintegração de posse.

### **Ação estratégica 3**

**Acompanhar os processos de desapropriação judicial, até que a justiça imita a posse em favor do ICMBio**

Atividade 3.1. Acompanhar os processos de desapropriação judicial.

### **Ação estratégica 4**

**Elaborar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com os proprietários e posseiros de posse mansa e pacífica comprovada, bem como aqueles cujas terras estão em processo de desapropriação judicial, estabelecendo normas e parâmetros para controle do uso da terra, considerando as atividades que já estavam sendo praticadas antes da criação da UC**

**Orientações:** Não é permitida a ampliação da área de produção, nem causar danos irreversíveis à UC.

Atividade 4.1. Elaborar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

### **Ação estratégica 5**

**Registrar em cartório os imóveis que compõem a Flona em nome do ICMBio, caso existam áreas já desapropriadas e que ainda não estejam registradas em nome do ICMBio**

Atividade 5.1. Buscar e analisar as matrículas e registros dos imóveis que estão em nome da União.

Atividade 5.2. Elaborar memorial descritivo e demais atividades para a unificação das matrículas no cartório de registro de imóveis.

### **Ação estratégica 6**

**Estudar a viabilidade de ampliar a FNA na área entre a TI e a UC**

Atividade 6.1. Verificar com a Funai se existe o uso desta área pelos povos indígenas.

Atividade 6.2. Se julgado viável, proceder a ampliação da Flona por meio de decreto federal.

**Orientações:** Esta atividade deverá ser realizada em articulação com a Coordenação de Criação de UCs.

#### **Ação estratégica 7**

##### **Demarcar, georreferenciar e sinalizar os limites da unidade de conservação**

Atividade 7.1. Elaborar projeto de demarcação.

Atividade 7.2. Implementar o projeto de demarcação.

**Orientações:** Deverão ser seguidas as normas internas do ICMBio. Deverá ser solicitado apoio do Exército Brasileiro para a execução desta atividade.

#### **Ação estratégica 8**

##### **Apoiar a regularização fundiária das áreas inseridas na zona de amortecimento e entorno da UC**

**Observações:** Deverá ser dada prioridade às áreas diretamente confrontantes com a FNA. Deverá ser desenvolvida em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, INCRA e ITERPA.

Atividade 8.1. Apoiar a regularização fundiária das áreas inseridas na zona de amortecimento e entorno da UC.

### **8.8. Programa de Administração**

**Objetivo:** Garantir o funcionamento da Flona no que se refere aos recursos humanos, infraestrutura, equipamentos e a organização e controle dos processos administrativos e financeiros. Elaborar e operacionalizar as estratégias de implementação do plano de manejo. Captar recursos para a Flona.

**Orientações:** Deve ser considerado um modelo de gestão baseado em indicadores de gestão, monitoramento e gestão por resultados.

#### **Ação estratégica 1**

##### **Dotar a Flona de pessoal necessário e capacitado para o seu funcionamento, de acordo com as possibilidades da Instituição**

**Orientações:** Os servidores poderão desempenhar suas funções em outras unidades de conservação, desde que devidamente autorizado pelo Chefe da Flona.

Atividade 1.1. Articular com o setor de gestão de pessoas do ICMBio para incrementar o quadro de pessoal necessária para a gestão da FNA.



**Orientações:** O quadro de pessoal considerado ideal contempla: Analista ambiental com formação em Engenharia Florestal para atuação nas concessões florestais; fiscais; Analistas Ambientais para atuação nas áreas de educação ambiental, regularização fundiária e integração com entorno; Analistas Administrativos para atuação nas áreas de controle de contratos, equipamentos, materiais, serviços e gestão de pessoas.

Atividade 1.2. Solicitar a contratação de serviços terceirizados.

**Orientações:** o quadro de funcionários terceirizados deve contemplar as áreas de atuação: (i) serviços gerais (nível fundamental); (ii) vigilância patrimonial (nível médio); (iii) apoio administrativo (nível médio); (iv) motorista/barqueiro (com carteira de habilitação compatível com a atividade). À medida que forem sendo construídas as infra-estruturas, como: base avançada, sede administrativa, alojamento para pesquisadores e funcionários, dentre outros, deverão ser contratados os vigilantes patrimoniais e os outros serviços terceirizados.

Os postos de vigilância patrimonial deverão ter escala compatível com a dificuldade de acesso aos postos de trabalho. Os vigilantes patrimoniais devem ter treinamento em técnicas de comunicação, deslocamento e de primeiros socorros.

Atividade 1.3. Solicitar ao setor de recursos humanos do ICMBio a contratação de estagiários para a Flona.

**Orientações:** Os estagiários deverão apoiar as atividades de pesquisa, monitoramento, manejo, visitação e educação ambiental desenvolvidas na Flona.

Atividade 1.4. Estabelecer programa de voluntariado na FNA, seguindo a legislação vigente e normas do ICMBio.

**Orientações:** Os voluntários poderão apoiar as atividades de pesquisa, monitoramento, manejo, visitação e educação ambiental desenvolvidas na FNA, entre outras.

Atividade 1.5. Identificar as demandas de treinamento e de capacitação e implementá-las.

**Orientações:** No processo de capacitações devem ser consideradas as características da Flona. As capacitações podem ser ministradas tanto para os servidores da unidade quanto para os servidores das instituições parceiras, como as prefeituras da região. Inicialmente deverão ser promovidos os seguintes treinamentos ou capacitações: (1) identificação das espécies de ocorrência na Flona, com enfoque nas raras, endêmicas, ameaçadas de extinção, de maior valor comercial e as novas para a ciência; (2) gestão participativa; (3) regularização fundiária; (4) prevenção e combate a incêndios florestais; (5) educação ambiental; (6) geoprocessamento; (7) primeiros socorros; (8) técnicas de comunicação; (9) sobrevivência na selva; (10) mecânica; (11) manejo florestal - técnicas de Exploração de Impacto Reduzido e aproveitamento de produtos não-madeireiros; (12) identificação de madeiras, (13) dendrologia, (14) fiscalização e (15) direito ambiental.

**Ação estratégica 2**

**Manter a sede provisória na Cidade de Itaituba (AEE Itaituba), no mesmo espaço onde funciona a Sede das demais Unidades de Conservação existentes na Região**

Atividade 2.1. Manter a sede provisória na Cidade de Itaituba

*Orientações:* A sede provisória terá o objetivo de viabilizar a gestão e manejo da Flona, até que seja construída a sede administrativa no distrito de Moraes Almeida. Todo material de distribuição gratuita, produzido para a Flona será disponibilizado nesta Sede.

**Ação estratégica 3**

**Implementar a Sede da UC na AEE Moraes Almeida, situada no Distrito de mesmo nome**

Atividade 3.1. Implementar a Sede da UC na AEE Moraes Almeida.

*Orientações:* A Sede será a representação da gestão da Flona e terá o objetivo de recepcionar e atender moradores, usuários da Flona e visitantes, bem como servir de alojamento para funcionários, pesquisadores e parceiros em atividades na Flona.

**Ação estratégica 4**

**Disponer na Sede da UC (AEE Itaituba e Moraes Almeida) um acervo bibliográfico contendo resultados de pesquisas, teses e artigos científicos que servirão para consulta de pesquisas a estudantes, entidades não governamentais e visitantes**

Atividade 4.1. Disponer na Sede da UC (AEE Itaituba e Moraes Almeida) um acervo bibliográfico contendo resultados de pesquisas, teses e artigos científicos que servirão para consulta de pesquisas a estudantes, entidades não governamentais e visitantes.

**Ação estratégica 5**

**Implementar a AEI Entroncamento Limão-Curuá**

Atividade 5.1. Construir uma base de apoio no entroncamento da vicinal do Curuá com a vicinal Igarapé do Limão no interior da FNA.

*Orientações:* A Base de Apoio terá o objetivo de recepcionar e atender os visitantes, moradores e usuários da Flona e ser um escritório de representação da gestão, bem como servir de alojamento para funcionários, pesquisadores e parceiros em atividades na Flona.

Atividade 5.2. Revitalizar a pista de pouso localizada nesta AEI.

*Orientações:* A revitalização e manutenção da pista de pouso fica condicionada à autorização da ANAC, comprovação da necessidade e análise da relação custo/benefício.

**Ação estratégica 6****Implantar a AEI Dal Pai como base de apoio administrativo, com alojamento para pesquisadores e funcionários da Flona, pista de pouso e infraestrutura para tratamento de efluentes e resíduos sólidos**

**Orientações:** As Infraestruturas deverão ser planejadas e construídas considerando a harmonia com o ambiente, utilizando técnicas construtivas de mínimo impacto. As técnicas construtivas devem considerar soluções baseadas em materiais e energias ambientalmente adequadas, fazendo uso de procedimentos e técnicas de mínimo impacto, objetivando a sustentabilidade ambiental.

Atividade 6.1. Realizar estudo locacional das estruturas planejadas.

Atividade 6.2. Elaborar projetos construtivos de adequação da infraestrutura existente.

**Orientações:** A administração deverá conter salas para escritórios, sala de reunião, banheiros, depósito/almojarifado. O alojamento para funcionários e pesquisadores deverá conter cozinha, banheiros, quartos com capacidade para 4 pessoas cada, salão para redário para 10 pessoas, sala para guarda e processamento de material de pesquisa, depósito, despensa, sala de convivência. A pista de pouso existente deverá ser recuperada e reativada, se for julgado viável e necessária para a gestão e manejo da Flona. A implantação destas infraestruturas fica condicionada à demanda, bem como de estudo de viabilidade de operação e manutenção. Caso seja constatada sua inviabilidade as estruturas existentes devem ser removidas e o local recuperado.

Atividade 6.3. Recuperar o acesso por terra às antigas instalações da Dal Pai.

**Ação estratégica 7****Implantar infraestrutura da AEI Rio Curuá para dar suporte ao uso público, pesquisa, proteção e gestão da Flona**

**Orientações:** Deverá ser estudada a viabilidade de implantar um centro rústico de visitantes, com anfiteatro rústico, infraestrutura para uso público, infraestrutura para tratamento de efluentes e resíduos sólidos. Infraestruturas deverão ser planejadas e construídas, considerando a harmonia com o ambiente, utilizando técnicas construtivas de mínimo impacto. As técnicas construtivas devem considerar soluções baseadas em materiais e energias ambientalmente adequadas, fazendo uso de procedimentos e técnicas de mínimo impacto objetivando a sustentabilidade ambiental. A implantação destas infraestruturas fica condicionada a estudo de demanda, bem como de viabilidade de operação e manutenção. Caso seja constatada sua inviabilidade as estruturas existentes devem ser removidas e o local recuperado.

Atividade 7.1. Elaborar projeto para implantação da infraestrutura.

**Orientações:** A infraestrutura deverá ser quantificada e dimensionada em projeto específico.

**Ação estratégica 8****Manter as estradas necessárias para circulação interna na Flona em bom estado de conservação**

**Orientações:** Estabelecer normas para o uso das estradas visando evitar conflitos de uso entre indígenas, ribeirinhos e concessionários.

Atividade 8.1. Mapear as estradas existentes e indicar a localização de novas, respeitando o zoneamento da UC.

**Orientações:** A abertura de estradas e outras formas de acesso deve considerar aquelas já existentes e deverá ser precedida da elaboração e aprovação de projeto em consonância com a legislação vigente e que considere alternativas de mínimo impacto ambiental. O transporte de produtos manejados na Flona será realizado pela porção sul-sudoeste visando facilitar seu beneficiamento no polo madeireiro instalado na Região da Flona. Caso seja comprovada a inviabilidade econômica de transporte dos produtos do manejo florestal pelo sul-sudoeste, leste e oeste da Flona e comprovada a viabilidade ambiental, econômica e social do acesso pelo norte, deverá ser realizada a revisão do zoneamento, modificando a categoria da faixa da estrada nos trechos que cortarem as zonas primitiva e de preservação. Deve ser firmado um termo de uso compartilhado da malha viária entre os envolvidos, com interveniência do ICMBio. Os responsáveis pela construção de estradas deverão apresentar um sistema de prevenção e mitigação de acidentes com a fauna, óleos e graxas, e acidentes de trabalho. A abertura de novos acessos e a implantação de estruturas de apoio, tais como pontes, cercas e drenagens, não poderão obstruir corpos hídricos e o trânsito de animais silvestres.

**Ação estratégica 9****Dotar a FNA de Portão de Entrada, na principal via de acesso à FNA**

Atividade 9.1. Dotar a FNA de Portão de Entrada, na principal via de acesso à FNA, para controle de pessoas e entrada e saída de produtos, dotado de guarita com banheiro e infraestrutura mínima para abrigar os vigilantes.

**Ação estratégica 10****Implantar telefonia, internet, luz e água**

Atividade 10.1. Implantar telefonia, internet, luz e água.

**Orientações:** A implantação desses serviços ocorrerá à medida que forem sendo construídas as infraestruturas físicas da FNA. Em locais remotos e de difícil acesso considerar sistemas alternativos como fotovoltaico, eólico, turbina etc., para eletrificação; captação, poços etc para abastecimento de água; telefonia remota etc. Nestes casos o sistema deve ser dimensionado por projeto específico.

Atividade 10.2. Adquirir os equipamentos necessários, de acordo com o estipulado nos estudos técnicos.

#### **Ação estratégica 11**

##### **Implementar a coleta seletiva**

Atividade 11.1. Implementar a coleta seletiva.

*Orientações: Sua implementação fica condicionada à disponibilidade de destinação ou ao tratamento final deste material, de forma total ou parcial.*

#### **Ação estratégica 12**

##### **Elaborar e implantar projeto de comunicação operacional para a UC**

*Orientações: O projeto deve prever a comunicação entre a Coordenação Regional de Itaituba, a sede do ICMBio em Brasília, unidades de conservação que estão localizadas no Mosaico Terra do Meio, as bases de fiscalização, os alojamentos, os pontos de apoio, o portão de entrada e os meios de locomoção da Flona. A instalação de sistema de comunicação interno da Flona será precedida de estudos técnicos para a definição da tecnologia mais apropriada.*

Atividade 12.1. Adquirir os equipamentos de comunicação necessários, de acordo com o estipulado nos estudos técnicos.

#### **Ação estratégica 13**

##### **Adquirir os equipamentos para atendimento das necessidades operacionais da UC**

Atividade 13.1. Adquirir os equipamentos para atendimento das necessidades operacionais da Flona.

#### **Ação estratégica 14**

##### **Viabilizar a aquisição de materiais e equipamentos necessários para dar suporte aos programas previstos neste plano de manejo, incluindo uniformes, veículos terrestres e fluviais, materiais de acampamento e materiais áudio-visuais entre outros**

Atividade 14.1. Viabilizar a aquisição de materiais e equipamentos necessários para dar suporte aos programas previstos neste plano de manejo, incluindo uniformes, veículos terrestres e fluviais, materiais de acampamento e materiais áudio-visuais entre outros.

#### **Ação estratégica 15**

##### **Manter em bom estado de conservação as infraestruturas que se encontrarem sob a administração do ICMBio**

Atividade 15.1. Realizar o controle de pragas, tais como roedores, cupins e outros artrópodes, etc., nas edificações localizadas na Flona.

**Orientações:** O controle deverá ser realizado com o uso produtos que tenham baixo efeito residual no ambiente e técnicas de baixo impacto que garanta a proteção da fauna silvestre;

Atividade 15.2. Providenciar a contratação de serviços especializados para realizar pinturas, reparos e reposição do material danificado.

#### **Ação estratégica 16**

##### **Manter em bom estado de conservação os equipamentos do ICMBio**

Atividade 16.1. Manter em bom estado de conservação os equipamentos do ICMBio.

#### **Ação estratégica 17**

##### **Desenvolver um sistema informatizado para armazenar e tratar as informações**

Atividade 17.1. Desenvolver um sistema informatizado para armazenar e tratar as informações geradas sobre a Flona e sua ZA.

**Orientações:** O sistema deverá ser desenvolvido em módulos que atendamàs demandas da pesquisa, monitoramento, manejo, proteção e administração. Os funcionários da Flona deverão participar da formulação do Sistema e serem capacitados para operá-lo. Os funcionários serão responsáveis por alimentar o Sistema e mantê-lo atualizado. Os dados, na medida do possível, deverão ser georreferenciados e os resultados integrados ao Sistema de Informações Geográficas (SIG).

#### **Ação estratégica 18**

##### **Elaborar o Regimento Interno da FNA**

**Orientações:** O regimento Interno contemplará as normas administrativas da Unidade, horário de funcionamento, atribuições dos diferentes setores, perfil das funções do organograma, escala de serviço, limpeza, velocidades permitidas nas vias de circulação, normas de ocupação das infra-estruturas da Flona e procedimentos a serem implementados como rotina nas atividades de manutenção das estruturas e infra-estruturas. Esse documento será elaborado pelos funcionários da Flona e submetido à aprovação das instâncias superiores do ICMBio.

Atividade 18.1. Elaborar o Regimento Interno da FNA.

#### **Ação estratégica 19**

##### **Estabelecer o modelo de gestão por resultado**

Atividade 19.1. Capacitar os servidores e parceiros para aplicar o modelo de gestão por resultado na FNA.

**Ação estratégica 20****Estabelecer um padrão de identificação dos servidores, funcionários e trabalhadores que exerçam atividades na Flona e demais usuários da Unidade**

Atividade 20.1. Estabelecer um padrão de identificação dos servidores, funcionários e trabalhadores que exerçam atividades na Flona e demais usuários da Unidade.

**Ação estratégica 21****Desenvolver projetos para captação de recursos financeiros destinados à implantação da infra-estrutura, aquisição de equipamentos e materiais para implementação dos programas previstos nesse Plano de Manejo**

*Orientações:* Elaborar os projetos específicos previstos nesse plano de manejo, para buscar recursos públicos ou patrocínio de empresas privadas para sua implementação. Os recursos poderão ser captados a título de doação, de cooperações multilaterais ou de outro instrumento.

Atividade 21.1. Desenvolver projetos para captação de recursos financeiros destinados à implantação da infra-estrutura, aquisição de equipamentos e materiais para implementação dos programas previstos nesse Plano de Manejo.

**Ação estratégica 22****Promover consolidação e fortalecimento do Conselho Consultivo da FNA**

*Orientações:* Deverá ser buscado o apoio de instituições de reconhecida experiência em planejamento, gestão e políticas públicas para implementação dessa ação.

Atividade 22.1. Revisar a composição do Conselho de acordo com o intervalo de tempo pré-estabelecido, oportunizando a participação dos diferentes setores que têm relação com a Flona.

Atividade 22.2. Manter a frequência de reuniões ordinárias conforme regimento interno.

Atividade 22.3. Instalar câmaras técnicas em acordo com a Plenária e o regimento interno.

Atividade 22.4. Organizar cursos de capacitação do Conselho Consultivo em temas afetos à área ambiental, manejo florestal, entre outros.

**Ação estratégica 23****Comunicar ao IPHAN qualquer descoberta ocasional de artefatos e/ou vestígios arqueológicos/paleontológicos no interior da FNA e sua ZA**

*Orientações:* Até a orientação formal do IPHAN, a área deve ser isolada para manutenção de suas características originais e nenhum artefato deve ser retirado sem autorização.

Atividade 23.1. Comunicar ao IPHAN qualquer descoberta ocasional de artefatos e/ou vestígios arqueológicos/paleontológicos no interior da FNA e sua ZA.

#### **Ação estratégica 24**

**Elaborar proposta de Instrumento Jurídico Específico para estabelecimento dos Limites da Zona de Amortecimento**

Atividade 24.1. Elaborar proposta de Instrumento Jurídico Específico para estabelecimento dos Limites da Zona de Amortecimento.

### **8.9. Programa de Alternativas de Desenvolvimento Sustentável**

**Objetivos:** Estabelecer medidas para promover a integração da FNA à vida econômica e social das comunidades vizinhas da Unidade de Conservação, gerando novas alternativas de fontes de renda e diversificação da economia das comunidades locais, bem como dar destinação sustentável aos resíduos de madeira. Apoiar o desenvolvimento de empreendimentos sustentáveis, fortalecendo a visão estratégica de implementação de alternativas de uso racional dos recursos naturais, por parte das populações do entorno, principalmente em áreas que tenham relação direta com a FNA. Obter o apoio da população para os programas implementados pela Flona.

#### **Ação estratégica 1**

**Apoiar o desenvolvimento de projetos agrossilviculturais, de forma sustentável, em áreas degradadas na Zona de Amortecimento, buscando articulação com outros órgãos governamentais e não governamentais, tais como a CEPLAC, ADEPARA, EMBRAPA e EMATER**

***Orientações:** As comunidades residentes na zona de amortecimento da FNA deverão ser inseridas nas atividades de educação ambiental, integração e alternativas de desenvolvimento previstas no plano de manejo da UC. Deverá ser implantado um programa de educação ambiental para os moradores desta zona, visando à correta utilização e a conservação dos recursos naturais. As atividades de educação ambiental e interpretação deverão contar com o apoio das lideranças das comunidades. O monitoramento do uso do solo na zona de amortecimento deverá ser sistematizado por meio da utilização de imagens de satélites.*

Atividade 1.1. Apoiar o desenvolvimento de projetos agrossilviculturais, de forma sustentável, em áreas degradadas na Zona de Amortecimento, buscando articulação com outros órgãos governamentais e não governamentais, tais como a CEPLAC, ADEPARA, EMBRAPA e EMATER.



### **Ação estratégica 2**

#### **Apoiar a implantação de projetos de piscicultura com espécies nativas da região na zona de amortecimento**

*Orientações:* Esses projetos deverão ser implementados na Zona de Amortecimento e, conforme a avaliação dos resultados, deve ser estudada a viabilidade de sua implementação no interior da Flona, na Zona de Manejo Florestal Sustentável de Baixa Intensidade. Inicialmente deve ser avaliada a viabilidade econômica de espécies procuradas pelo comércio local e regional, p.ex. - *Hoplias malabaricus* e *Hoplias aimara* (traíras). O(s) projeto(s) demonstrativo(s) deve(m) considerar métodos e técnicas desenvolvidas por instituições de pesquisa de notório saber no tema.

Atividade 2.1. Apoiar a implantação de projetos de piscicultura com espécies nativas da região na zona de amortecimento.

### **Ação estratégica 3**

#### **Apoiar projetos específicos para incentivar a política de valorização dos recursos naturais da Região da FNA**

*Orientações:* Esses projetos deverão ser implementados na Zona de Amortecimento.

Atividade 3.1. Identificar, mapear e cadastrar os recursos naturais de uso pelas comunidades locais, aproveitando os arranjos produtivos já existentes.

Atividade 3.2. Diagnosticar o potencial para aproveitamento e desenvolver estudo sobre viabilidade econômica de produtos florestais madeireiros e não-madeireiros (ervas medicinais, fitocosméticos, óleos e resinas vegetais, frutas regionais, cipós, artesanato, móveis, entre outros).

*Orientações:* Deverá ser buscada a agregação de valores aos produtos e materiais existentes na região. Os produtos a serem considerados nos projetos específicos deverão ser monitorados e devem ser estabelecidos mecanismos de controle de sua utilização. Deverá ser analisada toda cadeia produtiva dos produtos com potencial econômico.

Atividade 3.3. Identificar instituições locais governamentais e não governamentais para apoiarem a elaboração dos projetos e implementação das ações.

*Orientações:* Deverão ser considerados os seguintes aspectos: treinamento dos envolvidos, manejo, produção, beneficiamento e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade, bem como a divulgação e marketing.

### **Ação estratégica 4**

#### **Articular com as instituições de atuação na região para promover cursos de capacitação da população local visando o aproveitamento, processamento, beneficiamento e comercialização de produtos não-madeireiros**

- Atividade 4.1. Fazer gestão junto a instituições de capacitação para oferecer bolsas de estudos para a população local, mediante critério de seleção.
- Atividade 4.2. Buscar a integração de ações de capacitação da Flona com os centros técnico-educacional de Itaituba, que atuem na área de manejo florestal e meio ambiente.

#### **Ação estratégica 5**

##### **Apoiar a organização social para a produção**

- Atividade 5.1. Incentivar e apoiar a população local para que se organizem e assumam o gerenciamento e a implantação dos Arranjos Produtivos Locais, por meio de Cooperativas e Associações.
- Atividade 5.2. Incentivar a formação de grupos regionais para a discussão, articulação e implementação dos projetos.
- Atividade 5.3. Sistematizar e divulgar as informações sobre os arranjos produtivos apoiados pela Flona.
- Atividade 5.4. Apoiar as comunidades locais na instalação de projetos de desenvolvimento sustentável.

**Orientações:** Deverá ser prestado apoio a criação de organizações comunitárias para a captação de recursos.

#### **Ação estratégica 6**

##### **Incentivar o aproveitamento de resíduos dos produtos florestais gerados em função das Concessões Florestais**

**Orientações:** Deverá ser avaliada a viabilidade do aproveitamento da serragem originada da operação das serras; dos cepilhos ou maravalhas, gerados pelas plainas; da lenha ou cavaco, composta por costaneiras, aparas, refilos, cascas e outros. Deverão ser avaliadas diferentes alternativas como destinação dos resíduos de madeira, tais como: a compostagem, o uso como resíduo estruturante, a produção de energia, o uso como lenha ou carvão vegetal, a produção de materiais diversos e a produção de painéis (aglomerados, MDF, OSB e outros) ou ainda a produção de briquetes, produção de papel e como farinha de madeira.

- Atividade 6.1. Identificar, mapear e cadastrar os produtos provenientes do aproveitamento de resíduos das indústrias madeireiras locais, aproveitando os arranjos produtivos já existentes e os potenciais;

Atividade 6.2. Apoiar a elaboração de projetos específicos, em conjunto com instituições locais, para o aproveitamento dos resíduos da indústria madeireira, suas cadeias e arranjos produtivos prioritários.

***Orientações:** Nos projetos específicos deverão ser considerados: a viabilidade econômica de novos produtos/mercados; as principais limitações/gargalos e potencialidades/vantagens competitivas para a inserção de produtos de aproveitamento de madeira. A população local deve ser sensibilizada sobre a nova forma de geração de renda para que estes tenham interesse em participar dos projetos. Os interessados selecionados em participar desses projetos deverão ser capacitados por meio de cursos, ministrados em conjunto com as instituições parceiras. Os cursos de capacitação versarão sobre beneficiamento e comercialização de artefatos de madeira. As informações sobre os projetos implementados deverão ser sistematizadas e divulgadas.*

#### **Ação estratégica 7**

**Promover ou apoiar fóruns de discussão com os principais órgãos de fomento para a implantação de linhas de créditos para programas de desenvolvimento sustentável destinadas ao entorno da Flona de forma a reduzir o desmatamento e promover a recuperação de áreas degradadas**

Atividade 7.1. Apoiar a elaboração de planos de manejo florestal sustentável no entorno da FNA.

Atividade 7.2. Buscar parceria do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará (SEMA) para a implementação desta atividade.

### **8.10. Programa de Integração Institucional**

**Objetivos:** Obter sinergia com as demais instituições interferentes com a gestão da FNA, com a finalidade de otimizar os processos de gestão. Elaborar as estratégias de interação entre os Programas de Desenvolvimento Regional ou similares.

#### **Ação estratégica 1**

**Participar dos fóruns institucionais de gestão de recursos hídricos**

***Orientações:** Deverão ser fomentadas e fortalecidas as discussões sobre a recuperação do rio Curuá, rio Jamanxim e demais cursos d'água da região, bem como das propostas de construção de hidrelétricas e os possíveis impactos na Flona.*

Atividade 10.1. Participar dos fóruns institucionais de gestão de recursos hídricos.

**Ação estratégica 2**

**Fazer gestão junto ao DNPM, às secretarias de Meio Ambiente responsáveis pelo licenciamento e ao IBAMA para cancelar todos os títulos de pesquisa e lavra no interior da Flona e remodelar os atuais padrões de obtenção de autorização de pesquisa e lavra mineral na ZA**

Atividade 2.1. Solicitar ao DNPM apoio técnico e financeiro para recuperação das áreas de passivo ambiental deixadas pelo garimpo na região da Dal Pai.

**Ação estratégica 3**

**Fazer gestão junto aos órgãos responsáveis pela infra-estruturalocal e regional (Municipal, Estadual e Federal) visando sua adequação e melhoria**

Atividade 3.1. Articular com as prefeituras de Altamira, Trairão, Itaituba e Novo Progresso a implementação do plano diretor dos municípios.

*Orientações: Considerando questões de saneamento básico no entorno e na ZA da Flona e para destinação correta do lixo.*

Atividade 3.2. Articular com Prefeituras, DNIT e DER para promover a melhoria das condições de acesso à Flona.

Atividade 3.3. Solicitar à Agência Nacional de Aviação Civil providências para realização de vistorias e regularização das pistas de pouso existentes dentro da Flona, cuja manutenção seja de interesse da UC.

**Ação estratégica 4**

**Articular com Instituições de Pesquisa, Ensino, Assistência Técnica e Extensionismo, OSCIP e ONG o desenvolvimento dos projetos previstos nesse PM**

Atividade 4.1. Celebrar Termo de Reciprocidade ou Convênio com o Museu Paraense Emílio Goeldi, e outras instituições afins, para implantação do Programa de Pesquisa e Monitoramento Ambiental.

Atividade 4.2. Celebrar Termo de Reciprocidade ou Convênio com instituições de apoio à pesquisa (públicas ou privadas), visando viabilizar o monitoramento climatológico e da qualidade da água da Flona e Zona de Amortecimento.

Atividade 4.3. Celebrar Termo de Reciprocidade com instituições locais e estaduais para elaboração e implementação de projetos de assistência técnica e capacitação a serem implementados na Zona de Amortecimento.

## 9. Documentos consultados

BRASIL. Decreto Federal nº 1.298 de 10 de julho de 1994, **DOU**, República Federativa do Brasil, Brasília, 1994.

BRASIL. Decreto Federal nº 6.063 de 20 de março de 2007, **DOU**, República Federativa do Brasil, Brasília, 2007.

BRASIL. Instrução Normativa 04/2008 de 25 de junho de 2008. **DOU**. República Federativa do Brasil, Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997. **DOU**. República Federativa do Brasil, Brasília, 1997.

BRASIL. **Ministério do Meio Ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)**. Brasília, 2002. 52 p.

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Roteiro Metodológico para Elaboração de Plano de Manejo para Florestas Nacionais**. Brasília, 2009. 56 p.



Ministério do  
Meio Ambiente

